



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ  
PROCESSO Nº 11.414/2021  
RUBRICA: FLS:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TERESÓPOLIS**

Foto Panorâmica da Cidade

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL TERRITORIAL IMOBILIÁRIA E MOBILIÁRIA, REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ.**

**Data da Sessão Pública: 08/09/2021 às 10:00h**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ	
PROCESSO Nº 11.414/2021	
RUBRICA:	FLS:

## **SEJA UM FORNECEDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

A *Prefeitura Municipal de Teresópolis* disponibiliza o acesso às oportunidades de fornecimento através do sítio eletrônico [www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br).

### **Oportunidades de Fornecimento:**

Procedimentos agendados, acesso aos editais e notícias do andamento dos processos.

### **Licitações ao vivo:**

Transmissão em áudio e vídeo das sessões públicas em tempo real e o arquivo com todos os procedimentos já transmitidos.

### **Seja um fornecedor:**

Conheça a relação de documentos para se obter o Certificado de Registro Cadastral e realize o seu pré-cadastro.

### **Linhas de Fornecimento:**

Tenha acesso ao Planejamento Estimativo Municipal de Compras, com a previsão de aquisições a serem realizadas no próximo período.

### **Compras Governamentais:**

Tenha acesso ao Catálogo de Itens ativos em registro de preço no município; O tratamento diferenciado e simplificado para os Pequenos Negócios; E dados sobre o Sistema de Monitoramento das Compras Governamentais com indicadores das licitações realizadas.

## **Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais Departamento de Suprimentos e Licitações**

Centro Administrativo Prefeito Celso Dalmaso  
Avenida Feliciano Sodré, 611 - Várzea – Teresópolis/RJ

[licitacao@teresopolis.rj.gov.br](mailto:licitacao@teresopolis.rj.gov.br)

(21) 2742-3885



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ
PROCESSO Nº 11.414/2021
RUBRICA: FLS:

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

**DATA DA ABERTURA: 08/09/2021**

**HORÁRIO: 10:00h**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Teatro Municipal, localizado na Avenida Feliciano Sodré, 675 - Várzea, Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro. Os licitantes deverão sentar-se em lugares marcados pela Comissão de Licitação, respeitando a distância de 02 metros e todos deverão estar utilizando máscaras. Será disponibilizado álcool gel no decorrer de toda a sessão.

Por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Vinicius Cardoso Claussen da Silva**, nos **Processo Administrativo nº. 11.414/2021**, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, através da Comissão Municipal de Licitação designada pela **Portaria GP nº. 814 de 21 de julho de 2021**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações posteriores, comunica às empresas do ramo pertinente ao objeto da presente, que realizará, no dia **08 DE SETEMBRO DE 2021**, às **10 horas e 00 minutos**, sob a égide do diploma legal mencionado, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO PREÇO E TÉCNICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL TERRITORIAL IMOBILIÁRIA E MOBILIÁRIA, REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ**, no município de Teresópolis, descritos e quantificados nos anexos deste Edital.

**OBS.: Visando comunicação futura entre o Departamento de Suprimento e Licitação e as Empresas que retiraram o edital, solicitamos o preenchimento deste recibo de entrega e remeter à Prefeitura Municipal de Teresópolis, pelo e-mail [licitacao@teresopolis.rj.gov.br](mailto:licitacao@teresopolis.rj.gov.br) ou Fax nº (21) 2742-3885.**

**A não remessa do recibo exime o Departamento de Suprimento e Licitação da Prefeitura Municipal de Teresópolis, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.**

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER IMPRESSO EM PAPEL OFÍCIO 2, A FIM DE EVITAR EVENTUAIS CORTES.**

**FIRMA:**

**CNPJ:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ  
PROCESSO Nº 11.414/2021  
RUBRICA: FLS:

**NOME:**

**IDENTIDADE:**

**E-MAIL:**

**TEL/FAX:**

**DATA:**

**ASSINATURA:**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

**DATA DA ABERTURA: 08/09/2021**

**HORÁRIO: 10:00h**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Teatro Municipal, localizado na Avenida Feliciano Sodré, 675 - Várzea, Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro. Os licitantes deverão sentar-se em lugares marcados pela Comissão de Licitação, respeitando a distância de 02 metros e todos deverão estar utilizando máscaras. Será disponibilizado álcool gel no decorrer de toda a sessão.

Por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Vinicius Cardoso Claussen da Silva**, nos **Processo Administrativo nº. 11.414/2021**, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, através da Comissão Municipal de Licitação designada pela **Portaria GP nº. 814 de 21 de julho de 2021**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações posteriores, comunica às empresas do ramo pertinente ao objeto da presente, que realizará, no dia **08 DE SETEMBRO DE 2021**, às **10 horas e 00 minutos**, sob a égide do diploma legal mencionado, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **PREÇO E TÉCNICA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL TERRITORIAL IMOBILIÁRIA E MOBILIÁRIA, REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ**, no município de Teresópolis, descritos e quantificados nos anexos deste Edital.

#### **1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL TERRITORIAL IMOBILIÁRIA E MOBILIÁRIA, REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO



DE TERESÓPOLIS – RJ, conforme especificações constante do Anexo XVI – Memorial Descritivo e demais anexos do presente edital.

**1.1.** São parte integrantes deste Edital:

- Anexo I Tabela de Itens para Demonstração;
- Anexo II Modelo de credenciamento;
- Anexo III Modelo de declaração de pleno atendimento;
- Anexo IV Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V Cronograma físico-financeiro
- Anexo VI Parâmetros para análise de balanço;
- Anexo VII Minuta do Contrato;
- Anexo VIII Modelo de declaração sobre trabalho de menores;
- Anexo IX Modelo de declaração trabalho forçado ou degradante;
- Anexo X Modelo de declaração de Equiparação como Pequenos Negócios;
- Anexo XI Modelo de declaração sobre funcionário inelegível;
- Anexo XII Modelo de declaração de prazo de execução;
- Anexo XIII Modelo de declaração conforme Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;
- Anexo XIV Modelo de declaração de atendimento beneficiário Previdência Social;
- Anexo XV Certificado de comparecimento ao local e conhecimento dos serviços ou Declaração (visita técnica);
- Anexo XVI Termo de Referência.

**1.2.** A visita técnica é facultativa e os licitantes que desejarem realizar visita técnica ao local onde será realizado o serviço objeto deste certame, deverão agendar previamente data e horário na **Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais**, situada na Avenida Feliciano Sodré, 611 – 2º Andar, Várzea, Teresópolis– RJ, através do telefone (21) 2742-4400, para que ocorra até 24 horas anterior à data do certame.

**1.3.** Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes a fim de se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

**1.4.** As empresas que efetuarem a visita, receberão o “Atestado de Visita Técnica” fornecido pela Prefeitura, que deverá ser apresentado no envelope nº 01 – Habilitação (Anexo XIV).

**1.5.** Será considerada vencedora a empresa que apresentar a melhor pontuação global (Nota Técnica + Nota Preço).



## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais**

**02.002.04.122.0001.2269 33.90.39.0000      CONTA: 36    FONTE: 1**

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. As empresas que desejarem participar desta licitação deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, proceder ao Credenciamento e entregando à Comissão de Licitação os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a “**HABILITAÇÃO**”, “**PROPOSTA TÉCNICA**” e “**PROPOSTA DE PREÇOS**” contendo na parte externa o número do Edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.
- 3.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 3.3. Poderão participar deste Certame as empresas reunidas em consórcio, formado por no máximo 3 (três) empresas, devendo, para tanto, apresentar:
- comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
  - indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, representação perante o certame licitatório e à Administração Pública de Teresópolis, incluindo os percentuais de participação de cada empresa integrante do consórcio;
  - apresentação dos documentos exigidos apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;
  - No compromisso de consórcio deverá estar declarado o impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;



- e. Afirmação de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
  - f. No compromisso de consórcio deverá estar declarado que o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso.
- 3.4.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos, com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer Município e/ou ente da Federação, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.4.1.** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.
- 3.5.** Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente por esta Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.6.** Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- 3.7.** Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.8.** Não será permitida a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCUPlenário).
- 3.9.** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo item.
- 3.10.** A participação nesta concorrência importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

#### **4. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO:**



- 4.1. A abertura da presente licitação será pública, dirigida por uma Comissão de Licitação, na pessoa de seu presidente, em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário determinados.
- 4.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitação, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao Credenciamento e recebimento dos Envelopes.
  - 4.2.1. Não serão admitidos atrasos.
- 4.3. A licitante se fará representar por **Instrumento de Credenciamento (modelo Anexo II)**, ou Procuração conferindo poderes expressos para intervir no procedimento licitatório.
- 4.4. Ficará dispensada da apresentação de Instrumento de Credenciamento a pessoa física que comprovar poderes legais para representar a licitante, bastando apresentar a prova de sua identidade.
- 4.5. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não acarretará a inabilitação da licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma nas sessões públicas.
- 4.6. **Para o Credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação:**
  - 4.6.1. No caso de Empresário Individual: Declaração de Firma Mercantil Individual ou Requerimento de Empresário, em vigor, registrado na Junta Comercial, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
  - 4.6.2. No caso de Sociedades Empresariais ou Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
  - 4.6.3. No caso de Sociedades Civis: Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado no Registro Público competente, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
  - 4.6.4. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)
  - 4.6.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



- 4.6.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.6.7. Tratando-se de procurador deverá ser apresentado o instrumento de procuração público ou particular junto a Instrumento de Credenciamento (modelo Anexo II deste Edital) do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.4 e seus subitens, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 4.6.8. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto, bem como a cópia do mesmo.
- 4.6.9. No caso de empresas reunidas na forma de Consórcio, além de apresentar os documentos de acordo com sua natureza jurídica, apresentar o Compromisso de Constituição de Consórcio.
- 4.7. **Deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1, 2 e 3, no momento do Credenciamento, o Instrumento de Credenciamento (modelo Anexo II), assim como a Declaração de Pleno Atendimento (modelo Anexo III), sob pena de desclassificação.**
- 4.8. **Para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06, os proponentes deverão apresentar, fora dos Envelopes nºs 1, 2 e 3, no momento do Credenciamento, a Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo IX), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- 4.9. **Para a obtenção das benesses da Lei Complementar 123/06, no caso de Consórcio, todas as empresas reunidas deverão estar na condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.**
- 4.10. No ato de credenciamento, o representante de cada empresa licitante deverá apresentar, simultaneamente, os 3 (três) envelopes fechados, indevassáveis e rubricado em todos os cantos em ambos os lados, sendo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ  
PROCESSO Nº 11.414/2021  
RUBRICA: FLS:

**ENVELOPE “1” - HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021**

**dia 08 de Setembro de 2021, às 10 horas e 00 minutos;**

**Identificação da Empresa**

**ENVELOPE “2” – PROPOSTA TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021**

**dia 08 de Setembro de 2021, às 10 horas e 00 minutos;**

**Identificação da Empresa**

**ENVELOPE “3” – PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021**

**dia 08 de Setembro de 2021, às 10 horas e 00 minutos;**

**Identificação da Empresa**

- 4.11. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do edital e número do Processo Administrativo;
- 4.12. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão.
- 4.13. As Empresas que não fizerem o credenciamento, nas condições e forma prevista (no que for cabível), não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou



reconsiderações, inclusive aqueles relativos à fase da sessão, atos e decisões formais da Comissão, sob pena de preclusão.

- 4.14. O credenciado só poderá representar uma empresa.
- 4.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.16. A não apresentação ou incorreções no Instrumento de Credenciamento (modelo Anexo II), **NÃO INABILITA** o **LICITANTE** que, será considerado sem **REPRESENTANTE CONSTITUÍDO**, participando, porém, de todas as fases do processo, como **OBSERVADOR**, podendo ser revalidada essa condição, em qualquer fase/momento do presente processo, desde que apresentado poderes para representação.
- 4.17. Após a conferência das exigências para o credenciamento pelo Presidente e a Comissão, tais documentos deverão ser disponibilizados para todos os representantes credenciados, para conferência e rubrica dos documentos e nos envelopes (nos quatro cantos em ambos os lados).

## 5. DA HABILITAÇÃO- ENVELOPE 1:

- 5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));
  - 5.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 5.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantesinidoneos/>);
  - 5.1.4. A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.
  - 5.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante (ou do Consórcio) e também de seu sócio majoritário (ou dos sócios das empresas do consórcio), por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê,



dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 5.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.
- 5.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será convocado para manifestação prévia e, após, sendo o caso, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.6. O **ENVELOPE Nº 01** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico financeira, à regularidade fiscal, trabalhista e ao cumprimento no disposto no art.º 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como outras declarações a serem exigidas, em conformidade com o previsto a seguir:

#### 5.6.1. Habilitação Jurídica:

- 5.6.1.1. No caso de Empresário Individual: Declaração de Firma Mercantil Individual ou Requerimento de Empresário, em vigor, registrado na Junta Comercial, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 5.6.1.2. No caso de Sociedades Empresariais ou Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 5.6.1.3. No caso de Sociedades Civis: Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado no Registro Público competente, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 5.6.1.4. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 5.6.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



- 5.6.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.6.1.7. Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo Anexo VIII).
- 5.6.1.8. Declaração sobre funcionário inelegível (Modelo Anexo XI).
- 5.6.1.9. Declaração de parentesco, conforme Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal (Modelo Anexo XIII).
- 5.6.1.10. Declaração de não emprego de trabalho forçado ou degradante (Modelo Anexo IX).
- 5.6.1.11. Declaração de prazo de entrega (Modelo Anexo XII).
- 5.6.1.12. Caso os documentos exigidos nos itens 5.6.1.1., 5.6.1.2, 5.6.1.3, 5.6.1.4, 5.6.1.5 e 5.6.1.6, conforme o caso, tenham sido apresentados para o credenciamento, não há necessidade de apresentá-los novamente dentro do **ENVELOPE Nº 01**.

#### 5.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.6.2.1. Registro ou inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).
- 5.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.6.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.6.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas:
  - a) Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
  - b) Estadual (ICMS, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro);
  - c) Estadual (Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro); e
  - d) Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme legislação municipal;
- 5.6.2.5. Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS conforme Lei Federal nº. 8.212, de 24/07/91, dentro do período de validade,



demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

- 5.6.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal Nº 12.440, de 07/07/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 5.6.2.7.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 5.6.2.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 5.6.2.9.** O licitante qualificado como Pequenos Negócios, pela apresentação da Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo X), deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **5.6.3. Qualificação Técnica:**

- 5.6.3.1.** Comprovação de aptidão por meio de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante tenha aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, à razão de 50% das quantidades previstas, considerando as seguintes parcelas de maior relevância:
- Apoio de campo básico e suplementar GSD 10 cm; 70km<sup>2</sup>;
  - Digitalização e Catalogação das fichas do boletim de informações cadastrais ou recenseamento cadastral; 105.000 fichas ou boletins;
  - Atualização do Boletim de informações cadastrais ou recenseamento cadastral, a partir de levantamento cadastral in loco, com dispositivos móveis de campo; 7.500 imóveis;
  - Ortofocartas digitais na escala de 1:1.000; 70km<sup>2</sup>;
  - Fornecimento de sistema de informações geográficas na web; 35.000 imóveis georreferenciados.
- 5.6.3.2.** Comprovação de aptidão por meio de um ou mais Atestados de Capacidade Técnico-profissional, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprove que o responsável técnico da licitante tenha aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da



licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, considerando as seguintes parcelas de maior relevância:

- a. Apoio de campo básico e suplementar GSD 10 cm;
- b. Digitalização e Catalogação das fichas do boletim de informações cadastrais ou recenseamento cadastral;
- c. Atualização do Boletim de informações cadastrais ou recenseamento cadastral, a partir de levantamento cadastral in loco, com dispositivos móveis de campo;
- d. Ortofocartas digitais na escala de 1:1000;
- e. Fornecimento de sistema de informações geográficas na web;

**5.6.3.3.** Registro ou inscrição da Licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente- CREA/CAU.

**5.6.3.4.** Comprovação de aptidão técnico- profissional- O vínculo do Responsável Técnico da licitante se dará em virtude de relação empregatícia, vínculo societário ou contrato de prestação de serviço.

**5.6.3.5.** Apresentação de declaração assinada pela licitante e seu(s) responsável(is) técnicos, contendo o compromisso assinado pelo(s) profissional(is) indicado(s), no qual se comprometerão a compor a equipe técnica caso a licitante venha se sagrar vencedora.

**5.6.3.6.** Nos termos do Decreto-Lei 1.177/71 e demais disposições regulamentares, a licitante deverá apresentar a inscrição como organização especializada para execução de todas as fases do aerolevamento, isto é, Categoria "A", junto ao Ministério da Defesa, bem como portaria de autorização de funcionamento junto à ANAC.

**5.6.3.7.** No caso de Consórcio de empresas, apenas a empresa responsável pelo aerolevamento deverá apresentar os documentos exigidos no item anterior.

#### **5.6.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

**5.6.4.1.** Apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive as notas explicativas, já exigíveis na forma da lei.

**5.6.4.1.1.** Para efeito de segurança no procedimento licitatório, o Balanço Patrimonial a ser apresentado, deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.

**5.6.4.1.2.** Poderá ser apresentado, para de autenticação dos livros contábeis, a Escrituração Digital, através da apresentação do recibo de entrega e Demonstrações Financeiras (sendo dispensada a autenticação nas juntas comerciais conforme o Disposto no Decreto nº 8.683 de 25/06/2016), que comprovem



a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**5.6.4.1.3.** O Balanço Patrimonial deverá estar assinado pelo representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC.

**5.6.4.1.4.** Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio do balanço de abertura.

**5.6.4.1.5.** Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**5.6.4.2.** Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00, que deverá ser comprovado através de documento conforme Modelo Anexo VI devidamente assinado pelo representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC - Conselho regional de Contabilidade.

**5.6.4.2.1.** A não apresentação ou incorreções nos referidos índices, inabilitará a empresa caso esta não possua um capital social mínimo de 2% do valor total estimado desta Concorrência, independente dos valores dos itens cotados.

**5.6.4.3.** Certidão Negativa de Falência e/ou recuperação judicial expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica em conjunto com certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

**5.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Pequenos Negócios seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**5.7.1.** Havendo alguma restrição na documentação para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de (05) cinco dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, podendo este ser prorrogado por igual período a critério do Presidente da comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme artigo 43 Parágrafo 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



- 5.7.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Pregoeira convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação, conforme § 1º e 2º do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 5.8.** Os documentos necessários à habilitação e ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia. Quando apresentados em cópias, poderão ser solicitados os originais para verificação quando houver dúvidas em relação à integridade do documento.
- 5.9.** Os documentos apresentados em original não serão devolvidos, permanecendo integrados ao processo licitatório.
- 5.10.** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu representante legal.
- 5.11.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 5.12.** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se:
- A) Estiverem devidamente registrados nos órgãos competentes do país de origem;
  - B) Estiverem devidamente legalizados em órgão do Ministério do Exterior do Brasil, podendo ser em repartição consular do Brasil no país de origem.
- 5.13.** Os licitantes possuidores do Certificado de Registro Cadastral - CRC inscritos na Seção de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Suprimento e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, deverão retirar o documento do CRC no dia útil anterior a abertura do certame, documento este que substitui os documentos solicitados nos itens 5.6.1, 5.6.2. e 5.6.4., exceto a Declaração de Prazo de Início de Prestação de Serviço (Anexo XII), caso já conste em seu Cadastro nesta municipalidade.
- 5.13.1.** Mesmo que o licitante possua o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, deverão ser apresentados os atestados de capacitação técnica exigidos neste edital.
- 5.13.2.** Na hipótese da apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC não serão aceitos os documentos com prazo de validade vencido, sendo obrigatória à apresentação da cópia reprográfica do documento dentro do prazo de validade, inclusive as declarações firmadas, que possuem validade de 30 (trinta) dias, conforme item 5.15 deste edital.
- 5.14.** Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos.
- 5.14.1.** Para os documentos que não apresentarem esta informação, será considerado como prazo de validade o período de 180 (cento e oitenta)



dias a partir de sua emissão, com exceção dos atestados de capacidade técnica que por lei é vedada a limitação de tempo.

- 5.14.2.** Os certificados/certidões deverão ter prazo de validade com vencimento até, no mínimo, a data marcada para a abertura dos envelopes;
- 5.15.** As declarações exigidas neste edital, a serem firmadas pelo licitante, deverão estar datadas em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a abertura dos envelopes.
- 5.16.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo.
- 5.16.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 5.17.** Os documentos serão conferidos com as exigências deste Edital, rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes e, se possível, será informado o resultado da fase de habilitação ficando inabilitadas aquelas licitantes que não apresentarem toda a documentação exigida na forma descrita, quando serão devolvidos às inabilitadas os envelopes "2" – PROPOSTA TÉCNICA e "3" – PROPOSTA DE PREÇO, fechados, na inexistência de recursos, na desistência expressa dos mesmos por todas as licitantes, ou após o julgamento dos recursos
- 5.18.** Não sendo possível a imediata divulgação do resultado da habilitação, a Comissão de Licitação designará nova data para procedê-lo quando serão divulgados os nomes das licitantes habilitadas e devolvidos às inabilitadas os envelopes "2" – PROPOSTA TÉCNICA e "3" – PROPOSTA DE PREÇO, fechados, na inexistência de recursos, na desistência expressa dos mesmos por todas as licitantes, ou após o julgamento dos recursos.
- 5.19.** A Comissão de Licitação poderá passar imediatamente à fase de classificação das propostas desde que, presentes todas as licitantes, manifestem expressa desistência de interposição do recurso previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.20.** A Comissão de Licitação publicará no Diário Oficial do Município o resultado do julgamento da fase de habilitação, salvo quando todos os representantes das licitantes estiverem presentes à sessão, quando tomarão conhecimento oficial do resultado desta fase.
- 5.21.** A inabilitação da licitante importa em exclusão de seu direito de participar das fases subsequentes da licitação.
- 5.22.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado.

## **6. DA PROPOSTA TÉCNICA- ENVELOPE 2**



**6.1.** A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da Licitante, em 1 via, separadas, redigidas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, encadernadas em sistema espiral, rubricadas todas as suas folhas e assinada a última pelo Representante Legal da Licitante e pelo Responsável Técnico. A impressão deve ser feita somente em um dos lados do papel.

**6.2.** Neste documento a Licitante deverá demonstrar conhecimento do serviço a ser desenvolvido, sua qualificação técnica e gerencial e a qualificação de sua equipe técnica, descrevendo e justificando a metodologia e os recursos humanos e materiais que serão utilizados na execução do presente objeto. A Proposta Técnica deverá incluir os seguintes tópicos:

**6.2.1.** A Proposta Técnica não deverá conter preços, sob pena de desclassificação da proposta. Na análise e avaliação das Propostas Técnicas será atribuída a Nota de Proposta Técnica – NPT, que irá variar de 0 a 100, constituída pelos seguintes tópicos e respectivas notas máximas:

- NPT- I - Plano de Trabalho, Metodologia e Conhecimento do Problema: Nota máxima = 25 pontos;
- NPT- II - Estrutura e Organização dos Trabalhos: Nota máxima = 10 pontos;
- NPT- III - Experiência da Empresa: Nota máxima = 30 pontos;
- NPT- IV - Experiência da Equipe Técnica Chave: Nota máxima = 24 pontos;
- NPT- V - Gestão de Qualidade e Gestão de projetos= 11 pontos;

**6.2.2.** A nota da Proposta Técnica (NPT) será obtida pela soma dos itens  
NPT-I + NPT-II + NPT-III + NPT-IV + NPT-V.

**6.2.3.** Na avaliação do Plano de Trabalho e Metodologia e Conhecimento do Problema (NPT-i) a pontuação será resultante da somatória das notas atribuídas a cada um dos itens requeridos, identificados e conforme critérios dos quadros a seguir:

**6.2.4.** NPT-I a + NPT-II b

Alínea	Nota Máxima
(NPT-I a) Apresentação do Plano de Trabalho e Demonstração da Metodologia a ser aplicada	15
(NPT-II b) Apresentação dos procedimentos para execução dos serviços, conhecimento do problema, descrição dos serviços, desafios, possíveis riscos e a busca de soluções para atingir a eficiência dos serviços esperados.	10



<b>TOTAL (NPT-I)</b>	<b>25</b>
----------------------	-----------

Forma de Pontuação:

<b>Ponderações / Conceitos</b>	<b>NPT-I a</b>	<b>NPT-II b</b>
Excelente	15	10
Ótimo	11	7
Bom	7	4
Regular	3	2
Insuficiente	1	1
Não abordado/Inaceitável	0	0

**6.2.5.** Nas redações e descrições da licitante contidos na proposta técnica deverá conter:

Apresentação do Plano de Trabalho e demonstração da Metodologia a ser aplicada- (NPT-I a):

**a)** O objetivo do texto solicitado neste item não se refere à avaliação da experiência da empresa em si, mas sim da sua capacidade de gestão do projeto, aplicação de organização e método, a capacidade de resolução de eventuais problemas e conflitos no decorrer de experiências semelhantes às do objeto licitado, cuja avaliação busca compreender quais as soluções técnicas empreendidas pela empresa para a execução do projeto e em situações de conflito e quais os principais aprendizados em relação a tais experiências. Deverá ser apresentado por meio de texto contendo:

**a.1)** Descrição do Plano de Trabalho a ser empregado para o desenvolvimento dos serviços, contemplando a descrição e o detalhamento das atividades e a metodologia de execução, com os respectivos fluxogramas, cronogramas e matrizes de responsabilidade, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;

**a.2)** A estratégia para a coordenação geral dos trabalhos, envolvendo a coordenação das principais macroatividades estabelecidas no Termo de Referência;

**b)** Apresentação dos procedimentos para execução dos serviços, conhecimento do problema, descrição dos serviços, desafios, possíveis riscos e a busca de soluções para atingir a eficiência dos serviços esperados- (NPT-I b).

**b.1)** Descrição a respeito da experiência da empresa e de seu corpo técnico, em serviços semelhantes ao objeto da licitação, com foco em demonstrar por meio do texto, as soluções empregadas no



enfrentamento de problemas e conflitos encontrados, bem com os aspectos importantes e aprendizados obtidos a partir de tais experiências.

**b.2)** Normativos que tratam sobre o objeto, principalmente no que diz respeito à descrição de atividades preparativas para a consecução do objeto, demonstração do conhecimento do problema da situação Cadastral, Cartográfica e de Gestão de Geoinformação do Município, bem como as estratégias gerais de implantação e fornecimento dos serviços.

**b.3)** Descrição dos principais avanços e desafios ainda existentes na implantação de projetos semelhantes, análise de eventuais riscos com a apresentação de elementos que podem mitigá-los, descrição dos ativos que ficarão de legado para a Prefeitura.

**6.2.6.** Na avaliação da Estrutura e Organização dos Trabalhos (NPT-II) a pontuação será resultante da somatória das notas atribuídas a cada um dos itens requeridos, identificados e conforme critérios dos quadros a seguir:

Alínea	Nota Máxima
(NPT-II.a) Apresentação da Estrutura Organizacional a ser implantada pela Licitante	5
(NPT-II.b) Apresentação do Cronograma de Alocação de Pessoal	3
(NPT-II.c) Identificação e Descrição dos Materiais e Equipamentos que serão utilizados	2
<b>TOTAL (NPT-II)</b>	<b>10</b>

NPT-II = NPT-II.a + NPT-II.b + NPT-2.c, considerando

Ponderações / Conceitos	NPT- II a	NPT- II b	NPT- 3c
Excelente	9	4	2
Ótimo	6	3	1,5
Bom	4	2	1
Regular	2	1	0,5
Insuficiente	1	0,5	0,2
Não abordado/Inaceitável	0	0	0

**6.2.7.** A pontuação para as NPT-I e NPT-II será atribuída dentro dos seguintes conceitos:



(i) NÃO ABORDADO / INACEITÁVEL

Nesta qualificação serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a proponente: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; (ii) apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; (iii) apresentou os conhecimentos necessários, mas em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

(ii) INSUFICIENTE

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.

(iii) REGULAR

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas no edital, para a execução serviços objeto desta licitação; em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta Técnica que apenas atendam integralmente as condições mínimas exigidas.

(iv) BOM

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando, no entanto, um conhecimento mais aprofundado do problema, dos respectivos projetos e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, podendo colaborar significativamente para melhorias dos trabalhos, como esperado.

(v) ÓTIMO

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos



relacionados com os trabalhos licitados, com proposições de modificações de metodologia, de atuação conforme especificado, de apresentação de resultados e de formas de organização que indiquem claramente uma substancial melhoria de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais.

(vi) EXCELENTE

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, mesmo que não explícitas no Edital, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços objeto desta Licitação, com proposições que assegurem estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais do órgão, que propiciarão ao mesmo aprimorar seus procedimentos gerenciais.

**6.2.8.** Na avaliação da Experiência da Empresa (NPT-III) a pontuação será resultante da somatória das notas atribuídas a cada um dos itens requeridos, conforme critérios dos quadros a seguir:

**6.2.8.1.** Atestados de Experiência fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em Cobertura Aerofotogramétrica, Geração das Ortofotocartas, Mapeamento Urbano ou Mapa Urbano Básico – MUB/Geocodificação e Mapeamento Móvel Terrestre.

**6.2.8.2.** Atestados de Experiência fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em Fornecimento de locação de Software como serviço - SaaS de gestão municipal para gestão de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano em ambiente mobile, web e server, serviços de implantação, parametrização, conversão, transformação e carga dos dados geográficos em sistema de informações multifinalitário na modalidade SaaS, Integração com o Sistema Tributário Legado do Município, Fornecimento de central de atendimento para serviço de help-desk, suporte e manutenção em caráter contínuo e treinamento de servidores públicos.

Tabela de pontuação da NPT-III

$$\text{NPT-III} = \text{NPT-III.a} + \text{NPT-III.b} + \text{NPT-III.c} + \text{NPT-III.d} + \text{NPT-III.e} + \text{NPT-III.f} + \text{NPT-III.g} + \text{NPT-III.h} + \text{NPT-III.i}$$

Item nota	Itens – Características dos Serviços	Atestados	Quantidades de Pontos
-----------	--------------------------------------	-----------	-----------------------



(NPT-III.a)	Cobertura Fotogramétrica Digital colorido (RGB) com resolução espacial de 10 cm e Geração de Ortofotocartas ou Ortofotos na escala de 1:1.000.	número de atestados: de 1 até 2	0,5
		número de atestados: 3 até 4	1
		número de atestados: 05 ou mais	3
(NPT-III.b)	Levantamento Geodésico e Topográfico realizado obtenção de pontos de controle, seguindo as normas NBR 13.133 (execução de levantamento topográfico e especificações) e NBR 14.166 (rede de referência cadastral municipal)	número de atestados: de 1 até 2	0,5
		número de atestados: 3 até 4	1
		número de atestados: 05 ou mais	3
(NPT-III.c)	Coleta de fotos de fachada com sistema de mapeamento móvel terrestre (360º) para áreas urbanas.	número de atestados: de 1 até 2	0,5
		número de atestados: 3 até 4	1
		número de atestados: 05 ou mais	3
(NPT-III.d)	Mapeamento Urbano Básico (MUB), Geocodificação ou Cadastro Técnico Imobiliário.	até 50 mil unidades imobiliárias	1
		acima de 50 mil até 115 mil unidades imobiliárias	2
		acima de 115 mil unidades imobiliárias	4
(NPT-III.e)	Fornecimento de locação de Software como serviço - SaaS de gestão municipal para gestão de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano	número de atestados de 1 até 2	1
		número de atestados: 3 até 4	2
		número de atestados: 05 ou mais	4



(NPT-III.f)	Serviços de implantação, parametrização, conversão, transformação e carga dos dados geográficos em sistema de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano na modalidade SaaS.	número de atestados: de 1 até 2	0,5
		número de atestados: 3 até 4	1
		número de atestados: 05 ou mais	3
(NPT-III.g)	Integração do sistema de gestão municipal para gestão de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano, com o Sistema Tributário Legado do Município.	número de atestados: de 1 até 3	1
		número de atestados: 3 até 5	2
		número de atestados: 05 ou mais	4
(NPT-III.h)	Fornecimento de Central de atendimento dedicada para serviço de help-desk, suporte e manutenção em caráter contínuo	número de atestados: de 1 até 4	0,5
		número de atestados: 3 até 5	1
		número de atestados: 05 ou mais	3
(NPT-III.i)	Treinamento e/ou Capacitação de Servidores Públicos em Sistema para Gestão Municipal de Informações Geográficas, Cadastro Técnico Multifinalitário e Monitoramento Urbano	número de atestados: de 1 até 5	0,5
		número de atestados: 3 até 6	1
		número de atestados: 05 ou mais	3
<b>Pontuação máxima (NPT-III)</b>			<b>30 pontos</b>

**6.2.9.** Na avaliação da Experiência da Equipe Técnica Chave (NPT-IV), a licitante deverá apresentar seus profissionais da equipe técnica, apresentando os respectivos atestados devidamente registrados na entidade profissional competente.

**6.2.9.1.** Um profissional da equipe chave não poderá cumular mais de duas funções na equipe.



**6.2.9.2.** A pontuação será resultante da somatória das notas atribuídas a cada um dos itens de profissionais requeridos, conforme critérios dos quadros a seguir:

$$\text{NPT-IV} = \text{NPT-IV.a} + \text{NPT-IV.b} + \text{NPT-IV.c} + \text{NPT-IV.d} + \text{NPT-IV.e} + \text{NPT-IV.f}$$

Item nota	Itens – Características dos Serviços	Perfis Profissionais	Atestados com CAT	Quantidade s de Pontos
(NPT-IV.a)	Coordenador/Responsável técnico dos serviços de Cobertura Aerofotogramétrica	Engenheiro Cartógrafo, ou Engenheiro Geógrafo, ou Engenheiro Agrimensor, ou engenheiro Civil Graduado antes de 1973 ( Dec 23.569/33) ou arquiteto e Urbanista;	número de atestados: de 1 até 2	1
			número de atestados: 3 até 4	2,5
			número de atestados: 05 ou mais	4
(NPT-IV.b)	Coordenador dos serviços de Geração de Ortofotocartas ou Ortofotos	Engenheiro Cartógrafo, ou Engenheiro Geógrafo, ou Engenheiro Agrimensor, ou engenheiro Civil Graduado antes de 1973 ( Dec 23.569/33) ou arquiteto e Urbanista;	número de atestados: de 1 até 2	1
			número de atestados: 3 até 4	2,5
			número de atestados: 05 ou mais	4
(NPT-IV.c)	Coordenador dos serviços da Coleta de fotos de fachada com sistema de mapeamento móvel para áreas urbanas	Engenheiro Cartógrafo, ou Engenheiro Geógrafo, ou Engenheiro Agrimensor, ou engenheiro Civil Graduado antes de 1973 ( Dec 23.569/33) ou arquiteto e Urbanista;	número de atestados: de 1 até 2	1
			número de atestados: 3 até 4	2,5
			número de atestados: 05 ou mais	4
(NPT-IV.d)	Gerente Técnico para implantação, parametrização, conversão,	Engenheiro Cartógrafo, ou Engenheiro Geógrafo, ou	número de atestados: de 1 até 2	1



	transformação e carga dos dados geográficos em sistema de informações multifinalitário na modalidade SaaS e Integração com o Sistema Tributário Legado do Município	Engenheiro Agrimensor, ou engenheiro Civil Graduado antes de 1973 ( Dec 23.569/33), ou arquiteto e Urbanista, ou Engenheiro da Computação, ou Engenheiro com pós graduação em sistemas de informações (computação) ou áreas afins.	número de atestados: 3 até 4	2,5
			número de atestados: 05 ou mais	4
(NPT-IV.e)	Gerente Técnico de Mapeamento Urbano Básico (MUB) ou Cadastro Técnico Imobiliário.	Engenheiro Cartógrafo, ou Engenheiro Geógrafo, ou Engenheiro Agrimensor, ou Engenheiro Agrônomo, ou engenheiro Civil Graduado antes de 1973 (Dec 23.569/33) ou Arquiteto e Urbanista.	número de atestados: de 1 até 2	1
			número de atestados: 3 até 4	2,5
			número de atestados: 05 ou mais	4
(NPT-IV.f)	Coordenador de Central de Atendimento para Serviço Help-Desk, Suporte e Manutenção continuada de Sistema de Informações	Engenheiro Cartógrafo, ou Engenheiro Geógrafo, ou Engenheiro Agrimensor, ou engenheiro Civil Graduado antes	número de atestados de 1 até 2	1



	Multifinalitário na modalidade SaaS (software as a service)	de 1973 ( Dec 23.569/33), ou arquiteto e Urbanista, ou Engenheiro da Computação, ou Engenheiro com pós graduação em sistemas de informações (computação) ou áreas afins.	número de atestados: 3 até 4	2,5
			número de atestados: 05 ou mais	4
<b>Pontuação máxima (NPT-IV)</b>				<b>24 pontos</b>

**6.2.10.** Na avaliação da Gestão de Qualidade e Gestão de Projetos (NT-5) a pontuação será resultante da somatória das notas atribuídas a cada um dos itens requeridos.

**6.2.10.1.** Na Gestão da Qualidade a empresa receberá a nota (NPT-IV- a) ao apresentar a Certificação NBR ISO 9001:2015 dos seus processos de serviço e produção, comprovando a implantação de sistema de gestão da qualidade, conforme as seguintes características: serviços de Implantação de sistema de informações geográficas, gestão de cadastro técnico multifinalitário, mapeamento móvel terrestre, atendimento de suporte e manutenção, comercialização de software.

**6.2.10.2.** A empresa receberá a nota (NPT-V- b) no quesito Gestão de Projetos, se apresentar profissional para a Gerência de Projeto, que possuir atestados devidamente registrados na entidade profissional competente e possuir a certificação pelo Project Management Institute ou Instituição de Gestão de Projetos (PMI) ou pela Certificação de projetos pela AXELOS (PRINCE - Projects in Controlled Environments), em ao menos uma das seguintes categorias:

- Project Management Professional (PMP)®
- Program Management Professional (PgMP)®
- Agile Certified Practitioner (PMI-ACP)®
- PRINCE2 Practitioner
- PRINCE2 Agile

**6.2.10.3.** A pontuação será resultante da somatória das notas atribuídas a cada um dos itens requeridos, identificados e conforme critérios dos quadros a seguir:



$$\text{NPT-V} = \text{NPT-Va} + \text{NPT-Vb}$$

Item nota	Item	Descrição	Características/Perfil	Pontos	
(NPT-V.a)	NBR ISO 9001:2015	Gestão da Qualidade a empresa que apresentar a Certificação NBR ISO 9001:2015 dos seus processos de serviço e produção, comprovando a implantação de sistema de gestão da qualidade, conforme as seguintes características	Serviços de Implantação de sistema de informações geográficas	Apresentou	1
				Não Apresentou	0
			Elaboração de Soluções em Cartografia e Mapeamento Temático	Apresentou	1
				Não Apresentou	0
			Gestão de cadastro técnico multifinalitário	Apresentou	1
				Não Apresentou	0
			Mapeamento móvel terrestre	Apresentou	1
				Não Apresentou	0
			Atendimento de suporte e manutenção	Apresentou	1
				Não Apresentou	0
			Comercialização de software	Apresentou	1
				Não Apresentou	0
(NPT-V.b)	Certificação PMP ou Prince2	Serviços de Levantamento Aerofotogramétrico Digital, Mapeamento Urbano ou Mapa Urbano Básico (MUB), implantação, parametrização, conversão, transformação e carga dos dados geográficos em sistema de informações multifinalitário na modalidade SaaS e Integração de Sistema Tributário Legado de Município	Engenheiro Cartógrafo, ou Engenheiro Geógrafo, ou Engenheiro Agrimensor, ou engenheiro Civil Graduado antes de 1973 ( Dec 23.569/33) ou arquiteto e Urbanista;	Apresentou	5
			Não apresentou	0	
<b>Pontuação máxima (NPT-V)</b>				<b>11 pontos</b>	



**6.2.11.** Na proposta técnica deverá conter a declaração assinada pelo profissional, com autorização de sua inclusão no quadro de profissionais da Equipe Chave constante da proposta e com seu compromisso de participar efetivamente dos serviços.

**6.2.12.** Serão desclassificadas as licitantes que:

- não atingirem a nota mínima de 70 pontos, na sua proposta técnica.
- Contiverem alusão ao conteúdo do Envelope da Proposta Comercial ou fizer quaisquer referências a preços.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "3"**

- 7.1.** A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada considerando-se que as obras ou serviços serão executados pelo regime de empreitada por Preço Unitário e será apresentada na forma do Anexo IV.
- 7.2.** Os documentos do ENVELOPE "3" – PROPOSTA DE PREÇO – serão apresentados em modelos de formulário, carimbados e assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is). O valor deverá ser apresentado em algarismos e por extenso com duas casas decimais sem rasuras ou entrelinhas prevalecendo, em caso de discrepância o valor por extenso. No caso de números inteiros, será dispensável a apresentação do algarismo zero nas casas decimais.
- 7.3.** No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras ou serviços, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, inclusive seguros, multas, assim como quaisquer outras despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.
- 7.4.** Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as obras ou serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital.
- 7.5.** Não serão admitidas sob quaisquer motivos modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes 1,2 e 3.
- 7.6.** As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Prefeitura em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**



**8.1.** A Comissão Permanente de Licitação, assessorada por Comissão Técnica devidamente nomeada, além de esclarecer aspectos técnicos, examinará, julgará e classificará as Propostas Técnicas, de acordo com os critérios e definições contidas neste edital.

**8.2.** Será adotado o seguinte critério na atribuição da nota de preço - NP - às propostas de preço:

- a) cálculo da média aritmética - M - entre a média dos preços totais propostos pelas licitantes classificadas na etapa anterior (julgamento das propostas técnicas) e o valor do orçamento básico.
- b) cálculo da diferença – “d” - em valor relativo, entre o preço proposto por cada licitante e a média “M” anteriormente calculada;
- c) cálculo do fator (NP) pela aplicação da fórmula:

$$NP = \frac{M}{(M + d)}$$

- d) A empresa que apresentar o maior fator (NP) será atribuída à nota 100.
- e) As demais empresas terão suas notas proporcionais a seus (NP)'s e calculadas a partir da que apresentou o maior fator.

**8.3.** NOTA FINAL

**8.3.1.** A Nota Final NF será calculada pela aplicação da fórmula:

$$NF = 0,7 NT + 0,3 NP$$

**8.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido em ato público.

**8.5.** Na atribuição da Nota Final, será assegurado os benefícios contidos na Lei Complementar 123/2001 e art. 5º, § 8º do Decreto 8538/2015, considerando o empate a partir da ponderação final da NOTA FINAL.

- a) Com as notas obtidas em cada proposta, é realizado o cálculo (a partir de fórmula da NOTA FINAL);
- b) A Comissão de Licitação fixará a ordem de classificação entre as participantes do certame e verificará, diante das notas finais obtidas, se há alguma microempresa ou empresa de pequeno porte em situação de empate real;
- c) Configurado o empate real de notas finais entre ME/EPP e empresas de médio ou grande porte, a micro ou a pequena empresa será declarada vencedora, aplicando-se o disposto no art. 44, caput, da Lei Complementar 123/01;
- d) Não havendo empate real, a Comissão deverá apurar se há empate ficto. Será verificado se a proposta de preço da ME/EPP está igual ou superior em até 10% da melhor proposta de preço ofertada (art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06);



- e) Ofertado novo preço, a NOTA FINAL será recalculada.
- f) O prazo para envio de nova proposta, no caso de empate ficto será de até 2 dias úteis após a divulgação da NOTA FINAL.

**8.6.** A Comissão de Licitação desclassificará:

- a) As propostas de preços que não atenderem no todo ou em parte, às disposições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância;
- b) as propostas com preços manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no artigo 48 da lei nº 8.666/93, que não venham a ter demonstrada a viabilidade de execução dos serviços através de documentação que comprove que os salários, encargos incidentes sobre os mesmos e os custos dos demais insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, de acordo com Edital e seus Anexos, sem prejuízo da faculdade estabelecida no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93. Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis as propostas que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da estimativa deste Edital.
- c) A Licitante que não apresentar o formulário de proposta de preço.
- d) A licitante que não apresentar quaisquer dos documentos relacionados neste edital.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. A presente licitação é do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sendo que o julgamento das propostas será realizado de conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
- 9.2. Será **DECLARADA VENCEDORA** a Licitante que obtiver a **maior nota final, devidamente aprovada na demonstração técnica do sistema.**
- 9.3. Os envelopes “2” serão abertos em horário e data a ser publicado no Diário Oficial na inexistência de recursos, na desistência expressa dos mesmos por todas as licitantes, ou após o julgamento dos recursos.
- 9.4. Os envelopes “3” serão abertos em horário e data a ser publicado no Diário Oficial na inexistência de recursos, na desistência expressa dos mesmos por todas as licitantes, ou após o julgamento dos recursos.
- 9.5. Será publicado no Diário Oficial o resultado da licitação com a indicação de seu vencedor.
- 9.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 9.7. Ultrapassada a fase de habilitação e aberto o envelope da proposta de preço não cabe inabilitação a qualquer licitante por motivo relacionado àquela fase, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



- 9.8.** É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

## **10. DO PREÇO:**

- 10.1.** O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do serviço, incluído frete até os locais de entrega e estruturas de apoio, eventualmente necessárias;
- 10.2.** A majoração dos preços só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer, comprovadamente, desequilíbrio econômico-financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Procuradoria Geral, mediante solicitação da detentora por meio de processo formado no Protocolo Geral da Prefeitura, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como, tabelas de fabricantes, declaração de entidades de reconhecido conhecimento na matéria, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias primas.

## **11. DAS AMOSTRAS:**

- 11.1.** Após a abertura dos envelopes, e com o resultado das empresas habilitadas, a empresa provisoriamente vencedora deverá realizar a apresentação dos sistemas, em um prazo de até 10 dias úteis, em horário e local pré-determinado pela comissão de avaliação.
- 11.2.** Entende-se por licitante provisoriamente vencedora aquela que estiver habilitada e tiver a melhor pontuação final, obedecidos os critérios da proposta técnica e proposta de preços.
- 11.3.** A empresa terá que apresentar os itens descritos na tabela Itens para Demonstração do Sistema, contida no Anexo I.
- 11.4.** A demonstração será realizada através da execução de itens descritos na Tabela de Itens para Demonstração do Sistema, em tempo real, em ambiente nativo na web, com acesso a qualquer base de dados da licitante, real ou hipotética na qual seja possível a verificação clara das funções. As licitantes deverão comparecer à sessão preparadas para demonstrar os quesitos solicitados na Tabela de Itens para Demonstração munidos de elementos para serem imputados nos sistemas ou extraídos dos sistemas.
- 11.5.** As licitantes terão até 6 horas para demonstração dos itens da Tabela de Itens, de Demonstração, salvo problemas de força maior, tais como falta de energia, queda na conexão web, etc.



- 11.6. Em havendo necessidade de suspensão da sessão, o horário e/ou a data de sua retomada serão informados às licitantes pelo Presidente da Comissão de Licitação.
- 11.7. Será de exclusiva competência do Presidente da Comissão de Licitação e da equipe técnica designada através de portaria zelar pelo bom andamento das demonstrações, preservando a igualdade de condições às licitantes, e, com o apoio dos técnicos de cada setor da Administração envolvidos, proceder o relatório de avaliação sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de determinados itens.
- 11.8. Concluída a demonstração de uma licitante, a Comissão de Licitação e a equipe técnica designada através de portaria emitirão o respectivo relatório de avaliação aprovando ou não o atendimento das especificações definidas pela CONTRATANTE como “obrigatórias”, contidas na Tabela de Itens para Demonstração do Sistema – Anexo I.
- 11.9. Para fins de prova no processo administrativo licitatório, o Município poderá gravar a sessão de apresentação/demonstração do sistema, que ficará sob sigilo e guardado em mídia, nos autos do processo.
- 11.10. Por conter questões de propriedade intelectual, não será admitida pelos demais presentes, licitantes ou não, a gravação (áudio, visual ou ambos) e/ou fotografias da apresentação do sistema.
- 11.11. Será vedada à licitante apresentante a realização de intervenções durante a realização da Prova, tais como: correções de erros, desenvolvimento de novas funcionalidades.
- 11.12. A Demonstração será realizada na proposta da licitante ordenada com melhor Pontuação Final (PF). Se a proposta ordenada em primeiro lugar for classificada na prova de conceito, a mesma será considerada como empresa vencedora do certame. Se a proposta ordenada em primeiro lugar for desclassificada na prova de conceito, a mesma será desclassificada do certame e a Comissão efetuará a prova de conceito da proposta seguinte, na ordem de classificação da pontuação final, e assim sucessivamente, até que uma proposta classificada seja declarada vencedora do certame.

## 12. DOS RECURSOS:

- 12.1. Os recursos interpostos contra às decisões proferidas pela Comissão Municipal de Licitações, somente serão acolhidas nos termos da Lei 8.666/93, mediante razões protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
  - 12.1.1. habilitação ou inabilitação do licitante;
  - 12.1.2. julgamento das propostas;
  - 12.1.3. anulação ou revogação da licitação;



12.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

12.1.5. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Artigo 109, § 3º da Lei 8.666/1993.

**12.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico, na forma do Artigo 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

**12.3.** Pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, na hipótese do Inciso III do art. 109 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**13.1.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Municipal de Licitações e Comissão Fiscalizadora nomeada pela Portaria GP nº 449 de 21 de maio de 2021, obedecendo ao critério de **TÉCNICA E PREÇO, conforme itens 8 e 9 deste Edital.**

**13.2.** A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto caberá ao Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, que poderá ainda anular ou revogar a presente Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização

### **14. DA CONTRATAÇÃO:**

**14.1.** Após a adjudicação e homologação, a Administração Municipal, através da Procuradoria Geral convocará o licitante/vencedor em até 30 (trinta) dias, para que este assine o termo de contrato.

14.1.1. Se o licitante/vencedor deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação ou da comunicação para assinatura do contrato, e sem justificativa apresentada por escrito, caducará o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades em conformidade com o disposto no artigo 81 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**14.2.** Na hipótese do não comparecimento do convocado, fica caracterizada a recusa injustificada do adjudicado, levando a Administração a convocar os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro colocado, bem como poderá revogar todo o procedimento licitatório, porque tal acontecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação, levando o infrator às penas da lei.

**14.3.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, desde que seja alegado fato relevante, comunicado à Administração, e esta o aceite.



- 14.4. Havendo necessidade, e com pedido devidamente justificado nos autos, o contrato poderá ser prorrogado na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.5. O contrato firmado com o licitante contratado poderá ser alterado na forma do Art. 65, incisos alíneas e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 15. DA RESPONSABILIDADE DA ADJUDICATÁRIA

- 15.1. Responsabiliza-se a contratada por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não se eximindo dessa responsabilidade quando houver acompanhamento da execução por Órgão do Município.
- 15.2. Responsabiliza-se a contratada por manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas para a sua habilitação no certame.
- 15.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## 16. DAS GARANTIAS

- 16.1. A Administração exigirá do licitante vencedor o fornecimento de uma garantia, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades abaixo relacionadas:
  - a) Caução em dinheiro ou título de dívida pública;
  - b) Seguro Garantia;
  - c) Fiança Bancária.
- 16.2. A garantia que se refere o “caput” deste artigo será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, de acordo com o Artigo 56 da Lei 8.666/1993.
- 16.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e atestado de recebimento pelo Secretário requisitante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, será efetuado através de medições mensais realizadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.
- 17.2. Representante do contratado deverá formalizar processo de pagamento no Protocolo Geral do Município, contendo:



- a) Nota Fiscal com o correto detalhamento dos itens fornecidos;
  - b) Relatório de execução, quando for o caso;
  - c) Cópia do contrato ou instrumento equivalente, inclusive eventuais aditivos;
  - d) Nota de empenho;
  - e) Comprovação de regularidade fiscal com as Fazendas:
    - I) Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
    - II) Estadual (ICMS e Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro) e;
    - III) Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme legislação municipal;
  - f) Pagamento da tarifa do Protocolo Geral, quando for o caso.
- 17.3.** A última medição (parcela) estará vinculada ao aceite provisório do serviço (as medições obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro).
- 17.4.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das faturas.
- 17.5.** Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido acima, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.
- 17.6.** Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido para pagamento, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, “pro rata dia”.
- 17.7.** Os processos de pagamento terão sua entrada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teresópolis e deverão conter 01 cópia do contrato; 01 cópia do termo aditivo (quando for o caso); cópia da planilha apresentada na licitação; documento comprobatório de regularidade fiscal e previdenciária; 02 cópias da planilha de medição, sendo 01 para o processo e outra para a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.
- 17.8.** As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico - Financeiro, que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da execução do serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.
- 17.9.** As medições serão processadas independentemente de solicitação da Adjudicatária. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes no período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior.
- 17.10.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Custos, ou em suas eventuais alterações no curso das obras.
- 17.11.** Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:
- I) As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;



II) O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior.

- 17.12. Na medição final ou na medição única, será anexado um cadastro técnico dos serviços executados, com todas as plantas, arquivos eletrônicos, detalhes e especificações.
- 17.13. As medições deverão ser acompanhadas das memórias de cálculo com a indicação dos locais de execução e das dimensões de cada parte ou trecho de item medido.
- 17.14. Eventualmente poderão ser medidos serviços em quantitativo superior à estimativa mensal prevista na Planilha Orçamentária, quando se fizer necessário ao atendimento da consecução do objeto da presente contratação, desde que não ultrapasse o valor global **CONTRATADO**, e desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.
- 17.15. O Fiscal de Contrato será nomeado pela Comissão Fiscalizadora nomeada através da Portaria nº 449 de 21 de maio de 2021.

## 18. RECEBIMENTO DO OBJETO- SERVIÇO

- 18.1. Executados os serviços, seu objeto será recebido nos termos do Art. 73, Inciso I, Alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.2. A adjudicatária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou má qualidade dos materiais empregados ou serviços prestados.
- 18.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela execução do serviço, nem a ética-profissional pela sua perfeita execução.
- 18.4. A empresa CONTRATADA deverá implementar as funcionalidades classificadas com “P.D” – Passível de Desenvolvimento, em até 90 dias após a emissão da Ordem de Serviço – O.S.
- 18.5. O prazo total para a execução do serviço, objeto deste Edital, será de 18 (dezoito) meses.

## 19. DO REAJUSTE

- 19.1. Os preços, em moeda corrente nacional, serão considerados irremovíveis para valores superiores aos originalmente propostos durante o período originariamente contratado.
- 19.2. Na possibilidade do contrato a ser firmado com a licitante vencedora ter seu prazo prorrogado, os preços que vierem a ser pactuados para prestação dos serviços, serão fixos e irremovíveis por 12 (doze) meses, a iniciar contagem a partir da data da apresentação das propostas de preços. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, os preços serão reajustados com base na variação percentual no IPC



(Índice de Preços ao Consumidor) à época, adotando-se a seguinte metodologia de cálculo:

$$Pr = Pó + (PoxR)$$

$$R = I/Io$$

Onde:

Pr - Preço Unitário Reajustado, por item de serviço

Pó - Preço Unitário Ofertado na Proposta, por item de serviço

R - Índice de Reajustamento (em pontos percentuais)

I - IPC do mês do reajustamento

Io - IPC do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajustamento.

- 19.3.** Independentemente do tempo decorrido da vigência do contrato, as partes poderão avaliar os preços contratados, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante por justa remuneração dos serviços prestados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
- 19.4.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

## 20. DAS PENALIDADES

- 20.1.** Ao vencedor, adjudicado e contratado, que se tornar inadimplente pela execução do OBJETO - descrito na cláusula I desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pela escusa ou descumprimento da sua garantia, como proposto, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- 20.1.1. Advertência por escrito;
  - 20.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente;
  - 20.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, sempre de acordo com a gravidade do fato e a decisão da autoridade competente;
  - 20.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração até a reabilitação do contratado perante a autoridade que prolatou a decisão, sempre após o ressarcimento de danos.
- 20.2.** As sanções de multa poderão ser aplicadas de forma isolada ou em conjunto com as demais exemplificadas nos subitens acima, na dependência da falta cometida



e a critério da Administração, tudo sem prejuízo da comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas do Estado.

- 20.3.** Será garantido, nesse caso, ao contratado, o exercício do direito de defesa prévia estabelecido nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 21.1.** Contratar, treinar e manter empregados em quantidade e qualificação compatíveis para a execução dos serviços objeto da contratação, sendo considerada neste particular, como única empregadora.
- 21.2.** Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança. Cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços inclusive as determinações emanadas da fiscalização desta Prefeitura, fazendo prova dos recolhimentos devidos.
- 21.3.** Arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Prefeitura.
- 21.4.** Desenvolver boas relações com os funcionários da PREFEITURA, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da fiscalização.
- 21.5.** Fazer prova, perante a Prefeitura, do cumprimento de todas as suas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente edital, quando exigido, sendo considerada neste particular como única empregadora.
- 21.6.** Corrigir ou substituir mediante “NOTIFICAÇÃO”, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou posto de trabalho que estiverem em desacordo com o aqui exigido.
- 21.7.** Observar e fazer cumprir normas de segurança do trabalho para empresas terceirizadas, bem como cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXX, da Constituição da República.
- 21.8.** Caso deixe de prestar os serviços, fica a Prefeitura no direito de contratar em qualquer outra licitante, por conta exclusiva da Contratada, obrigando-a a cobrir todas as despesas não só do serviço, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.
- 21.9.** Atender as convocações dos órgãos de controle interno para expor os fatos conforme a verdade, prestando as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos procedimentos administrativos, sob pena de incorrer em pena infração contratual.



## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 22.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
- 22.2. Entregar à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato.
- 22.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto.
- 22.4. Designar servidor ou comissão para receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Termo de Referência e no contrato, ou rejeitá-lo.
- 22.5. Vetar o emprego de quaisquer produtos e/ou serviços que considerar incompatíveis com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possam ser inadequados, nocivos ou prejudiciais à saúde dos servidores.
- 22.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis.
- 22.7. Solicitar que sejam corrigidos os serviços que não atenderem às especificações do objeto contratado.
- 22.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições, fixando prazo para sua correção.
- 22.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 23.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, sendo o prazo limite para Licitantes de até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme Art. 41 § 1º e 2º da lei Federal n. 8.666/93.
  - 23.1.1. **Para efeito de antecipação**, a impugnação poderá ser iniciada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br](mailto:licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br), pelo fax (0XX21) 2742-3352, devendo ser formalizada por petição protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teresópolis, contendo:
    - a) Assunto: C.P. nº - IMPUGNAÇÃO - Razão Social da solicitante
    - b) No corpo da solicitação: Razão Social da Empresa; nome completo da Pessoa Física (representante da empresa e solicitante representante), CNPJ/CPF, Telefone para Contato, E-mail; razões fundamentadas.



- 23.1.2. Caberá ao Comissão de Licitação, com parecer da Autoridade Superior Requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 23.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.
- 23.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o e-mail [licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br](mailto:licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br), contendo:
- a) Assunto: C.P. nº - ESCLARECIMENTOS/QUESTIONAMENTOS - Razão Social da solicitante
  - b) No corpo da solicitação: Razão Social da Empresa; nome completo da Pessoa Física (representante da empresa e solicitante representante), CNPJ/CPF, Telefone para Contato, E-mail; questionamentos.
- 23.3.** Caberá a Presidente da Comissão de Licitação prestar os esclarecimentos, com apoio, quando necessário da Secretaria Requisitante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 23.4.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Departamento de Suprimentos e Licitações, bem como a Comissão de Licitação não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes.
- 23.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.6.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **24. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 24.1.** A Prefeitura Municipal de Teresópolis reserva-se o direito de escolher a proposta que mais lhe convier, ou recusar todas, anulando-a ou aprovando-a total ou parcialmente se assim for do interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização.
- 24.2.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 24.3.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados as Ocorrências relevantes e que, ao final será assinada pela Comissão de Licitação, assim como pelos representantes proponentes presentes.
- 24.4.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no Departamento de Suprimento e Licitação, no Centro Administrativo Prefeito Celso Dalmaso, situado na Avenida



Feliciano Sodré, 611, 3º andar - Várzea, Teresópolis, no horário das 09:00 às 18:00 horas. Informações pelos telefones: (0XX21) 2742-3352 e (0XX21) 2742-3885, a partir das 09:00 horas, ou pelo endereço eletrônico desta Prefeitura ([www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)).

- 24.5.** Não serão conhecidos recursos e/ou impugnações enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, o respectivo original não tiver sido protocolizado até o final do prazo legal no Protocolo Geral deste Município.
- 24.6.** É facultada ao Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.7.** Fica assegurada a Presidente da Comissão de Licitação o direito de, no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 24.8.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.9.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da Presidente da Comissão de Licitação ao contrário;
- 24.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;
- 24.12.** As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os Interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo;
- 24.13.** Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Presidente da Comissão de Licitação.
- 24.14.** Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pela Comissão de Licitação, que poderá solicitar apoio da Assessoria Jurídica da Administração, bem como consulta a Secretaria Requisitante;
- 24.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ
PROCESSO Nº 11.414/2021
RUBRICA: FLS:

- 24.16.** Fica a cargo da empresa proponente, em caso de inabilitação, retirar o envelope de documentos de habilitação (ENVELOPE 1) no Departamento de Suprimento e Licitação, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, após a homologação ou conclusão do processo, sendo que quando não retirado será incinerado pela comissão, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
- 24.17.** O Departamento de Suprimentos e Licitações poderá, dependendo do volume de documentos, e depois da análise e rubrica dos representantes dos proponentes, sobrestar o certame pelo prazo que determinar suficiente, com a finalidade de, com a devida cautela, promover nova análise na documentação.
- 24.18.** Após a realização da Licitação, os autos do respectivo processo permanecerão com vista franqueada aos interessados conforme estabelece a Lei de Acesso a Informação;
- 24.19.** O foro da Cidade de Teresópolis, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

**Teresópolis, 21 de julho de 2021.**

**Fábio Cunha Cardoso**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais**  
**Mat. 1.06577-8**



## ANEXO I

### TABELA DE ITENS PARA DEMONSTRAÇÃO

<b>FUNCIONALIDADES MINIMAS REQUERIDAS DO SISTEMA WEB DE GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÕES NÃO FUNCIONAIS</b>		<b>CARACTERÍSTICA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CARACTERÍSTICAS DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	O sistema deverá ser online (100% Web) sem limite de acessos e usuários, compatível, no mínimo, com os navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox e Windows Edge.		Obrigatória
2	O sistema deverá funcionar em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) de mercado, que atendam a especificação do SQL-ANSI e possuam as seguintes características: suporte a dados geográficos, mecanismos de segurança para impedir acessos não autorizados, mecanismos de transação e de backup.		Obrigatória
3	O sistema deverá estar baseado nos padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo OGC (Open Geospatial Consortium).		Obrigatória
4	O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados de outros sistemas, gerenciados por SGBD que sigam o padrão SQL-ANSI, permitindo no mínimo acesso aos SGBD PostgreSQL versão 9 ou superior, com extensão PostGIS ou Oracle versão 10G ou superior ou SQL Server 2008 ou posterior, acessíveis através da Internet ou Intranet da Prefeitura. O acesso deve ser feito em tempo real, sem a necessidade de transferência de tabelas, bastando a liberação do acesso às tabelas legadas e a definição dos dicionários de dados correspondentes.		Obrigatória
5	O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados através de serviços Web, caso disponíveis, utilizando os padrões SOAP ou REST, garantindo a recuperação de dados em tempo real, a partir das chaves de acesso específicas disponibilizadas para os referidos serviços.		Obrigatória
6	O Sistema de Informação Web a ser fornecido deverá permitir a integração com o sistema tributário legado do município.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>SEGURANÇA</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	O servidor que hospedará o sistema deverá estar configurado com somente a porta de acesso exposta (via navegador por https), sendo protegido por um Firewall/IDS/IPS de forma igual, tanto para conexões internas como externas, e mantido todos os aplicativos e sistema operacional atualizados com correções e patches de segurança disponíveis.		Obrigatória
2	A forma de acesso deverá ser feita por meio de um servidor web que deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conexão segura criptografada com protocolo SSL/TLS.		Obrigatória



3	O sistema deverá ter sido submetido a testes de segurança cibernética, garantindo no mínimo ser seguro quanto às principais formas de ataque preconizados pelo Open Security Application Project (OWASP TOP 10). A comprovação deverá ser realizada através de certificado ou documento equivalente emitido pela entidade homologadora responsável.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>BASE DE DADOS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Os dados dos mapas georreferenciados devem ser armazenados no Banco de dados utilizando o padrão OGC SFS, para garantir a interoperabilidade do sistema.		Obrigatória
2	As imagens georreferenciadas deverão ser mantidas utilizando exclusivamente formatos abertos (como por exemplo GeoTIFF), armazenadas no banco de dados ou sistema de arquivos, como um mosaico contínuo de toda a região. Quando aplicável, o armazenamento deverá conter a multiresolução associada.		Obrigatória
3	Para apresentação de imagens, o portal deverá ser capaz de acessar repositórios de imagens multiresolução, de tamanho 256x256 pixels, cobrindo toda área de abrangência do município com capacidade de mostrar imagens com resolução original, nos formatos jpg ou png, compatível com o protocolo OGC TMS ou "de facto" XYZ.		Obrigatória
4	O sistema deverá permitir acesso a imagens armazenadas com mosaico multiresolução, no padrão XYZ, disponibilizados como serviços Web, abertos ou mediante licenciamento junto ao proprietário, tais como Open Street Map, Google, Bing entre outros.		Obrigatória
5	O sistema deverá permitir acesso a servidores, utilizando o padrão OGC WMS para imagens e mapas geográficos.		Obrigatória
6	A plataforma para publicação de dados espaciais e aplicativos de mapeamento interativos para web, no servidor, deve ser capaz de realizar os serviços OWS (OGC Web Services, podendo utilizar MapServer 6.0 ou superior, ou GeoServer 2.5 ou superior.		Obrigatória
7	Os estilos de apresentação dos mapas deverão ser especificados utilizando os padrões definidos pelo OGC SLD (Style Layer Definition) ou similares.		Obrigatória
<b>FUNCIONALIDADES BÁSICAS</b>		<b>CARACTERÍSTICA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>AUTENTICAÇÃO, LOGIN E SENHAS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	O sistema deverá possuir controle de acesso por senhas individuais associadas a perfis de permissão, utilizando criptografia.		Obrigatória
2	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, de manutenção de cadastro de usuários ou de acesso ao sistema.		Obrigatória
3	A senha deverá ter tamanho mínimo de 6 caracteres.		Obrigatória
4	Para situações em que o usuário não se lembre de sua senha ou conta de login, o sistema deverá enviar um e-mail com link para recuperação de usuário ou senha dentro do próprio sistema, não sendo permitido o envio, de forma alguma, em texto plano.		Obrigatória



ITEM	CADASTRO DE USUÁRIOS E ACESSOS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	O sistema deverá permitir criar usuários em grupos específicos, com níveis de acesso controlados, pelo menos nas seguintes classes: Funcionários ou Público, que poderão ser ativados ou não pelo administrador do sistema.		Obrigatória
2	O sistema deverá permitir o auto cadastramento de usuários, porém a atribuição de permissões de acesso específicas sempre caberá ao administrador do sistema.		Obrigatória
3	O sistema deve permitir que todos os servidores públicos do ambiente interno sejam alocados nesse sistema como funcionários públicos vinculados ao órgão e setor. As permissões de acesso dos funcionários que serão usuários do sistema deverão ser preestabelecidas de acordo com as normas vigentes e a hierarquia do Município concedidas pelo administrador do sistema.		Obrigatória
4	O sistema deverá permitir o acesso sem necessidade de cadastramento prévio aos proprietários declarados dos imóveis, visando obter informações específicas do mesmo, informando apenas o CPF associado ao imóvel e número de inscrição.		Obrigatória
5	O sistema deverá permitir acesso a usuários anônimos para obtenção de informações básicas, como imagem do município, arruamento e pontos de interesse. Estes usuários deverão ser associados a um perfil "Anônimo", para o qual o administrador habilitará o nível de acesso desejado.		Obrigatória
6	O sistema deverá permitir mecanismo para que a autenticação de usuários possa ser feita por sistemas específicos de autenticação de usuário, tais como o padrão LDAP (Lightweight Directory Access Protocol).		PD
7	O sistema deverá permitir o acesso em tempo real a cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidos por sistemas legados e utilizar estas informações no processo de cadastramento de usuários, caso estas informações sejam disponibilizadas pela Prefeitura, através de acesso de leitura às bases de dados correspondentes.		Obrigatória
8	O sistema deverá permitir o acesso a informações do Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios, para facilitar, quando necessário, o cadastramento de endereços.		Obrigatória
9	O sistema deverá permitir o acesso para consulta do CPF ou CNPJ, no sistema da Receita Federal, caso seja estabelecida a licença de acesso pela Prefeitura.		Obrigatória
ITEM	CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	As telas do sistema e das funcionalidades deverão fornecer ajuda automática ao usuário, denominadas sugestões ("hints"), na medida em que ele navega pelos campos do formulário.		Obrigatória
2	A aparência das telas deverá se adaptar ao padrão do ambiente gráfico para Web e dispositivos móveis.		Obrigatória
3	O sistema deverá permitir a sua operabilidade através do mouse ou "touch pad", podendo utilizar teclas de atalho quando aplicáveis.		Obrigatória



4	O sistema deverá apresentar quaisquer camadas sobrepostas, contendo normalmente uma imagem de fundo e mapas geográficos superpostos, com graus de transparência definidos pelo metadados, que podem ser alterados pelo usuário durante a visualização.		Obrigatória
5	O sistema deverá permitir armazenar e recuperar documentos digitais, tais como fotos, plantas de quadras, croquis e arquivos digitalizados nos seguintes formatos: jpg/jpeg, png, pdf, dwg, dxf, doc, docx, xls, xlsx ods e odt. O sistema deverá permitir a visualização no mínimo de arquivos jpg/jpeg e png. Os documentos poderão ser armazenados diretamente no banco ou no sistema de arquivos.		Obrigatória
6	Permitir o uso de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados, caso esteja disponível para os usuários do sistema.		PD
7	Possibilitar, caso o órgão licitante desejar, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da certificação digital. A contratação da licença junto às empresas certificadoras será responsabilidade da Prefeitura.		PD
8	A publicação de novos dados geográficos e tabulares deverá ser realizada integralmente pela definição de parâmetros nos metadados, que devem controlar os estilos de apresentação dos mapas, os relatórios apresentados e a navegação entre dados de diferentes camadas, sem a necessidade de alteração nos códigos da aplicação.		Obrigatória
9	A publicação de novos dados geográficos e tabulares deverá ser realizada utilizando interfaces do próprio sistema.		Obrigatória
10	Os perfis deverão permitir restringir a visualização ou alteração dos campos tabulares, bem como estabelecer quais mapas georreferenciados serão acessados pelos perfis.		Obrigatória
11	O sistema deverá permitir, a partir de interface gráfica, dar permissão exclusiva de gravação, consulta e exclusão para os dados associados a cada perfil e usuário.		Obrigatória
12	O sistema deverá permitir a realização de "cópias de segurança" dos dados, de forma "on-line" e com o banco de dados em utilização.		Obrigatória
13	O sistema deverá permitir salvar sessão de trabalho.		Obrigatória
14	O sistema deverá permitir carregar sessão de trabalho.		Obrigatória
15	Possuir canal de comunicação com os usuários, para reportar erros na base ou aplicação, permitindo o controle completo do ciclo de atendimento, com comunicação via "e-mail" aos interessados.		Obrigatória
16	O sistema deverá permitir associar metadados (nome, título e descrição) de qualquer entidade publicada no sistema, bem como seus atributos.		Obrigatória
17	O sistema deverá permitir a consulta aos metadados, incluindo pesquisa por palavras no campo de descrição, que indique referência cartográfica, o provedor dos dados, entre outros.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>CARACTERÍSTICAS TRANSACIONAIS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>



1	O sistema deverá operar utilizando o esquema de transação, garantindo assim a integridade da base de dados.		Obrigatória
2	O sistema deverá permitir que os dados inseridos ou removidos da base de dados por um usuário fiquem imediatamente disponíveis para outros usuários do sistema sem necessidade de ações externas.		Obrigatória
3	O sistema deverá ser multiusuário, acessado através de estações clientes a partir da internet ou intranet.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>SEGURANÇA DE ACESSO E RASTREABILIDADE</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	As funcionalidades deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários.		Obrigatória
2	As autorizações ou desautorizações deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.		Obrigatória
3	O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de login.		Obrigatória
4	O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de alteração de feições, informando o usuário, ação, o perfil e data e hora da alteração.		Obrigatória
5	O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, as alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas mantidos pelo sistema.		PD
<b>FERRAMENTAS DO SISTEMA</b>		<b>CARACTERÍSTICA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>APRESENTAÇÃO DE MAPAS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom +.		Obrigatória
2	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom –.		Obrigatória
3	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom Área.		Obrigatória
4	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom para extensão total.		Obrigatória
5	Visualizações anteriores de Zoom sem limite.		Obrigatória
6	Visualizações posteriores Zoom sem limite.		Obrigatória
7	Possuir controle do zoom pelo “mouse wheel”.		Obrigatória
8	Possuir controle de navegação (“pan”) pela ação de arrasto do botão esquerdo do “mouse”.		Obrigatória
9	Possuir controle de zoom e pan pelo “touch pad”		Obrigatória
10	Cálculo instantâneo de comprimentos, com apresentação dinâmica da medida do último segmento e comprimento total. Os segmentos deverão ser gerados por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo texto contendo os pontos dos segmentos nas formas previstas anteriormente.		Obrigatória
10	Cálculo instantâneo de áreas, com apresentação dinâmica das medidas da última aresta, perímetro e área total. As arestas do polígono deverão ser geradas por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção, ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido		Obrigatória



	também a leitura de arquivo texto contendo os pontos das arestas nas formas previstas anteriormente.		
12	Apresentar as Coordenadas Geográficas no formato de Graus Decimais simultaneamente na localização do cursor do mouse.		Obrigatória
13	Apresentar as Coordenadas no formato UTM (Universal Transversa de Mercator) simultaneamente na localização do cursor do mouse.		Obrigatória
14	Permitir a visualização de imagens 360º, caso estejam disponíveis. Permitir o apontamento automático da melhor foto para uma posição definida. Permitir controlar o ângulo de visão e aproximação da foto. Permitir salvar em arquivo local a imagem visualizada. Permitir associar a imagem visualizada para qualquer elemento para qualquer entidade armazenada no banco de dados.		Obrigatória
15	Permitir visualização em tela flutuante das imagens do acervo Google Street View bastando apenas a indicação do local desejado, através de licenciamento específico do proprietário das imagens.		Obrigatória
16	Permitir a geração de perfil de terreno, caso estejam disponíveis dados de terreno (curvas de nível).		Obrigatória
17	Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, permitindo a alteração da ordem de visualização.		Obrigatória
18	Permitir a alteração do nível de transparência em percentual (%) da camada carregada.		Obrigatória
19	Permitir o controle de visualização das entidades do mapa, em função do nível ou escala de visualização, por parametrização do metadado, indicando de modo explícito quais entidades estão selecionadas e quais se encontram fora da escala de visualização.		Obrigatória
20	Apresentação de legenda de visualização de qualquer entidade apresentada no mapa.		Obrigatória
21	Permitir a visualização simultânea de cópias georreferenciadas de mapas de quadra e loteamentos, obtidos a partir de documentos analógicos, sobre os mapas, com transparência controlada pelo usuário.		Obrigatória
22	Permitir a visualização de um segundo mapa sobre o mapa principal, com função de "swipe".		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>CONSULTAS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por número de matrícula, apenas digitando o elemento desejado.		Obrigatória
2	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por inscrição imobiliária (setor, quadra, lote e sublote), apenas digitando o elemento desejado.		Obrigatória
3	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por endereço, apenas digitando o elemento desejado.		Obrigatória



4	Deverá permitir a seleção de proprietários por nomes ou CPF/CNPJ e recuperação dos imóveis de sua propriedade.		Obrigatória
5	Apresentação da seleção de feições em tabela definida no metadado, que apresente os dados na ordem e com nomes estabelecidos para cada perfil, incluindo tabelas legadas armazenados em quaisquer bancos de dados acessíveis e liberados para acesso, na rede intranet.		Obrigatória
6	Pesquisa genérica (avançada) de feições por atributos quaisquer de tabelas legadas, utilizando condições lógicas.		Obrigatória
7	Exportação dos atributos das feições selecionadas para arquivos externos, no mínimo nos formatos xls, txt e csv.		Obrigatória
8	Visualização no mapa das feições selecionadas no relatório.		Obrigatória
9	Navegação para outro conjunto de temas a partir de uma feição selecionada. Por exemplo, selecionado um imóvel, navegar para os dados do proprietário, e a partir do proprietário visualizar todos os imóveis. As navegações possíveis entre tabelas deverão ser indicadas nos metadados, não exigindo alteração dos códigos fonte.		Obrigatória
10	Visualização da totalidade de dados de uma particular feição selecionada		Obrigatória
11	Deverá obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da realização da consulta.		Obrigatória
12	Visualização ou recuperação dos documentos digitais associados a uma feição selecionada.		Obrigatória
13	Seleção rápida de feição por apontamento para visualização, dos principais dados e acesso a documentos digitais associados conforme definido nos metadados da feição.		Obrigatória
14	Seleção de feição por apontamento e apresentação detalhada dos atributos em tabela, permitindo as demais funções descritas anteriormente.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>GERAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Geração de mapa temático por agrupamento de cores, a partir de quaisquer atributos devendo possuir no mínimo os filtros por quantis, intervalos fixos ou definidos pelo usuário, para atributos numéricos, e valores únicos, para atributos textuais.		Obrigatória
2	Atribuição de cores controlada pelo usuário. No caso de objetos gráficos deverá permitir a escolha da forma e espessura e no caso objetos pontuais a escolha do de uma forma ou ícone, bem como sua dimensão na tela.		Obrigatória
3	Deverá obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.		Obrigatória
4	Qualquer mapa temático poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>GERAÇÃO DE CARTOGRAMAS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Geração de mapas temáticos de círculos proporcionais (cartograma) de acordo com valor atribuído a atributos numéricos de um tema selecionado com representação		Obrigatória



	espacial. Permitir geração de gráficos de pizza quando selecionado mais de um atributo.		
2	Deverá permitir a atribuição de cores e o tamanho máximo do círculo, ou manter tamanho fixo, quando queremos apenas identificar a distribuição de valores.		Obrigatória
3	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.		Obrigatória
4	Qualquer cartograma poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>GERAÇÃO DE MAPAS DE PROXIMIDADE</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Geração de mapas de agrupamento por proximidade, para quaisquer temas com representação espacial. Temas que representem objetos não pontuais serão agrupados pela localização dos respectivos centroides.		Obrigatória
2	Deverá ser indicado o diâmetro máximo do maior agrupamento e a distância entre centros de agrupamento.		Obrigatória
3	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.		Obrigatória
4	Qualquer mapa de proximidade poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>GERAÇÃO DE MAPAS DE CALOR</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer temas.		Obrigatória
2	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.		Obrigatória
3	Qualquer mapa de calor poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>GERAÇÃO DE ESTATÍSTICAS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Permitir a geração de estatísticas temáticas, com opção de agrupamento por atributo, e filtrando por campo e tipo de agrupamento. Por exemplo, realizar o agrupamento por bairros e gerar a estatística média de área de construção. Opcionalmente deverá ser possível utilizar um segundo agrupador, gerando uma matriz de valores.		Obrigatória
2	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da estatística		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>GERAÇÃO DE FILTROS ESPACIAIS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Seleção de feições de um tema com representação geográfica, tema alvo, por relacionamento espacial, a partir de elemento geográfico desenhado em tela, feições selecionadas por apontamento ou feições selecionadas por atributos de um tema de referência.		Obrigatória
2	Deverá permitir no mínimo os seguintes relacionamentos: contido, intercepta, toca e disjunto. Obrigatoriamente deverá ter a possibilidade de estabelecer uma área de influência (buffer) a partir de uma distância máxima.		Obrigatória
3	Selecionado um filtro espacial, ele poderá ser utilizado para restringir o conjunto de feições apresentadas na geração		Obrigatória



	de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor e estatísticas.		
4	Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.		Obrigatória
5	Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.		PD
6	Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.		PD
<b>ITEM</b>	<b>FILTROS POR ATRIBUTOS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Seleção de feições por relações condicionais sobre quaisquer atributos de um tema. Deverá permitir no mínimo os seguintes operadores condicionais: maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, contém, entre.		Obrigatória
2	A utilização dos objetos selecionados em pesquisas por atributos, poderá ser utilizada para restringir a geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor, estatísticas e gráficos.		Obrigatória
3	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da estatística		Obrigatória
4	Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.		Obrigatória
5	Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.		PD
6	Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.		PD
<b>ITEM</b>	<b>GERAÇÃO DE CRUZAMENTOS ESPACIAIS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Deverá permitir o cruzamento entre feições com representação espacial, armazenando o resultado em uma entidade previamente publicada no sistema.		Obrigatória
2	As feições de referência poderão ser selecionadas utilizando filtros espaciais e por atributos.		Obrigatória
3	Deverá possuir operação espacial de "Buffer Interno": criação de polígono interno às feições, a partir de uma distância específica.		Obrigatória
4	Deverá possuir operação espacial de "Buffer Externo": criação de polígono externo às feições, a partir de uma distância específica.		Obrigatória
5	Deverá possuir operação espacial de Intersecção entre feições que se sobrepõem.		Obrigatória
6	Deverá possuir operação espacial de Subtração: recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas as regiões das feições de entrada que não interceptam as feições subtraídas.		Obrigatória
7	Deverá possuir operação espacial de União, unificando feições poligonais e seus atributos originais.		Obrigatória
8	Deverá possuir operação espacial de Envoltório: geração de um polígono convexo que envolve as feições de entrada,		Obrigatória
9	Deverá possuir operação espacial de Agregação, unificando feições com base em um atributo específico.		Obrigatória



10	O tema de saída deverá conter as geometrias geradas pelos operadores espaciais indicados e os atributos obtidos a partir das feições de base e de referência.		Obrigatória
11	Opcionalmente as geometrias geradas poderão ser apresentadas temporariamente, caso não seja indicado uma entidade de saída.		PD
<b>ITEM</b>	<b>GERAÇÃO DE INFOGRÁFICOS (DASHBOARDS)</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de pizza, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).		Obrigatória
2	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de linha, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).		Obrigatória
3	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de barras, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).		Obrigatória
4	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de rosca, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).		Obrigatória
5	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).		Obrigatória
6	Deve permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel.		Obrigatória
7	Deve permitir adicionar um número qualquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comprimento do mesmo, em relação a tela do computador, utilizando uma interface interativa, que permita definir a forma de apresentação de cada gráfico.		Obrigatória
8	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração dos gráficos.		Obrigatória
9	Permitir salvar o gráfico, para que possa ser recuperado para visualização imediata.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>IMPRESSÃO DE MAPAS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Configurar a página e nos formatos, A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem		Obrigatória
2	Imprimir no formato PDF		Obrigatória
3	O sistema deverá permitir, na impressão, os seguintes elementos: Nome, Legenda, Título, Escala, Data de Impressão, Nome do Usuário produtor do Mapa.		Obrigatório
4	Deverá permitir criar e salvar modelos de acordo com a necessidade do usuário.		PD
5	Configurar a página e nos formatos, A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem		Obrigatória



EMISSÃO DE DOCUMENTOS		CARACTERÍSTICA	
ITEM	CERTIDÕES E LAUDOS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	As certidões e laudos deverão ser geradas em formato pdf selecionando um elemento pertencente a um tema específico.		Obrigatória
2	As certidões e laudos devem ser geradas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades tais como: certidão urbanística do imóvel, certidão de cadastro do imóvel, certidão de denominação de vias públicas; certidão de anuência de confrontação; certidão de diretrizes, certidão ambiental, dentre outras.		Obrigatória
3	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.		Obrigatória
4	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.		Obrigatória
5	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.		Obrigatória
6	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.		Obrigatória
7	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.		Obrigatória
8	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas;		Obrigatória
9	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.		Obrigatória
10	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.		Obrigatória
ITEM	NOTIFICAÇÕES	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	Deverá permitir a geração de notificações para um conjunto de elementos previamente selecionados de um tema.		Obrigatória
2	As notificações deverão ser formatadas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades.		Obrigatória
3	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.		Obrigatória
4	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.		Obrigatória
5	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais		Obrigatória



	superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.		
6	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.		Obrigatória
7	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.		Obrigatória
8	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas.		Obrigatória
9	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.		Obrigatória
10	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.		Obrigatória
11	A emissão de notificações deverá ser realizada através da filtragem de elementos de um tema, definindo a quantidade de notificações que serão geradas, por arquivo pdf, e o número total de notificações a ser gerada no lote, definidas pelo número de ordem inicial e final.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO DE GLEBAS E LOTES</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	O sistema deverá permitir a geração de memoriais descritivos de lotes, glebas e conjunto de lotes, a partir da seleção dos elementos para os quais é desejado a geração dos memoriais.		Obrigatória
2	O memorial deverá permitir indicar a numeração de pontos, suas coordenadas em projeção definida, azimutes ou rumos, distância entre pontos e indicação dos confrontantes. Os confrontantes podem ser elementos do mesmo tema do objeto, logradouros ou elementos de um tema auxiliar.		Obrigatória
3	Deverá possuir ferramentas para orientar as geometrias e eliminar pontos colineares que não definam mudança de confrontante.		Obrigatória
4	Deverá possuir ferramenta para indicar curvas, lançando no memorial apenas o ponto inicial e final e o comprimento do arco.		Obrigatória
5	Deverá indicar a altitude de cada ponto, caso o tema de altimetria esteja disponível.		Obrigatória
<b>FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS</b>		<b>CARACTERÍSTICA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>GERENCIAMENTO E EDIÇÃO DE CAMADAS VETORIAIS COM ESPECIALIZAÇÃO PARA O CADASTRO TÉCNICO URBANO</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	O editor deverá permitir gerar feições pontuais, lineares, poligonais e redes, topologicamente ajustadas.		Obrigatória
2	Geração de pontos continuamente, definindo a distância mínima de aquisição.		Obrigatória
3	Geração de pontos por segmentos, defina a menor distância entre pontos.		Obrigatória
4	Geração de ponto por coordenada, geodésica ou plana.		Obrigatória
5	Geração de ponto por azimute e distância.		Obrigatória
6	Geração de curva por interpolação de Bézier.		Obrigatória
7	Geração de arcos de circunferência por três pontos.		Obrigatória
8	Geração de arcos por dois pontos e um raio.		Obrigatória
9	Arrastar aresta paralelamente.		Obrigatória



10	Gerar "offset" interno para geração do beiral, com armazenamento simultâneo do polígono de projeção do telhado e o polígono eliminado do beiral.		Obrigatória
11	O sistema deverá possuir função de atração por nó, vértice e aresta, definida a tolerância de atração e a lista de feições que geram atração.		Obrigatória
12	Gerar linha guia de 0, 45 e 90 graus.		Obrigatória
13	Gerar linha guia de ponto ortogonal.		Obrigatória
14	Gerar linha guia por dois pontos quaisquer.		Obrigatória
15	Gerar linha guia paralela a um segmento por distância.		Obrigatória
16	Permitir ajustar o tamanho de qualquer aresta, digitando o valor da medida.		Obrigatória
17	Incluir vértice.		Obrigatória
18	Remover vértice.		Obrigatória
19	Duplicar feição.		Obrigatória
20	Arrastar feição.		Obrigatória
21	Rotacionar feição.		Obrigatória
22	Remover feição.		Obrigatória
23	Copiar parte da feição.		Obrigatória
24	Desfazer e refazer (undo e redo).		Obrigatória
25	Unificar e desmembrar lotes.		Obrigatória
26	Gerar lotes a partir da subdivisão de quadras.		Obrigatória
27	Importar arquivos Shapefile		Obrigatória
28	Exportar arquivos Shapefile		Obrigatória
29	Importar arquivos DWG		PD
30	Exportar arquivos DWG		PD
31	Importar arquivos DXF		Obrigatória
32	Exportar arquivos DXF		Obrigatória
33	Importar arquivos KML		Obrigatória
34	Exportar arquivos KML		Obrigatória
37	Exportar para DXF camada de medidas dos segmentos das geometrias.		Obrigatória
38	Exportar para DXF camada de azimutes dos segmentos das geometrias.		Obrigatória
39	Exportar para DXF camada com quaisquer atributos do tema.		Obrigatória
40	Ajustar geometrias para garantir a emissão de memoriais, eliminando pontos colineares não associados à mudança de confrontante.		Obrigatória
41	O sistema deverá possuir versionamento de todas feições, gerando data e hora de inclusão e substituição.		Obrigatória
42	Gerar registro de toda alteração indicando usuário, data e hora e motivo da ação.		Obrigatória
43	Fornecer manual explicativo online para utilização das ferramentas de edição de camadas vetoriais na Web, com ilustração em gif ilustrativo.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>GERENCIAMENTO DE EQUIPES DE CAMPO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	O sistema deve possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/ dispositivo móvel integrado ao aplicativo WEB, para geração de ordens de serviço.		Obrigatória
2	Permitir a autenticação do usuário, utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso a rede de telefonia móvel.		Obrigatória



3	Apresentar mapas e imagens com vários níveis de resolução, no mínimo até 10cm, com funções de zoom e pan.		Obrigatória
4	Apresentar as tarefas localizadas no mapa, por "landmarks", na cor vermelha para tarefas não realizadas e verde para tarefas realizadas. Os "landmarks" devem ser sensíveis ao toque, apresentando as informações básicas da tarefa, em uma caixa de texto, que se tocado abre o formulário de obtenção de dados.		Obrigatória
5	Controlar o uso do GPS, ativando-o por demanda, sempre que o usuário toca no botão localizar (onde-estou) ou acionar o formulário, para reduzir o uso da bateria do dispositivo.		Obrigatória
6	Permitir obter múltiplas fotos de uma mesma tarefa com resolução mínima de 3 MP (megapixels), controle do zoom óptico, se disponível, mantendo o último ajuste realizado para tomada da foto.		Obrigatória
7	Permitir a carga prévia de mapas.		Obrigatória
8	Permitir a sincronização de tarefas, enviando para o servidor as tarefas concluídas e recebendo a nova jornada. As tarefas concluídas serão eliminadas do dispositivo móvel. As tarefas poderão ser transferidas apenas por WI-FI ou uso da rede de telefonia móvel.		Obrigatória
9	Permitir gerar uma cópia de segurança dos dados armazenados no dispositivo móvel.		Obrigatória
10	Permitir criar uma tarefa não programada, segurando clique em um ponto do mapa, adicionar a tarefa, porém ainda não salva.		Obrigatória
11	Permitir incluir uma assinatura a partir de uma tela com facilidade de caligrafia.		Obrigatória
12	Operar em modo off-line, sem utilização da rede de telefonia móvel.		Obrigatória
13	Operar em modo híbrido, utilizando simultaneamente a rede de telefonia móvel.		Obrigatória
14	O aplicativo deverá permitir a configuração de um número qualquer de formulários, para atender tarefas específicas, e ser executado em ambiente Android ou IOS, sem necessidade de reprogramação.		Obrigatória
15	A partir da aplicação Web, criar uma jornada de trabalho para um particular agente, selecionado o tipo de tarefa a ser executada, das tarefas possíveis para o usuário.		Obrigatória
16	Selecionar os locais para execução das tarefas da jornada, a partir de pesquisas tabulares ou espaciais definidas pelo operador no banco de dados ou apontamento no mapa.		Obrigatória
17	Carregar os "tiles" dos mapas e imagens, que cobrem a área correspondente para permitir o uso off-line.		Obrigatória
18	Permitir a exibição das tarefas de coletas de dados em campo, no ambiente Web, com acompanhamento do status das tarefas (Programado, Enviado para Aprovação, Reprovado, Concluído/ Aprovado).		Obrigatória
19	Permitir omissão de campos e validação de dados a partir do arquivo de configuração, sem a necessidade de alteração do código do aplicativo, para diferentes formulários utilizados.		PD
20	Configurar múltiplos formulários para coleta dos dados, a partir de arquivo de configuração recebido durante o		Obrigatória



	processo de carga do aplicativo, para cada usuário, em função de suas permissões.		
21	Geração de estatísticas de produção.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Permitir a inserção, cadastramento, atualização e exclusão de informações cadastrais (atributos) das Obras Municipais executadas na municipalidade vinculada a localização espacial (feições gráficas georreferenciadas).		Obrigatória
2	Feição Gráfica (identificação e localização espacial do da obra pública).		Obrigatória
3	Identificação Cadastral e Tributária da parcela territorial da Obra.		Obrigatória
4	Dados Cadastrais da Obra.		Obrigatória
5	Nomenclatura do Logradouro, Bairro e afins.		Obrigatória
6	Permitir anexar (armazenar) Arquivo Digital dos Projetos de Infraestrutura do Projeto Aprovado.		Obrigatória
7	Data do Projeto Aprovado.		Obrigatória
8	Permitir arquivar o arquivo digital da documentação de Responsabilidade Técnica e Relatórios Técnicos.		Obrigatória
9	Permitir a importação de projetos em formato de desenho digital para criar elementos espaciais e associar a dados cadastrais citados anteriormente.		PD
10	O sistema deverá permitir manter o cronograma de planejamento e execução, incluindo previsão de pagamentos e valores efetivamente realizados, para acompanhamento e medição de execução de obras e geração de relatório de medição.		Obrigatória
11	Deverá ser incorporado um sistema móvel para fiscalização em campo integrado a este módulo para realização de vistorias "in loco" por fiscais contendo ferramentas de controle de ordens de serviço e medições conforme cronograma e orçamento pré-carregados em sistema para fiscalização e seus aspectos, conforme verificado em módulos anteriores.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>EDIÇÃO DE METADADOS DOS DADOS GEOGRÁFICOS NA WEB</b>	<b>ATENDE SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Definir Nome Longo		Obrigatória
2	Definir Nome Curto		Obrigatória
3	Definir Título		Obrigatória
4	Definir Resumo/ Descrição		Obrigatória
5	Definir Palavra-chave		PD
6	Propriedades: Informações de Referência cartográfica, Proprietário dos dados; Provedor das informações		PD
<b>ITEM</b>	<b>FUNCIONALIDADES PARA DOWNLOAD E UPLOAD DE DOCUMENTOS RELACIONADOS A INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA</b>	<b>ATENDE SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Upload de documentos pela interface do sistema		Obrigatória
2	Download de documentos pela interface do sistema		Obrigatória



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ  
PROCESSO Nº 11.414/2021  
RUBRICA: FLS:

## **ANEXO II**

### **MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, credencia \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da CONCORRÊNCIA nº 002/2021 do processo administrativo nº 11.414/2021, em especial para assinar documentos, interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes do Edital.

**(local e data) (nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ
PROCESSO Nº 11.414/2021
RUBRICA: FLS:

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ declara ao Município de Teresópolis que atende a todas as condições de habilitação na CONCORRÊNCIA nº 002/2021 do processo administrativo nº 11.414/2021

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

**(local e data) (nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)**



## ANEXO IV

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ em estrito cumprimento ao previsto na CONCORRÊNCIA nº 002/2021 do processo administrativo nº 11.414/2021 em epígrafe, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL TERRITORIAL IMOBILIÁRIA E MOBILIÁRIA, REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ**, solicitado pela **Secretaria de Planejamento e Projetos Especiais** na forma abaixo discriminada, que serão distribuídas conforme solicitação do Instituto.

Tabela de Preços – Consolidada

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL TERRITORIAL IMOBILIÁRIA E MOBILIÁRIA, REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ</b>	<b>R\$ 6.977.540,00</b>

**OBS: A empresa deverá apresentar a composição de custos referente ao seu valor unitário.**



A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da ata  
a ser firmada com a vencedora do certame.

### Planilha de Custos – Detalhada

ETAPAS	ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO	2	<b>MOBILIZAÇÃO E PLANO DE TRABALHO</b>				
	2.1	MOBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPES E PLANO DE TRABALHO	Unid.	1		
	3	<b>LEVANTAMENTO DE CAMPO – Apoio Básico e Suplementar</b>				
	3.1	APOIO DE CAMPO BÁSICO GSD 10CM	Km²	140		
	3.2	APOIO DE CAMPO SUPLEMENTAR GSD 10CM	Km²	140		
	4	<b>AEROLEVANTAMENTO</b>				
	4.1	COBERTURA FOTOGRAMÉTRICA DIGITAL COM GSD DE 10 CM	Km²	140		
	5	<b>ORTOFOTOCARTAS</b>				
5.1	ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS NA ESCALA DE 1:1.000	Km²	140			
PGV	6	<b>PLANTA DE VALORES GENÉRICOS</b>				
	6.1	ELABORAÇÃO / REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS	U.I	70000		
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO	7	<b>CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO</b>				
	7.1	LEVANTAMENTO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL	hora	704		
	7.2	DIGITALIZAÇÃO E GEOREFERENCIAMENTO DAS PLANTAS ANALÓGICAS	hora	1056		
	7.3	DIGITALIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DAS FICHAS DO BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, CRIAR POLÍTICA DE DADOS E REALIZAR CARGA NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	Unid.	210000		
	7.4	ATUALIZAÇÃO DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEOREFERENCIADO	U.I	70000		
	7.5	ATUALIZAÇÃO DO BOLETIM E INFORMAÇÕES CADASTRAIS "BIC" COM LEVANTAMENTO CADASTRAL "IN LOCO" UTILIZANDO DISPOSITIVOS MÓVEIS INTEGRADOS COM A APLICAÇÃO SIGWEB	U.I	15000		
	7.6	LEVANTAMENTO MÓVEL TERRESTRE COM CAMERA 360 PARA AS VIAS URBANAS DE TERESÓPOLIS	Km Linear	510		
	7.7	ARQUIVO DIGITAL DO RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES	U.I	70000		
IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE GESTÃO GEOGRÁFICA MUNICIPAL	8	<b>SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL GEOREFERENCIADO</b>				
	8.1	IMPLANTAÇÃO, MODELAGEM, PARAMETRIZAÇÃO, CARGA DE DADOS, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL NA WEB	Hora	1056		
	8.2	FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS) NA WEB PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO COM ATENDIMENTO HELP-DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA	Mês	18		
	9	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA PREFEITURA	Unid.	6		
<b>Valor Total do Projeto (R\$)</b>						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ
PROCESSO Nº 11.414/2021
RUBRICA: FLS:

**(local e data) (nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)**

Para agilizar os trabalhos, pedimos que, as propostas sejam apresentadas de dois modos:

Proposta escrita, impressa nos moldes do Edital;

Salvar em PEN DRIVE, livre de vírus e testado contra defeitos, nos moldes do ARQUIVO PROPOSTA CONCORRÊNCIA 002/2021.XLS, compatível com o software Microsoft Excel, que pode ser adquirido no Departamento de Suprimento e Licitação mediante entrega de um PEN DRIVE.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação [www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ  
PROCESSO Nº 11.414/2021  
RUBRICA: FLS:

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA PREFEITURA																			
<b>CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO</b>	5,45%	9,79%	8,07%	7,22%	4,27%	3,28%	2,25%	7,07%	5,24%	9,33%	9,07%	9,39%	7,65%	4,63%	4,87%	0,81%	0,81%	0,81%	



## ANEXO VI

### ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

Pelo presente instrumento, a empresa  
\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ  
XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na \_\_\_\_\_, através  
de seu representante legal infra-assinado, (NOME)  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº  
XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº  
XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a  
\_\_\_\_\_ em estrito cumprimento ao  
previsto na CONCORRÊNCIA nº 002/2021 do processo administrativo nº  
11.414/2021 em epígrafe, na forma abaixo discriminada, apresenta a sua situação  
financeira a ser aferida por meio dos índices de liquidez corrente – LC, liquidez geral  
– LG e solvência geral – SG.

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00  
Liquidez geral índice maior ou igual a 1,00  
Solvência geral índice maior ou igual a 1,00

**(local e data) (nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)**

**(nome completo e CRC do contador responsável)**



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que entre si firmam o PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS e a empresa \_\_\_\_\_, tendo por objeto o fornecimento pela empresa contratada, de \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.138.369/0001-47, com sede administrativa na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis, RJ, doravante denominado “contratante”, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ exp. pelo \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, consoante disposto no Decreto Municipal nº 3.163 de 19 de outubro de 2004, e de outro lado, como “Contratada”, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ exp. pelo \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato de conformidade com o Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_, que se regerá pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. - O presente tem por objeto o fornecimento pela empresa contratada, de \_\_\_\_\_; 1.2. – Para cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a empresa contratada se obriga ao fornecimento de \_\_\_\_\_; SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES

#### DE

PAGAMENTO: 2.1. O valor unitário de será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); 2.1.1. - O valor global do presente é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); 2.1.2. Os materiais / serviços serão entregues nos locais determinados pela Secretaria de Planejamento e Projetos Especiais, conforme solicitação; 2.2. – A Secretaria de Planejamento e Projetos Especiais, atestará o recebimento dos \_\_\_\_\_; 2.3. - O pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria de Planejamento e Projetos Especiais, será efetuado 30 (trinta) dias após o fornecimento do serviço, mediante requerimento em processo de pagamento, formalizado no Protocolo Geral desta Prefeitura devendo o Licitante apresentar, a cópia do contrato, da nota de empenho e da nota fiscal. 2.4. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.6. Os preços inicialmente contratados serão irrevogáveis, conforme Lei Federal nº 8.880 de 24 de Março de 1994, salvo se, ao contrário, Lei Federal estabelecer. TERCEIRA: DO FUNDAMENTO – O presente Contrato é oriundo do procedimento licitatório denominado CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_,



regido pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie. **QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade: \_\_\_\_\_ - Funcional: \_\_\_\_\_ - Projeto/Atividade: \_\_\_\_\_ - Elemento: \_\_\_\_\_ - Cód. Detalham.: \_\_\_\_\_ - Código reduzido: \_\_\_\_\_ - Nota de Empenho nº. \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_; **QUINTA: DO PRAZO** - 5.1. O presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia \_\_\_\_\_. 5.2. Havendo necessidade e com pedido devidamente justificado nos autos, os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto do presente poderão ser prorrogados na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SEXTA: DAS GARANTIAS** - 6.1.- Como garantia para o bom e fiel cumprimento do Contrato, a Contratada prestará garantia, sob a modalidade de *caução em dinheiro*, na proporção de 01% (um por cento) sobre o valor total do Contrato; 6.2.- O valor a que se refere o item anterior será recolhido através de guia própria (D.A.M.), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, no ato em que se der o pagamento da primeira fatura do contrato; 6.3.- A importância a que se refere o item anterior será liberada e percebida pela Contratada em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto contratual a ser formalizado pela Secretaria de Planejamento e Projetos Especiais responsável por sua fiscalização, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **SÉTIMA: DAS PENALIDADES (colocar igual ao que alterar no edital+ especificidades da contratação)**: 7.1. - O atraso injustificado na execução do presente contrato implicará na aplicação da Multa de Mora no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato; 7.2. - A Contratada, caso se torne inadimplente no cumprimento de suas obrigações, no que diz respeito à qualidade do produto, sua execução ou prazos, como constante de sua Proposta, ou não mantiver o preço pactuado, ou qualquer outra cláusula no presente estipulada, serão aplicadas pela Administração as seguintes penalidades: 7.2.1- Advertência por escrito; 7.2.2- Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente contrato, conforme decisão da autoridade superior; 7.2.3- Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município, por prazo de até 05 (cinco) anos; 7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública e imediata comunicação de tal ocorrência ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: - A sanção indicada no subitem 7.2.2 da presente poderá vir a ser aplicada isolada ou conjuntamente com as demais sanções previstas nos itens 7.2.1, 7.2.3 e 7.2.4, dependendo da falta cometida, a critério do Contratante. **PARÁGRAFO SEGUNDO**: Será garantido, nesse caso, ao contratado, o exercício do direito estabelecido nos parágrafos 2º e 3º do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OITAVA: DA RESCISÃO**- Constituem motivos para a rescisão do presente contrato: 8.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, ou o seu cumprimento irregular; 8.2.- A lentidão do seu cumprimento levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto contratual nos prazos estipulados; 8.3- O atraso injustificado no início da execução do objeto contratual; 8.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração; 8.5.- A subcontratação total do objeto contratual, a associação da contratada com outrem, sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como sua fusão, cisão ou incorporação, quando não permitidas pela administração; 8.6- O desatendimento das determinações



regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores; 8.7- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei 8666/93; 8.8 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; 8.9 - A dissolução da sociedade; 8.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; 8.11- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato; 8.12- A supressão, por parte da administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93; 8.13- A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesse caso, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação; 8.14 - o atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Contratante, decorrente da execução pela Contratada, do presente Instrumento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação; 8.15- A não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para a execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais; 8.16 - A ocorrência de caso fortuito ou força-maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à Contratada o Direito ao contraditório e a ampla defesa; **NONA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:** Em caso de rescisão contratual é assegurado à Administração Municipal os seguintes direitos: 9.1. - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; 9.2. – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. **DÉCIMA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O Contrato será executado pelo regime de execução indireta sob a modalidade de preço unitário. **DÉCIMA PRIMEIRA: DA TAXA DE EXPEDIENTE:** Obriga-se a Contratada a proceder ao recolhimento da Taxa de Expediente, no ato de assinatura do presente. **DÉCIMA- SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO:** Obriga-se a Contratante a proceder a publicação, em extrato, do presente, no prazo legal, no órgão de imprensa que publica as matérias oficiais deste Município. **DÉCIMA- TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE:** Responsabiliza-se a Contratada por danos causados ao Município ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do presente, não excluída essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento por órgão próprio do Contratante. **DÉCIMA- QUARTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS -** 14.1. - Todos os encargos sociais e as obrigações previstas na C.L.T. e respectiva legislação complementar, referente ao pessoal responsável pela consecução do objeto contratual, serão de total responsabilidade da Contratada. 14.2.- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, no que diz respeito às suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **DÉCIMA- QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO -** O Contratante, através da Secretaria de Planejamento e Projetos Especiais, fiscalizará a execução do objeto ora contratado. **DÉCIMA- SEXTA: DA ACEITAÇÃO -** A aceitação do objeto contratual ficará a cargo da Secretaria de Planejamento e Projetos Especiais. 16.1.- .Em caso de recusa de parte ou de todo o serviço, o pagamento ficará susado, até sua regularização, contando-se dessa época o prazo de pagamento fixado na



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ
PROCESSO Nº 11.414/2021
RUBRICA: FLS:

Cláusula Segunda do presente. 16.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO- Fica eleito o foro do Município de Teresópolis, para dirimir as questões oriundas do presente. E assim as partes justas e acordadas assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos. Teresópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
TERESÓPOLIS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____	C.I.	nº.
_____		
2- _____	C.I.	nº.
_____		



## **ANEXO VIII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES**

Pelo presente instrumento, a empresa  
\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ  
XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na \_\_\_\_\_, através  
de seu representante legal infra-assinado, (NOME)  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº  
XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº  
XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a  
\_\_\_\_\_ outorgando-lhe plenos poderes  
para representá-la na sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021  
do processo administrativo nº 11.414/2021 declara a quem possa interessar, sob as  
penas da lei, que, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de  
21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

**(local e data) (nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ  
PROCESSO Nº 11.414/2021  
RUBRICA: FLS:

## **ANEXO IX**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE**

Pelo \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ instrumento, \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa  
\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ  
XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na \_\_\_\_\_, através  
de seu representante legal infra-assinado, (NOME)  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº  
XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº  
XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a  
\_\_\_\_\_ outorgando-lhe plenos poderes  
para representá-la na sessão pública na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021  
do processo administrativo nº 11.414/2021 declara a quem possa interessar, sob  
as penas da lei, que, para os fins do disposto nos inciso III e IV do art. 1º e no inciso  
II do art. 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que não possui em  
minha cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

**(local e data) (nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)**



## **ANEXO X**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE EQUIPARAÇÃO NA SITUAÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021 do processo administrativo nº 11.414/2021, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Pequenos Negócios, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, estando enquadrado como:

- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, é modalidade de Microempresa, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( ) COOPERATIVA, equiparadas a Microempresa por força do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 2007, até o limitado a receita bruta anual limite no inciso II do caput do art. 3 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2016.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(local e data) (nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)**

#### **Observação:**

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

*Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua equipe de apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes, somente pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.*



## **ANEXO XI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL**

Pelo presente instrumento, a empresa  
\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ  
XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na \_\_\_\_\_, através  
de seu representante legal infra-assinado, (NOME)  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº  
XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº  
XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a  
\_\_\_\_\_ outorgando-lhe plenos poderes  
para representá-la na sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021  
do processo administrativo nº 11.414/2021, declara a quem possa interessar, sob  
as penas da lei, que, para os fins do disposto no parágrafo único do Art. 2º da  
Emenda à Lei Orgânica Municipal de Teresópolis, os trabalhadores que prestarão  
serviço ao Município não foram declarados inelegíveis em resultado de decisão  
transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa nas seguintes  
situações:

- I – representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;
- II – condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

**(local e data) (nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)**



## **ANEXO XII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021 do processo administrativo nº 11.414/2021, declara sob as penas do Art, 81 e 87 da lei Federal nº 8.666/1993 que, caso seja contratada, cumprirá o prazo de execução do serviço de no máximo 18 (dezoito) meses.

**(local e data) (nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ  
PROCESSO Nº 11.414/2021  
RUBRICA: FLS:

### **ANEXO XIII**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

Pelo \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ instrumento, \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa  
\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ  
XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na \_\_\_\_\_, através  
de seu representante legal infra-assinado, (NOME)  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº  
XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº  
XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a  
\_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes  
para representá-la na sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021  
do processo administrativo nº 11.414/2021, declara a quem possa interessar, sob  
as penas da lei, que, para os fins do disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,  
que não possui no seu quadro de funcionários: dirigentes, vereadores, ocupantes  
de cargos comissionados e servidores municipais, bem como pessoas ligadas a  
qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo  
grau ou por adoção ou que tenham sido nos últimos 180 dias anterior à data do ato  
convocatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

**(local e data) (nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)**



## ANEXO XIV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS PERCENTUAL MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (Lei nº 8.213/91)

Pelo presente instrumento, a empresa  
\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ  
XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na \_\_\_\_\_, através  
de seu representante legal infra-assinado, (NOME)  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº  
XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº  
XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a  
\_\_\_\_\_ outorgando-lhe plenos poderes  
para representá-la na sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021  
do processo administrativo nº 11.414/2021 as impostas pela Lei Federal nº  
8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados  
beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de  
deficiência habilitada, conforme dados a seguir:

Número total de empregados XXX.

Número total de empregados reabilitados e/ou deficientes XXX.

**(local e data) (nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)**

#### **Observação:**

O licitante vencedor deverá apresentar que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II- de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro

por cento); IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional

Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.



## **ANEXO XV**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS (VISITA TÉCNICA)**

**(1ª VIA)**

(Local e data)

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa  
\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ  
XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na \_\_\_\_\_, através  
de seu representante legal infra-assinado, (NOME)  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº  
XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº  
XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a  
\_\_\_\_\_, DECLARA que o quadro técnico  
da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços,  
bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à  
perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as  
garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, objeto da  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021 do processo administrativo nº  
11.414/2021, no dia \_\_\_ / \_\_\_ /2021.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Nome

Cargo

1ª Via da Empresa (Habilitação)

2ª Via da Secretaria de Planejamento e Projetos Especiais.



## **ANEXO XV**

### **CERTIFICADO DE COMPARECIMENTO AO LOCAL E CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS (VISITA TÉCNICA)**

**(2ª VIA)**

(Local e data)

Concorrência Pública 002/2021

Prezados Senhores,

O Instituto de Previdência dois Servidores Públicos Municipais de Teresópolis - TEREPREV, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de servidor \_\_\_\_\_, ATESTA, para os devidos fins, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, CPF, Identidade) responsável técnico da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, realizou a visita técnica do objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021 do processo administrativo nº 11.414/2021, no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Nome

Cargo

1ª Via da Empresa (Habilitação)

2ª Via da Prefeitura de Teresópolis-RJ



## **ANEXO XVI**

### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02**

#### **I – INTRODUÇÃO**

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações, assim como a Lei Complementar Municipal nº 267/2019 e suas alterações.

#### **II – OBJETO**

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL TERRITORIAL IMOBILIÁRIA E MOBILIÁRIA, REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ.**

#### **III – JUSTIFICATIVA**

Ao longo dos anos os dados básicos que embasam toda a ação do Planejamento Territorial se desatualizaram e já não refletem a realidade urbana que se configura no município, mais que isso, a evolução tecnológica hoje disponibiliza muitos instrumentos de trabalho que exigem insumos de informação com perfil e formatação que não podem ser viabilizados através do conjunto de dados existentes na Prefeitura de Teresópolis – RJ.

Devido as questões de desatualização que prejudicam a implementação de projetos importantes para desenvolvimento do município, bem como implementar de forma adequada a justiça fiscal no que tange as questões do cadastro multifinalitário. Esse projeto irá permitir a criação de uma Base Cadastral Multifinalitória Georreferenciada, atualizada e única para utilização da Prefeitura, combinadas com a Implantação de um moderno Sistema de Gestão Geográfica, que possa atender as secretarias do município e a atualização das discrepâncias de áreas e imóveis irregulares objetos do monitoramento cadastral, propiciando um modelo moderno e eficaz de gestão municipal e reconhecimento do uso do solo urbano.

Neste sentido, surge a necessidade de se viabilizar à municipalidade um moderno Sistema de Gestão Multifinalitário para que, efetivamente, haja condições de se prestar um melhor e mais eficiente serviço para os contribuintes, para que haja uma melhor aplicação dos recursos públicos e também seja possível acompanhar a evolução urbana permitindo a implementando novas ações.

Aliado a isso, este estudo também irá fornecer informações essenciais para o processo de cadastro, caracterização e análise dos imóveis e núcleos urbanos não



cadastrados no município, contribuindo também com o atendimento no cumprimento das metas de regularização dos núcleos informais existentes no município, principalmente com relação ao enfrentamento da questão da irregularidade fundiária em escala compatível com a organização administrativa e com a ordem de problemas desta natureza existentes no município.

O momento reflete a necessidade de se revisar e atualizar as informações do cadastro técnico urbano, cito imobiliário e mobiliário, devido principalmente ao quadro de baixa arrecadação, com sucessivos déficits orçamentários, assim sendo, ações enérgicas, relacionadas diretamente à economia, contenção de gastos e providências para incremento de arrecadação são exigidas e imprescindíveis.

Além da expansão urbana, a prefeitura também tem constatado uma grande movimentação nas transações de compra e vendas de imóveis no município, operação essa que gera uma das principais fontes de receita própria do município, o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Porém, por meio das transações, tem-se verificado de forma muito evidente que existe uma defasagem dos valores venais dos imóveis em relação aos valores de compra e venda, geradores das taxas de ITBI.

Nessa senda, a revisão da planta genérica de valores, conhecida como PGM irá permitir que o município realize uma justiça fiscal municipal, cobrando impostos mais justos e realistas para as áreas mais pobres e carentes da cidade, e mantendo a valorização adequada das áreas mais nobres do município.

Aplicar recursos em programas que resultem em retorno financeiro é fundamental (e, que fique bem claro, não se trata de repetir funcionalidades já presentes nos sistemas em uso e, sim, de implementar uma modalidade de tratamento diferenciada, que realmente possa enxergar as falhas, corrigi-las, e indicar alternativas para a solução de problemas); por isso o nosso esforço para promover esse projeto, incluindo a contratação de um SISTEMA ESPECÍFICO para a unificação, modernização e atualização de cadastros a fim de possibilitar e realizar o saneamento necessário de dados inconsistentes, entre outras utilidades (incluindo um controle da cobrança) que o transformarão num instrumento de trabalho para a otimização dos serviços públicos; o treinamento e a capacitação dos Servidores no seu uso, certamente trará melhoria do desempenho e permitirá condições mais adequadas para enfrentar toda a dificuldade presente, podendo oferecer resultados positivos mesmo no decorrer deste ano.

Nesse contexto, a presente Especificação Técnica, estabelece as condições mínimas necessárias, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL TERRITORIAL IMOBILIÁRIA E MOBILIÁRIA, REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO DE TERESÓPOLIS – RJ no prazo de 18 (dezoito) meses.



#### IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SUAS QUANTIDADES:

##### 4.1- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL TERRITORIAL IMOBILIÁRIA E MOBILIÁRIA, REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ.

##### 4.2- DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL:

#### 4.2.1. MOBILIZAÇÃO E PLANO DE TRABALHO

##### 4.2.1.1. Mobilização de Infraestrutura e Equipes e Plano de Trabalho

Para esta fase de mobilização a empresa contratada deverá providenciar toda infraestrutura e equipes para o desenvolvimento dos trabalhos.

Deverá providenciar também o Plano de Trabalho onde deverá conter toda a descrição detalhada da metodologia a ser empregada nos serviços, organograma das equipes de trabalho e cronograma físico indicando as etapas e datas previstas.

O Aerolevanteamento deverá ser realizado por empresa inscrita no Ministério da Defesa na categoria “A”, nos termos do Decreto 2278 de 17/7/97 e portaria n. 637-SC-62/FA-61, de 05/03/98 e da Portaria outorgada pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, antigo DAC (Departamento de Aviação Civil), autorizando o funcionamento da empresa de serviços especializados de aerofotogrametria, conforme determina o Decreto n.º 5.731 de 20/03/2006.

O projeto, produtos e serviços elaborados deverão ser realizados com preceitos de Gestão de Projetos baseados nas boas práticas do PMBOK (Project Management Body of Knowledge), atendendo itens como a seguir:

- Introdução e levantamento de requisitos;
- Detalhamento de escopo e descrição das atividades previstas;
- Metodologia e execução das atividades;
- Fluxograma das atividades;
- Monitoramento e controle;
- Cronograma de execução;
- Recursos do projeto;
- Plano de Qualidade e de Comunicação.



## **4.2.2. LEVANTAMENTO DE CAMPO – APOIO BÁSICO E SUPLEMENTAR**

### **4.2.2.1. Apoio de Campo Básico – GSD 10cm**

O apoio de campo básico horizontal e vertical deverá ser planejado, com vistas a atender o apoio suplementar a geração das ortofotocartas na escala 1:1.000.

Para esta etapa a empresa contratada deverá reocupar no mínimo um par de marco geodésico da rede de marcos existentes do município. No caso de não encontrar o marco oficial da prefeitura (marco destruído), a contratada deverá implantar 1 (um) par de marcos em local a ser definido junto com a Prefeitura.

Deverão ser amarrados à rede geodésica do IBGE referida ao SIRGAS 2000, e a altura ortométrica destes vértices deverá ser obtida aplicando-se a correção da ondulação geoidal, podendo esta ser obtida por mapa geoidal local ou pelo MAPGEO (IBGE).

Deverá ser utilizada a determinação relativa, com rastreamento simultâneo mínimo de 04 (quatro) satélites, com elevação mínima de 15° acima do horizonte, utilizando rastreadores de dupla frequência L1L2, por um período de, no mínimo, 02 (uma) horas.

Após o ajustamento dos cálculos, as coordenadas plano retangulares dos pontos rastreados deverão ser calculadas no Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e referenciadas ao SIRGAS2000.

Para cada marco instalado, deverá ser elaborada a monografia contendo um croqui com a descrição de acesso e localização, visando futuras reocupações. As estações, além do croqui, deverão ter suas posições fotografadas (panorâmica e detalhe da estação), através de tomadas com máquinas fotográficas digitais. Tais fotografias deverão acompanhar o conjunto de cada monografia.

Os vértices do apoio básico a serem implantados, nos locais dos marcos destruídos, deverão ser monumentalizados por marcos de concreto armado, resistentes, de formato tronco-piramidal com altura de 60 cm. A base deve ser quadrada com 30 cm de lado e o topo, também quadrado, com 20 cm de lado e com uma chapa de metal cravada no centro contendo as seguintes inscrições: número do marco, nome da contratante, nome da contratada e inscrição “PROTEGIDA POR LEI”.

O modelo da chapa de metal a ser implantada deverá ser apresentado à Prefeitura para prévia aprovação. Os vértices deverão ser monumentalizados e implantados em locais estratégicos de forma a dificultar sua destruição.

### **4.2.2.2. Apoio de Campo Suplementar – GSD 10cm**

Os Pontos de Apoio Suplementar são pontos necessários para a definição do Sistema de Coordenadas a ser adotado nas ortofotos e mapeamento. Estes pontos são escolhidos em posições estratégicas nas faixas de voo (locais foto identificáveis), onde são levados em conta fatores como: afastamento de encostas, regiões de planas e locais acessíveis.

Na região interior do bloco poderá ser adotada uma distribuição dos pontos a critério da Contratada, devendo atender o objeto desta Especificação Técnica.



O apoio suplementar de campo deverá ser baseado nos marcos do apoio básico e deverá ser executado com o objetivo de determinar as coordenadas e altitudes de pontos facilmente identificáveis nas fotografias/imagens, geralmente escolhidos em coincidência com acidentes artificiais do terreno, nítidos, identificáveis, preferencialmente no solo, tais como faixas de pedestre e cantos de calçada bem definidos e compatíveis com a escala final na escala de 1:1.000 e em áreas relativamente planas.

### **4.2.3. AEROLEVANTAMENTO**

#### **4.2.3.1. Cobertura Fotogramétrica Digital com GSD de 10 cm**

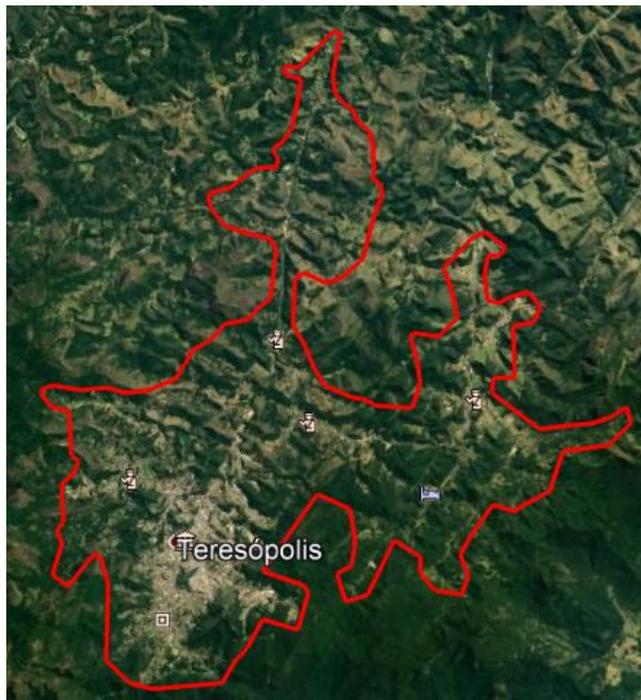
A cobertura fotogramétrica somente poderá ser executada por empresa devidamente homologada na categoria "A" pelo Ministério da Defesa e após a obtenção da autorização do Ministério da Defesa para execução do aerolevante, de acordo com o Decreto n.º 2.278, de 18 de Julho de 1997 e a Portaria 637-CS-6/FA-61-05/03/1998 – Voo Fotogramétrico/Execução.

Deverá ser utilizada aeronave homologada para esta finalidade, com certificado de aeronavegabilidade válido na data de apresentação da proposta bem como formulário SEGVVOO contendo a homologação dos sensores a serem utilizados.

A área de interesse do projeto totaliza 140 Km<sup>2</sup>, onde deverá ser realizada a cobertura aerofotogramétrica com resolução espacial no terreno de 10 cm (GSD 10cm). Adicionalmente a estes 140km<sup>2</sup>, será disponibilizado pela CONTRATANTE um ortomosáico datado de 2019 para uma área de 60km<sup>2</sup>, nas mesmas características técnicas do novo produto que será produzido, de forma complementar a área de interesse do município.

A empresa CONTRATADA, deverá prever em suas atividades a utilização deste ortomosáico de 2019, para elaboração dos serviços descritos nestas especificações técnicas.

A figura 1, a seguir, ilustra o a localização da área do novo polígono de interesse com 140 km<sup>2</sup>.



**Figura 1 – Área de Interesse**

A Prefeitura se responsabiliza pelo fornecimento das imagens já existentes livre de qualquer problema que impeça à utilização das mesmas, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade sobre este produto.

Caso os serviços que serão gerados a partir das ortoimagens a serem fornecidas pela Prefeitura seja comprometido, esse deverá ser reportado à equipe técnica para avaliação, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade que possam impactar os subprodutos que serão produzidos.

O novo Aerolevanteamento da área urbana deverá seguir no mínimo as seguintes especificações:

- Resolução espacial no terreno: GSD (Ground Sample Distance) de 10 cm ou melhor;
- Superposição das faixas: Recobrimento longitudinal de 70% e recobrimento lateral deverá ser de 50%, com variação aceitável de até 5% para mais ou para menos;
- Altitude de voo: A altitude de voo deverá ser tal que permita a obtenção de fotografias com GSD de 10 cm, com variação máxima na altura de voo de 5% em relação ao plano médio do terreno.
- Ângulo de deriva - A deriva ou ângulo de rotação horizontal não ultrapassará 5° (cinco graus) para uma foto isolada. No conjunto da faixa, o valor médio não poderá ser superior a 3° (três graus).
- A câmera aérea digital: Deve estar devidamente calibrada e possuir resolução geométrica de 80 MP (Mega Pixel) ou maior, resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível RGB, ter dispositivos eletrônicos para o gerenciamento e controle da câmera para manter a conformidade da cobertura aérea do objeto do trabalho, dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo FMC (Forward Motion Compensation), mecânico ou digital e possuir GPS e sistema inercial integrados e aptos para voo apoiado.



- Previamente à execução da cobertura aérea a empresa executora deverá apresentar plano de vôo gráfico e analítico, o qual deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.
- Aeronave: Deverá ser executada com aeronave com piloto automático, sistema GPS para a orientação da aeronave de acordo com o plano de voo, estar equipada com câmera aerofotogramétrica digital com todos os acessórios, sistema inercial (IMU) e GPS integrado à câmera e aeronave para registros dos dados de atitude da câmera e aeronave, sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo, apresentar plano de voo, dados e informações das estações de base GPS de dupla frequência L1e L2, utilizados na cobertura aérea.
- Deverá ser desenvolvido uma foto índice do voo realizado. Para geração da foto índice digital colorido, as imagens aéreas deverão ser amostradas novamente para resolução adequada e montadas em faixas, com as respectivas sobreposições, enquadradas por coordenadas geográficas, através de cruzetas desenhadas nos quatro cantos do foto índice, constar o nome da contratante e do executante, escala gráfica e escala de voo, número das faixas e mapa de localização da área fotografada, e outras informações a ser definidas com a contratante.

#### **4.2.4. ORTOFOTOCARTAS**

##### **4.2.4.1. Ortofotocartas Digitais na Escala de 1:1.000**

As ortofotocartas digitais, coloridas RGB, deverão ser produzidas a partir das imagens obtidas no aerolevanteamento, considerando o recobrimento de toda a área de abrangência do projeto com 140 km<sup>2</sup>. Os resultados a serem atingidos nesta etapa do projeto deverão garantir que ortofotocartas obtidas sejam compatíveis com um produto cartográfico de escala 1:1.000, principalmente no que diz respeito aos aspectos de acurácia posicional dos objetos. Deverão estar no sistema de projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao SIRGAS2000.

Deverá ser complementada por ajuste radiométrico das imagens visando a eliminar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto final, sem perda de informações visuais.

A ortoprojeção deverá ser realizada a partir das imagens aéreas, MDT (Modelo Digital do Terreno), dados de aerotriangulação, incluindo refração fotogramétrica, e dos parâmetros de calibração da câmera aerofotogramétrica.

#### **4.2.5. REAVALIAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV**

##### **4.2.5.1. Trabalhos e Estudos preliminares – Planejamento Geral detalhado das atividades**

Realizar levantamento, diagnóstico e organização dos cadastros referenciais necessários a realização dos trabalhos relativos a Planta Genérica de Valores, apresentar planejamento tático e operacional, bem como desenvolver plano de trabalho que descreva de forma detalhada todas as atividades que serão



executadas, considerando o levantamento da legislação Municipal vigente e os dados pré-existentes no Cadastro Técnico Municipal.

Deste modo, no PRODUTO deverá ser realizado um detalhamento, que consiste em:

- Plano de Trabalho;
- Descritivo da metodologia a ser adotada.

O Plano de Trabalho deverá observar os princípios do PMI® (Project Management Institute) / PMBOK® (Project Management Body of Knowledge), o que deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

**a) Introdução;**

Informação do PRODUTO; Produtos que serão entregues; Prazos.

**b) A Relação e Descrição das Atividades;**

Elaboração da Estrutura Analítica de Projeto (EAP).

**c) A Metodologia de Execução das Atividades;**

Descrição técnica da metodologia a ser aplicada em cada PRODUTO demandado e os resultados esperados.

**d) Fluxograma das atividades;**

A CONTRATADA deverá apresentar o fluxograma de atividades, demonstrando as etapas dos PRODUTOS;

**e) Monitoramento e Controle;**

Descrição das responsabilidades do executor ao longo do desenvolvimento das atividades, visando atender os requisitos de prazo, qualidade e custos.

**f) O Cronograma de Execução dos Serviços.**

**g) Recursos do Projeto**

A CONTRATADA deverá apresentar o organograma da equipe técnica, alocada por PRODUTO planejado, com toda a relação de coordenação perfeitamente identificada, acompanhada de texto dissertativo que oriente a perfeita compreensão e alocação propostas.

**h) Plano da Qualidade**

Descrição detalhada das metas de qualidade e dos processos, (procedimentos e instrumentos, automatizados ou não) que serão aplicados para garantir a perfeita conformidade dos PRODUTOS intermediários e finais às Normas Técnicas existentes e discriminados nesta especificação técnica. Apresentação de meios inadequados, descrições incompletas dos mesmos ou a não apresentação dos meios para controle de qualidade de qualquer uma das etapas dos serviços previstos, acarretarão na não aceitação do Plano.

**4.2.5.2. Atualização da Planta Genérica de Valores – Georreferenciada – Universo de 70.000 unidades imobiliárias**

Deverá ser elaborada uma proposta de nova Planta de Valores Genéricos - PGV considerando o universo de 70.000 (setenta mil) imóveis existentes no município,



sujeitos ao lançamento de IPTU e ITBI, objetivando a definição dos novos valores unitários fiscais que formarão a base de cálculo dos tributos.

Deste modo, no PRODUTO deverão ser realizadas as ações descritas a seguir:

- a) Providenciar pesquisa de mercado e tratamento dos dados coletados, através de homogeneizações;
- b) Compilar todas as Leis vigentes no Município que sejam relacionadas à PGV, incluindo entre outras, legislações esparsas.
- c) Estudar a legislação municipal existente, incluindo a última alteração da PGV e todas as Leis que a alteraram, inclusive os Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Ordens de Serviços, que regulamentaram os dispositivos legais, assim como a Lei Orgânica do Município.
- d) Adequar à nova PGV à realidade do município, mantendo predominantemente as denominações e nomenclaturas hoje utilizadas.
- e) Fixar os valores básicos de mercado para os terrenos sujeitos ao lançamento dos tributos.
- f) Definir os preços fiscais, com base em percentual dos preços de mercado, estabelecendo, se for o caso, novas áreas ou zonas de valorização no município.
- g) Produzir polos de valorização e criar variáveis que influenciarão na formação dos valores dos imóveis, homogeneizar e tratar os valores pesquisados.
- h) A metodologia de avaliação deverá ser baseada no processo de avaliação em massa, com o objetivo de abranger o máximo de imóveis nos modelos de avaliação.
- i) Avaliar os valores a fim de atender ao preconizado pela norma brasileira da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobre avaliação de imóveis, bem como as normas publicadas pelo IBAPE – Associação Brasileira de Avaliações e Perícias de Engenharia.
- j) Apresentar os valores com menor índice de erros.
- k) Buscar sintonia com o mercado imobiliário, de modo a permitir a definição de uma política tributária justa e com equidade.
- l) Simular os valores venais e do IPTU para o próximo exercício fiscal e confrontação dos mesmos com os preços atualmente praticados pela Prefeitura.

Para realização das Ações Acima deverão ser observados os critérios mínimos a seguir:

**a) Metodologia de Organização**

Deverá se basear nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e nas recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE.

**b) Método Avaliatório**

O método avaliatório exigido para este trabalho é o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – NBRs – 14653-1 e 14653-2, ou seja, aquele que define o valor através da comparação de dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do imóvel.



É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra do Mercado Imobiliário.

#### c) Nível de Rigor de Precisão

Será adotado o nível de rigor referido à “Avaliação Normal” - NBRs-14653- 1 e 14653-2, que admite o tratamento definido como homogeneização nos casos de avaliações coletivas ou avaliações em massa, como é o caso da avaliação de imóveis urbanos para fins tributários.

Neste caso, os valores pesquisados deverão ser tratados e homogeneizados observando os seguintes fatores:

- I. **Elasticidade de oferta:** Os elementos coletados a partir de anúncios, ofertas e outras fontes de informações podem não refletir com absoluta exatidão o valor de mercado, pois admitem uma elasticidade de negociação.
- II. **Fator Profundidade:** influência da profundidade será considerada a partir da Profundidade Equivalente (divisão da área do terreno por sua frente efetiva) do terreno.
- III. **Fator Testada:** A influência da testada será considerada a partir da Frente Efetiva, a ser definida na elaboração do detalhamento metodológico.
- IV. **Fator Situação:** é a posição do terreno dentro da quadra, ou poderá ser considerado o fator de múltiplas frentes.
- V. **Fator Topografia:** é a regularidade topográfica do terreno, onde poderá ser aclive, declive ou irregular, sofrendo depreciação.
- VI. **Fator Equipamentos Urbanos:** presença ou ausência de equipamentos urbanos nos trechos dos logradouros.
- VII. **Fator Pedologia:** que determina a situação da superfície do solo, por estarem sujeitas a inundações periódicas ou permanentes.
- VIII. **Fator Acesso:** é calculada em função da distância do terreno até o local mais próximo que passa o transporte coletivo.
- IX. **Fator Gleba:** para cálculo de terrenos com área superior a 10.000 m<sup>2</sup> além da correção do valor básico do metro quadrado do terreno.
- X. **FATOR Forma:** define a figura geométrica do terreno

#### d) Pesquisa de Valores Imobiliários

Para a execução dos trabalhos, a CONTRATANTE deverá apresentar a nova versão da PGV à equipe técnica municipal e a Comissão que será constituída pelo Poder Executivo, para discussão de cada tópico, demonstrando em relatórios de acompanhamento os reflexos das mudanças e de impacto da receita.

A CONTRATADA deverá sugerir critérios objetivos na definição dos elementos a serem considerados para a determinação da base de cálculo do IPTU, adequados à realidade do município, mantendo predominantemente as denominações e nomenclaturas hoje utilizadas no processo fiscal, os quais deverão ser apresentados à equipe técnica municipal.

Adotar critérios específicos para a definição das alíquotas do IPTU, compatibilizadas com os princípios da capacidade contributiva e da função social da propriedade,



demonstrando através de relatórios de acompanhamento os reflexos das mudanças e o impacto na receita.

Dentro da pesquisa de valores imobiliários, a CONTRATADA deverá levantar junto às diversas fontes de informações, com a finalidade de se obter através de tratamento estatístico, valores unitários básicos de metro quadrado de terreno por face de quadra ou trechos de logradouros considerando a especificação dos critérios de homogeneização conforme disposto no item anterior.

A pesquisa deverá considerar, preferencialmente, os elementos de uma mesma região geoeconômica, de um mesmo zoneamento e de um mesmo setor fiscal, evitando-se coletar dados com mais de doze meses anteriores à data da avaliação. Essa definição se dará após avaliação dos dados de divisão de zoneamento disponibilizado pela prefeitura, a fim de subsidiar os trabalhos.

A amostra deverá ser representativa dentro do universo de imóveis que constitui uma região geoeconômica, admitindo-se uma quantidade de amostras variando em torno de 1% a 2% deste universo. Considerando o número estimado de imóveis urbanos de 70.000 (setenta mil) imóveis.

Conforme o Anexo "B" da norma adotada, o preço homogeneizado, resultado da aplicação de todos os fatores de homogeneização ao preço original, deve estar contido no intervalo de 0,50 e 2,00. Após, deverá ser utilizado métodos estatísticos de eliminação das discrepâncias para saneamento da amostra.

#### **4.2.5.3. Estudo da Política Tributária**

A CONTRATADA deverá propor um estudo com vistas a estabelecer uma Política Tributária para o município, em função da nova PGV, estudo este, que poderá ensejar modificações no Código Tributário do Município.

Essa modificação deverá propor, principalmente, um novo modelo de avaliação imobiliária para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano modernizando as Fichas de Cadastro Imobiliário FAI-E (Edificação) e FAC-P (Terreno) com novos parâmetros intrínsecos e extrínsecos para composição de uma nova fórmula para obtenção do Valor Venal do Imóvel, contendo correlação com os valores atualmente adotados pelo município.

Com o objetivo de maior assertividade nos valores venais totais calculados, a CONTRATADA deverá revisar toda a legislação referente ao IPTU, bem como as alíquotas e fórmulas de cálculos.

A CONTRATADA deverá fazer os apontamentos na legislação atual do Município a fim demonstrar as alterações relevantes para a aplicação dos novos modelos de cálculo do Valor Venal do Terreno e das Edificações, conseqüentemente, o valor final do imposto, considerando as alíquotas já dispostas na Legislação Municipal Vigente.

#### **4.2.5.4. Simulação da Carga Tributária**

A CONTRATADA deverá disponibilizar um aplicativo Web e Móvel que permita o cadastramento de dados dos imóveis objetos da Pesquisa de Valores Imobiliários,



demonstrando os índices de majoração dos valores do metro quadrado propostos em tempo real em cada Logradouro / Bairro objeto da referida pesquisa.

O aplicativo deverá permitir a visualização de qualquer imóvel objeto deste certame, demonstrando os valores venais, valor utilizado para cálculo e valor lançado de IPTU do ano anterior a aplicação da nova PGV, bem como com as mesmas informações se aplicada a nova PGV.

Qualquer imóvel poderá ser consultado, localizando o mesmo por inscrição imobiliária ou endereço ou nome do Contribuinte.

O aplicativo deve permitir customizações para adequar a realidade do município, bem como integração com os sistemas utilizados pelo Município.

#### **4.2.5.5. Elaboração do Projeto de Lei**

A CONTRATADA deverá apresentar proposta de Projeto de Lei contemplando o Modelo de Avaliação Imobiliária para apuração do cálculo do valor venal para terrenos e edificações com as respectivas tabelas de fatores, Zonas de Valorização, índices de pontos por características de construção por tipo, valor do metro quadrado de terrenos e edificação por tipo.

Deste modo, no PRODUTO deverá ser realizado um detalhamento, que consiste em:

- Planta Genérica de Valores;
- Aplicativo para Simulação e Acompanhamento;
- Formulários de Pesquisa de Valores Imobiliários devidamente preenchidos;
- Planilha de Cálculo dos Valores Homogeneizados;
- Tabela de Preços de Construção por Tipo / Categoria. TPC;
- Minuta de Projeto de Lei com ajustes na legislação Tributária;
- Minuta de Projeto de Lei instituindo a nova PGV;
- Atas das reuniões de discussão com a equipe técnica;
- Atas das reuniões de discussão com a comissão.

#### **4.2.6. CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO**

O objetivo é produzir o banco de dados com informações cartográficas para área urbana do município na escala de 1:1.000 atualizadas, considerando a área urbana de interesse do município, extraídas a partir das ortoimagens obtidas na etapa do aerolevantamento, contendo minimamente os seguintes temas principais:

- Cadastro Imobiliário;
- Cadastro de Logradouros;
- Cadastro de Loteamentos, fornecidos pelo Município;
- Cadastro de Bairros, fornecido pelo Município;
- Cadastro de Faces de Quadra;
- Cadastro Socioeconômico;



#### **4.2.6.1. LEVANTAMENTO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL.**

A CONTRATADA deverá realizar levantamento do acervo de informações existentes no município, tanto digital como analógico, necessários para a organização dos cadastros imobiliário e de logradouro.

O diagnóstico definirá quais informações são relevantes para o Sistema e quais tratamentos deverão ser dados aos documentos e dados existentes para a constituição e integração do Cadastro Georreferenciado.

Dentro deste universo de informações a proponente deverá, obrigatoriamente, possuir em seu corpo técnico, equipe habilitada tecnicamente para sistematizar grupos de dados analógicos e digitais, a saber:

- Informações Analógicas (em papel): Mapas; Plantas, Leis e Normas sobre uso e ocupação do solo e suas diretrizes, cadastros municipais imobiliários e mobiliários;
- Informações Digitais: Ortofotos, Imagens Orbitais, Camadas de Restituição de Aerofotogrametria (Camadas de divisão fundiária, Distrito, Setor, Quadra, Lote e Edificação e demais informações do cadastro municipal imobiliário);
- Cadastro Imobiliário fornecido pelo município;
- Cadastro de Logradouros fornecido pelo município;
- Cadastro de Loteamentos, fornecido pelo Município;
- Cadastro de Bairros, fornecido pelo Município; e
- Cadastro de Faces de Quadra fornecido pelo município.

#### **4.2.6.2. DIGITALIZAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DAS PLANTAS ANALÓGICAS**

Após concluído o serviço descrito no item 7.1, a empresa CONTRATADA deverá realizar a digitalização, conversão e georreferenciamento das informações de plantas analógicas existentes no município, estimadas em 1.500 (unidades) em papel, considerando diferentes tamanhos (A4, A3, A2, A1), bem como as informações de plantas que já estão digitalizadas (formato .pdf) e disponíveis no banco de dados atual da prefeitura.

As informações existentes, foram produzidas ao longo dos anos e atendem atualmente as demandas internas da prefeitura, porém, não existe um banco de dados geográfico único e padronizado, o que dificulta em muitas situações a utilização conjunta destas diferentes informações.

Desta forma, esta atividade irá permitir que o sistema à ser implantado possa acessar um único repositório de dados geográficos, permitindo que suas áreas e/ou secretarias, possam prestar um serviço ainda melhor, com mais segurança, agilidade e qualidade nas informações.

Durante o processo de digitalização, conversão, georreferenciamento e padronização dos dados, não poderá existir perda de informação, onde qualquer problema identificado deverá ser reportado para análise da equipe técnica da Prefeitura.



A base cadastral e demais informações geográficas existentes atualmente no município, deverão ser padronizadas e organizadas no sistema de referência SIRGAS 2000 e no sistema de projeção UTM Fuso 23 Sul.

Concluída esta atividade, as informações em formato digital e georreferenciadas serão utilizadas com insumo base, para atividades de construção do banco de dados cadastral georreferenciado e posterior material de apoio para o processo de atualização do MDU/MUB.

#### **4.2.6.3. DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E CARGA NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DAS FICHAS DOS BCI – Boletim de Informações Cadastrais**

A prefeitura mantém nos BCI – Boletim de Informações Cadastrais, na forma analógica, todos os registros de informações cadastrais dos seus imóveis e toda alteração realizada ao longo dos anos. Manter esse grande volume de informações do cadastro na forma analógica, dificulta a implementação de melhorias no controle e atualização destas informações, além de exigir um grande esforço e cuidado com o armazenamento e manipulação das informações.

Outro fator muito sensível refere-se a dificuldade na consulta e atualização das informações contidas nestes registros, que conseqüentemente prejudica a qualidade e agilidade na prestação do serviço público, além de não contribuir para redução de custos internos, uso do papel por exemplo.

Desta forma, a execução desta atividade pela CONTRATADA, tem como principal objetivo realizar a sistematização de todos esses dados analógicos denominados "Boletim de Informação Cadastral - BCI", que são fundamentais à organização do "cadastro técnico imobiliário" e disponibilizar no sistema de gestão geográfica na web, para apoiar o gestor público em uma melhor prestação de serviços e melhor tomada de decisão.

Para completa sistematização e integração dos dados analógicos BCI no sistema de gestão geográfica corporativo na web, está prevista a realização das seguintes atividades:

- Levantamento e Diagnóstico dos BCI "in loco";
- Digitalização e Parametrização dos BCI;
- Configuração no sistema de gestão geográfica na web a ser fornecido para Prefeitura;
- Criação da Política de Dados;
- Publicação dos BCI;

Esta atividade deverá ser realizada para um universo total de 210.000 fichas - BCI, onde a CONTRATADA deverá ser responsável por todas as etapas do trabalho, incluindo a disponibilização dos equipamentos necessários para realização desta atividade.

As 210.000 fichas – BCI que representam os 70.000 imóveis existentes atualmente no cadastro técnico da Prefeitura, estão compostas por 1 ou mais folhas por ficha BCI. Desta forma, deverá ser associada por imóvel o conjunto de folhas que compõe uma ficha BCI, identificadas pela inscrição do imóvel.



Durante o processo de digitalização, georreferenciamento, catalogação e configuração dos BCIs no sistema de gestão geográfica corporativo na web, não poderá haver nenhuma perda de informações.

Todas as 210.000 fichas dos BCIs, deverão ao final do trabalho, estar disponíveis no sistema de gestão geográfica na web.

#### **4.2.6.4. Atualização do Mapa Digital Urbano (MDU) Georreferenciado**

A atualização do Mapa Urbano Básico Georreferenciado, deverá ser realizada utilizando o ortomosaico em 10cm à ser produzido conforme item 4.

Os demais elementos necessários para a elaboração do Mapa Digital Urbano, serão as informações de quadras, lotes e edificações já existentes e levantadas no trabalho descrito nos itens 4.2.6.1. e 4.2.6.2.

Todo o processo de atualização do Mapa Urbano Básico, será realizado utilizando as ferramentas de edição na WEB, disponibilizadas no sistema de gestão geográfica corporativo na web à ser fornecido, e deverá atender a escala de 1.1.000 ou melhor, isento de qualquer erro topológico nos elementos representados.

A interpretação visual e vetorização para a atualização do mapa urbano básico deverá obrigatoriamente ser realizado utilizando o sistema de gestão geográfica corporativo na web, implantado na Prefeitura, visando garantir a compatibilidade plena com os dados pré-existentes, em ambiente 100% web, de forma permitir que a equipe técnica da Prefeitura, possa acompanhar a execução das etapas do projeto.

O fornecimento do Mapa Urbano Básico Georreferenciado, deverá contemplar toda a área urbana do município e possuir no mínimo as seguintes camadas:

- Limites de Bairros e Zonas fiscais fornecidas pelo município e aderente as demais feições;
- Contorno das Quadras;
- Divisas físicas dos lotes (fornecidos pela Prefeitura);
- Eixos de Logradouro, composto pelo conjunto de trechos;
- Faces de quadra;
- Projeção das Edificações;
- Pontes, Viadutos e Elevados;
- Passarelas;
- Áreas Verdes, e
- Áreas abertas, separadas em canto de quadra, Rotatória, Canteiro Central e Alças Viárias.

Basicamente, deverá realizado a sobreposição das informações em formato digital vetorial no ortomosaico e a partir desta operação, será possível identificar alterações ocorridas na área urbana do município, contemplando basicamente 3 (três) grandes linhas de identificação:

- Aumento de Área construída;
- Novas Edificações;



- Higienização da Base de Dados;

O serviço de atualização do Mapa Urbano Básico deverá contemplar toda área urbana de interesse do município, definida pelo conjunto de imagens descritos no item 4, para um total de 70.000 imóveis.

#### **4.2.6.4.1. Serviço de Identificação de Enquadramento, Classificação do Tipo de Uso e Padrão Construtivo dos Imóveis.**

**O município possui alíquota de IPTU diferente** para imóveis enquadrados predominantemente como residencial, comercial, industrial ou serviço.

A não manutenção atualizada destas informações pode gerar renúncia de receita. Espera-se com esta ação reduzir a informalidade e a identificação de potencial arrecadatório também para ISS e taxas municipais, como de emissão de Alvará, Licenciamento Ambiental, Vigilância Sanitária, entre outras.

Desta forma faz-se necessária a execução de serviço de identificação e classificação remota do tipo de uso do imóvel e sua respectiva atividade econômica, para todos os imóveis identificados no município, estimados em 70.000 (setenta mil) unidades imobiliárias.

A classificação deverá obrigatoriamente seguir os passos descritos nos próximos itens:

- Por meio de acesso a um banco de dados vetorial contendo o cadastro de quadras e lotes do município, imagens frontais e de 360° dos imóveis, bem como acesso integrado aos dados do sistema tributário do município.
- A partir destes dados disponibilizados, a empresa deverá identificar, através de um ponto localizado na base de dados geográfica, o tipo provável de uso do imóvel: RESIDÊNCIAL, COMERCIAL, SERVIÇO ou INDÚSTRIA.
- Para os imóveis identificados aparentemente como de uso COMERCIAL, SERVIÇO ou INDÚSTRIA, deverá a empresa de forma remota, com base dos elementos visuais encontrados no imóvel, identificar e classificar a mais provável atividade econômica do mesmo.

As atividades econômicas a serem utilizadas na classificação, serão detalhadas em reunião de projeto, a ser realizada antes do início efetivo deste serviço, tendo como exemplo abaixo:

- Residencial: Casa, Prédio, Condomínio horizontal, entre outros.
- Comércio: Sorveteria, Magazine, Supermercado, Farmácia, entre outros.
- Serviço: Automotivo, Escola, Serviços Gerais, Advocacia, entre outros.
- Indústria: Vestuário, Material de Construção, Turismo, entre outros.

Esta ação objetiva instrumentalizar as equipes técnicas da Prefeitura na melhoria de suas atividades fim, dando-lhes a condição de fazer uso da referência espacial dos dados em suas análises.

Referente a classificação do padrão construtivo dos imóveis, esta seguirá os padrões atualmente utilizados no município, o qual segue como base orientativa a metodologia definida pelo IBAPE-RJ. As classes poderão sofrer alterações, caso



demandado pela equipe técnica da CONTRATANTE. Neste caso, as mesmas serão apresentadas e redefinidas na reunião de início de projeto.

Será necessária a realização do levantamento de requisitos pela CONTRATADA junto a Administração, na fase de execução do presente projeto, sendo este item imprescindível para garantir a instalação dos produtos no servidor da Administração e conseqüentemente sua aceitação.

#### **4.2.6.5. Atualização do Boletim e Informações Cadastrais “BICs” com Levantamento Cadastral “In Loco” utilizando Dispositivos Móveis Integrados com a Aplicação SIGWEB**

Nesta etapa, a empresa CONTRATADA deverá realizar o levantamento e atualização do Boletim de Informações Cadastrais (BIC) para todas as áreas classificadas como Especial, de Interesse Social ou que estão contidas no programa REURB, através de levantamento “In Loco”, com objetivo de levantar, validar ou corrigir informações que não foram possíveis ser identificadas no processo de atualização do MDU/MUB. Estas informações que podem não estar contidas no banco do cadastro imobiliário da prefeitura ou até mesmo não existir, deverão ser levantadas nesta etapa do trabalho, incluindo a validação de medição da propriedade e realização/complementação do BIC.

Esta etapa, além de atender as necessidades de atualização do cadastro técnico imobiliário e mobiliário do município, irá atender também as demandas e necessidades das Ações de Regularização Fundiária do município.

A CONTRATADA, deverá realizar todas as atividades inicialmente previstas neste levantamento in-loco, limitadas ao número de imóveis pré-definidas pela equipe técnica da Prefeitura:

- Deverá ser realizado o levantamento em campo das edificações situadas na área urbana e de expansão urbana, obtido através de medições com trena eletrônica em campo.
- Deverá ser realizado o levantamento em campo das propriedades imobiliárias (Lotes) que porventura não sejam identificáveis na Cobertura Aerofotogramétrica a ser fornecida pela Prefeitura ou que não estejam contidas no banco de dados do cadastro imobiliário (Ex.: Loteamentos ou desmembramentos projetados/ Aprovados e não implantados).
- Deverá ser realizado o levantamento em campo dos Logradouros e da Infraestrutura que porventura não sejam identificáveis na Cobertura Aerofotogramétrica a ser fornecida pela Prefeitura.
- Deverá ser Elaborado o Croqui da Planta de Quadra a partir dos dados da Vetorização dos Lotes e complementado em campo com informações adicionais (medidas, tipo de edificação, usos, etc) das edificações, obtidas no local.
- Quando não for possível proceder com o levantamento ou coleta de dados e imagens de algum imóvel, irá constar no croqui e posteriormente no Banco de Dados, o motivo: proprietário ausente, não autorizado pelo proprietário ou edificação



não habitada, para que seja programado o retorno ao local conforme o caso. Nesta atividade, deverá ser reagendada 1 nova visita, com previsão de data e horário de retorno, aos casos não concluídos, que deverão ser informados através de comunicação pessoal com confirmação de recebimento e, no caso de insucesso, aplicar-se-á as medidas visuais e verificadas subjetivamente, desde que avalizadas pelo responsável técnico pelo cadastramento.

- Deverá ser definido em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura, um modelo de comunicação adequado, para os casos onde seja necessário realizar uma nova visita;
- Deverá ser disponibilizado equipes para trabalhar aos sábados quando necessário, a fim de visitar os locais em que os proprietários estavam ausentes. O reagendamento irá ocorrer por mais 1 (uma) vez e deverá ser criada uma comissão interna da Prefeitura para atestar a realização do serviço.
- No momento da primeira visita, caso não seja possível realizar o trabalho in-loco, deverá ser entregue um comunicado, com padrão definido em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura, sobre o serviço que está sendo realizado, para que o morador possa estar preparado para receber o profissional na segunda visita;
- Todo o pessoal de campo deverá ser treinado e deverá estar uniformizado e devidamente identificado por crachá impresso com seu nome, identificação da empresa descrevendo “A Serviço da Prefeitura” constando telefones da Prefeitura e da empresa contratada, para que os munícipes possam dirimir quaisquer dúvidas.
- Os atributos cadastrais e imagens digitais dos imóveis deverá ser coletado através de coletor de dados digital de acordo com os campos constantes no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) atualmente utilizado pela Prefeitura.
- Deverão ser coletadas de 1 a 3 fotos por imóvel que tenha edificação, desde que sejam suficientes para verificação do uso do imóvel e o número de pavimentos, captadas com ângulo e distância padrão. As fotos serão obtidas em distância que permita identificar o tipo de pavimento e a existência de guias, sarjetas e calçadas.
- Quando se tratar de imóvel de esquina, deverão ser obtidas imagens não somente da fachada como também da lateral do imóvel.
- Deverá ser realizada uma tomada de fotos em número suficiente para cobrir a(s) fachada(s) do lote, captadas com ângulo e distância padrão. As fotos deverão ser obtidas em distância que permita identificar e a existência de guias, sarjetas e calçadas.
- As fotografias deverão estar georreferenciadas na Projeção UTM com o Datum SIRGAS 2000 e associadas aos imóveis cadastrados na Prefeitura através de código identificador da inscrição imobiliária.
- As características das imagens como tamanho, forma, formato, resolução entre outras, deverão ser definidas em conjunto entre a prefeitura e a CONTRATADA e serão baseadas em conceitos de qualidade visual (monitor e impressão) bem como facilidade de manipulação e armazenamento. Ficará a



cargo da CONTRATADA o lançamento no Sistema Tributário existente de todas as alterações e novos cadastros.

- As equipes de campo deverão ser treinadas e estarão aptas para a realização do trabalho, além de estar com todos os equipamentos e materiais necessários para adequada execução do trabalho;
- Para realização do levantamento “In Loco” deverá ser utilizado o Sistema de Coleta de Dados em Campo para dispositivos portáteis, o qual deverá possuir funcionalidades específicas para a apresentação de imagens e mapas com resolução máxima e atualização dos dados alfanuméricos, obtenção de fotos, sem necessidade de acesso a rede de telefonia móvel e deverá estar integrado a SIGWEB.
- Está previsto inicialmente para essa atividade a revisão e atualização de até 15.000 unidades imobiliárias, conforme informado pela área de cadastro do município.

#### **4.2.6.6. LEVANTAMENTO MÓVEL TERRESTRE COM CAMERA 360º PARA TODAS AS VIAS URBANAS**

Deverá ser realizado a execução de mapeamento móvel com câmera panorâmica 360º com veículo de varredura contínua “in-loco” para obtenção de imagens (streetview).

Deverão ser coletadas imagens 360º dos logradouros do município, de forma com que se possa ter informações detalhadas a respeito das características dos imóveis, com representação de suas respectivas fachadas frontais e laterais. Este permitirá a visualização do número de porta, beiral de telhado, número de pavimentos, tipo de uso do imóvel, padrão construtivo, bem como sanar possíveis dúvidas de interpretação para estruturar móveis.

As imagens coletadas a partir do mapeamento móvel, deverão estar isentas de falhas, sombras ou eventuais problemas que comprometam a qualidade visual das imagens.

Nesta etapa do trabalho, a metodologia empregada deverá utilizar técnicas e conceitos de mapeamento móvel, integralmente suprido por um sistema de sensores integrados e embarcados sobre um veículo automotivo (carro).

O objetivo e resultado desta etapa deverá ser a obtenção de informações geoespaciais diversas e completas, das quais as imagens extraídas deverão possuir parâmetros de posicionamento determinados e ilustrativos.

Nesse contexto, o levantamento deverá empregar a obtenção de um conjunto de imagens panorâmicas, que são obtidas através de fotografias subsequentes ao longo do caminhamento.

O mapeamento móvel 360º de varredura “in-loco” deverá ser executado para um total estimado de 510 km lineares, contemplando todas as vias pavimentadas, seguindo as características técnicas iguais ou melhores as requeridas a seguir:

<b>Sensores de Imageamento</b>	
Câmeras (quantidade mínima)	6



Resolução da câmera (original)	5MP por câmera
Resolução do Quadro	2.033 pixels x 2.033 pixels
Dimensões do quadro	8,4 mm x 7,1 mm
Dimensões do pixel	3,45 µm
Resolução radiométrica	12 bits
Espectro	RGB
<b>Sensores de Posicionamento</b>	
GNSS	L1/L2
Canais GNSS	220
Processamento GNSS	Pós-processado cinemático com linha de base simples
IMU	Sim
Taxa de atualização da IMU	200Hz
Precisão do azimute	Inferior a 5°
DMI	Sim
<b>Integração de Sensores</b>	
Controlador Integrado	Sim
Certificado de calibração das câmeras	Sim
Sensores integrados no mesmo invólucro	Câmeras, IMU e GNSS
<b>Opções de Exportação de Arquivos do Mapeamento Móvel</b>	
Característica das imagens a serem disponibilizadas	Visualização panorâmica; Visualização Cúbica; Fotos sem processamento (6 fotos por tomada)
Processamento de Trajetória	Arquivo de texto no formato CSV
Parâmetros de orientação de imagens panorâmicas	Arquivo de texto no formato CSV
<b>Características de Operação</b>	
Distância entre as fotografias subsequentes	3 m
<b>Imagem Panorâmica</b>	
Campo de Visão (FOV)	90% de uma esfera
Cúpula (Dome)	30MP
Distância Esférica (redoma)	Calibrada ao infinito a partir de 2m
Dimensões da imagem	8.000 pixels x 4.000 pixels
GSD @10m	0,01m
Frames por segundo	9 FPS
Formato da imagem	JPEG 8bits
<b>Características de Mapeamento</b>	
Precisão posicional (medidas)	10cm-20cm
Sistema georreferenciado das imagens	SIRGAS 2000

O mapeamento móvel a ser executado nesta etapa deverá também subsidiar o trabalho de identificação de características dos imóveis e outras informações de infraestrutura urbana, tais como: Ativos arbóreos, pavimentação das ruas, condições dos imóveis, levantamento de ativos, galeria pluvial, guia, disponibilização de oferta imobiliária, iluminação pública, presença de calçadas, identificação de objetos urbanos, topografia do terreno, tipologia de divisa física (muros e cercas), localização de hidrantes, identificação de calçadas com acesso rebaixado nas esquinas, localização dos marcos geodésicos oficiais (rede de marcos IBGE), sinalização vertical e horizontal nas esquinas e cruzamentos.

A CONTRATADA, deverá realizar a atividade de campo para coleta de fotos frontais e demais informações para todos os locais onde o veículo de mapeamento móvel 360° de varredura “in-loco” não conseguir ter acesso.

- Ficará sob responsabilidade da contratada o fornecimento das equipes de campo e respectivos treinamentos necessários para a execução desta atividade complementar, caso necessário;



- A empresa contratada deverá fornecer os uniformes e crachás impressos para identificação das equipes de campo.
- Os equipamentos móveis (tablets e smartphones) necessários para a execução das atividades de coleta de informações em campo ficarão sob responsabilidade da empresa contratada.
- As fotos frontais e demais informações coletadas neste levantamento, deverão estar em conformidade com as demais informações já levantadas neste item e deverão atender a quantidade, padrão e modelos necessários para adequado e correto preenchimento das informações do cadastro imobiliário da Prefeitura;

A contratada deverá realizar as customizações de viewer e carga dos dados do mapeamento móvel terrestre 360º no sistema de gestão geográfica corporativo na web, de forma a permitir sua utilização integrada no sistema.

#### **4.2.6.7. GERAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL, RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES**

Com objetivo de mapear o crescimento da base cadastral imobiliária existente, deverá ser efetuada a identificação das alterações urbanas dos imóveis urbanos através do mapeamento dos elementos especificados anteriormente.

O mapeamento das alterações urbanas efetuar-se-á do confronto dos vetores (polígonos) de contorno de edificações existentes em todas as quadras fiscais com as ortoimagens de alta resolução à serem produzidas, conforme item 4.

O serviço de Atualização Cadastral prevê a avaliação de 70.000 (setenta mil) unidades imobiliárias.

Deverão ser realizadas análises das imagens nas quadras fiscais (lote a lote) contemplando as discrepâncias (quanto ao contorno das edificações já existentes ou novas edificações).

Através de um método comparativo deverão ser analisadas as alterações das áreas construídas dos imóveis com base no cadastro existente.

Deverá ser gerado um relatório das discrepâncias contendo os acréscimos ou supressões de áreas das unidades imobiliárias avaliadas.

Todas as atualizações realizadas pelo mapeamento cadastral deverão ser atualizadas no sistema de gestão geográfica corporativo na web, por parte da proponente vencedora do certame.

Aceitação do serviço de monitoramento das alterações urbanas será realizado através de amostragem dos imóveis avaliados segundo o preconizado na NBR-5426. Serão considerados erros a omissão de edificações foto identificáveis, e o cálculo de área discrepantes em relação ao real, segundo as seguintes faixas: até 50m<sup>2</sup> -20%, entre 50 e 100 m<sup>2</sup> - 15% entre 100 e 200 m<sup>2</sup> – 10%, entre 200 e 500 m<sup>2</sup> -7% e acima de 500 m<sup>2</sup> – 5%. Devido a impossibilidade de verificação em campo da totalidade amostral, o cálculo da área efetiva poderá ser realizado por técnico do município, utilizando o mesmo material utilizado pela CONTRATADA.



A CONTRATADA deverá fornecer para o município as notificações em formato digital referente aos contribuintes que tiveram divergência entre cadastro mapeado e o declarado. As notificações deverão conter a identificação das discrepâncias cadastradas, com fotos de fachada do imóvel e perímetros das edificações consideradas para cálculo da área construída. Posteriormente, a entrega das notificações geradas aos contribuintes com aviso de recebimento ficará a cargo da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um portal na Internet para permitir ao contribuinte a verificação das informações coletadas, com acesso as imagens, mapas e perímetro das edificações e fotos de fachada, do imóvel notificado.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um portal na Internet para permitir o atendimento ao contribuinte, seja de forma online ou nas instalações do município, visando corrigir eventuais distorções das informações identificadas. As alterações efetuadas serão corrigidas no sistema, registrando as informações pertinentes no LOG do sistema.

O atendimento dos reclamantes no balcão de atendimento do município, bem como da vistoria presencial dos imóveis quando necessário, ficará a cargo da CONTRATANTE, porém a CONTRATADA deverá dar assessoria até a finalização completa dos trabalhos.

#### **4.2.7. SISTEMA SAAS (LOCAÇÃO DE SISTEMA) DE GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO NA WEB**

##### **4.2.7.1. Implantação, Modelagem, Parametrização, Carga de Dados, Configuração e Integração do Sistema de Gestão do Cadastro Territorial na Web**

Os sistemas deverão ser implantados logo após a assinatura de contrato e autorização de fornecimento, para que se tenha início imediato a sua utilização, visando o gerenciamento das informações legadas e apoio aos projetos de modernização, análise e gestão a serem desenvolvidos.

Ao final da implantação o sistema deverá estar plenamente operacional com as informações corporativas da Prefeitura.

A CONTRATADA deverá realizar a carga de todos os dados legados de acervo já existentes e os demais produtos a serem fornecidos neste projeto no banco de dados do sistema de informações territoriais na web a ser fornecido.

A CONTRATADA deverá realizar todas as atividades necessárias para a execução da implantação, de forma a garantir sua plena operacionalização. Dentre as atividades previstas, inclui-se: modelagem dos dados geográficos e tabulares, parametrização das informações do sistema e banco de dados, carga de dados e configuração do sistema de informações geográficas.

Os custos do serviço de hospedagem em nuvem ficarão a cargo da CONTRATADA. Caso a prefeitura opte por hospedar o sistema em infraestrutura própria local, ficará a cargo da CONTRATADA prestar assessoria para criação da infraestrutura computacional necessária a instalação do Sistema web nos servidores da Prefeitura.



A CONTRATADA será responsável pela criação do banco de dados geográfico corporativo, realizando conversão e carga dos dados digitais legados existentes.

A Prefeitura informará a CONTRATADA, quais serão os administradores do sistema a ser implantado.

Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a integração plena com ERP e demais sistemas legados da Prefeitura (finanças, saúde, educação e segurança pública), conectados sempre que permitido, em tempo real sem a necessidade de cópia ou duplicação de banco de dados.

#### **4.2.7.2. Fornecimento de Licença SAAS (software como serviço) de Sistema de Gestão do Cadastro Territorial Multifinalitário Web, com Central de Atendimento Help-Desk, Suporte e Manutenção Continuada do Sistema**

A CONTRATADA terá a responsabilidade de realizar o licenciamento, hospedagem, capacitação, suporte e manutenção continuada por 18 meses, observada os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas.

Após encerramento de contrato, este item poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

##### **4.2.7.2.1. Licenciamento, Hospedagem em Data Center, Suporte e Manutenção Continuada, Central de Atendimento**

###### **4.2.7.2.1.1. Do Licenciamento**

Deverá ser realizado o fornecimento do sistema de informações geográficas para gestão do cadastro técnico multifinalitário, por meio de licenciamento de uso como serviço por tempo determinado.

Todos os módulos do sistema a serem fornecidos deverão obrigatoriamente operar 100% em ambiente web (online) e em uma única plataforma, sem custos adicionais de APIs.

O licenciamento não poderá haver limitação de número de usuários e acessos.

O Sistema a ser licenciado deverá obrigatoriamente atender todos os requisitos e funcionalidades discriminados nestas especificações técnicas.

Por se tratar de um licenciamento na modalidade de locação de sistema como serviço (SaaS) e que visa suporte e manutenção continuada, fica estabelecido a proibição da subcontratação.

Deverá ainda ser apresentado o cadastro no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) no ato do licenciamento. Essa exigência faz se necessária para garantir que a empresa licitante é a desenvolvedora e titular da propriedade intelectual do sistema, bem como detentora dos códigos fontes necessários para prestar os serviços de suporte e manutenção.

Caso a licitante seja representante, deverá apresentar carta de autorização do proprietário da Software, com o competente registro da Propriedade Industrial, com poderes para representação e comercialização do Software.



#### **4.2.7.2.1.2. Da Hospedagem em Data Center**

O sistema deverá ser instalado em Data Center com estrutura adequada para comportar as instalações e configurações necessárias para a operação do sistema.

A solução deverá contar com a instalação simultânea em Data Centers com padrão TIER 2 ou 3, com disponibilidade superior a 99,98%, que forneçam um ambiente seguro, controlado, com padrão de gerenciamento com requisitos previstos na ISO/IEC 27001:2013, ABNT/ISO 37001:2017 e com proteção de dados especiais, incluindo backup diário, semanal, mensal e anual.

Responsabilidades da CONTRATADA durante a vigência do contrato, de forma a prover recursos e serviços, que possibilitem a operação do SISTEMA:

- a. Possuir recursos suficientes para armazenar o SISTEMA, banco de dados, comportando o crescimento e disponibilizando a expansão dos recursos quando necessário;
- b. Providenciar as atualizações e aplicações de patches aos softwares instalados e configurados, quando necessário ou recomendado pelos fabricantes, sempre com comunicação prévia à equipe técnica da Contratante e mediante aprovação da mesma.

Possuir as licenças oficiais e os suportes técnicos, durante a vigência do contrato, oferecido pelos respectivos fabricantes dos softwares instalados, que serão utilizados para o SISTEMA.

#### **4.2.7.2.1.3. Ambiente Operacional em Data Center**

Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão), dispondendo ainda de redundância física e lógica em pontos geograficamente diferentes.

Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo.

Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos usuários, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https).

#### **4.2.7.2.1.4. Requisitos de Ambiente**

A licitante deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de equipamentos de alta performance e que assegure alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, devendo atender aos seguintes requisitos:

- a) Sistema de combate a incêndio;



- b) Proteção contra água;
- c) Segurança física – CFTV com cobertura total das facilidades;
- d) Sistema de Refrigeração;
- e) Sistema de Fornecimento Ininterrupto de Energia com grupos de nobreaks;

#### **4.2.7.2.1.5. Requisitos de Segurança, Monitoramento e Controle**

A licitante deverá disponibilizar para operação do sistema, serviços de monitoramento das condições do ambiente, incluindo:

- a) Conectividade de todo o ambiente contratado;
- b) Disponibilidade dos servidores e demais componentes instalados;
- c) Disponibilidade dos serviços de cada um dos servidores, individualmente;
- d) Tráfego e tempo de resposta de todos os circuitos de dados;
- e) Fornecimento de energia;
- f) Sistemas de ar-condicionado;
- g) Sistemas de nobreaks.

#### **4.2.7.2.1.6. Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia**

A licitante deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, atendendo no mínimo os requisitos:

- a) Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem;
- b) Servidores web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- c) Servidores de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- d) Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, e Backup;
- e) Reserva mínima de 1 TB em disco para uso do sistema;
- f) Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- g) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB;
- h) Softwares para segurança da informação que forneçam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- i) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;



- j) Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação; e
- k) Permitir a criação de imagem instantânea do banco de dados, disponível para leitura e gravação, dos dados armazenados em uma parte ou em todo o sistema de armazenamento, para uso dos ambientes de homologação e testes de manutenções efetuadas e novos releases, antes de serem aplicadas em produção.

#### **4.2.7.2.1.7. Do Suporte e Manutenção Continuada**

As atividades de suporte e manutenção aqui previstas, dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, de natureza:

- a) Corretivas (destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas);
- b) Adaptativas (que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes); e
- c) Evolutivas em termos tecnológicos (troca de versões de Banco de Dados ou Sistema Operacional, otimizações de performance, etc.) ou em termos funcionais (novas funcionalidades do sistema).

As atualizações não consideradas críticas ou emergenciais não devem interromper o funcionamento do sistema durante o horário de funcionamento da Prefeitura.

As licenças de uso dos produtos de terceiros envolvidos na instalação, manutenção e utilização do sistema serão de responsabilidade da Prefeitura.

A empresa CONTRATADA deverá garantir a manutenção corretiva e evolutiva do sistema por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações à legislação enquanto perdurar a vigência do contrato.

O sistema deverá possuir rotinas de controle e distribuição automática de novas versões do sistema sempre que houver alterações. As versões de software distribuídas e instaladas não poderão causar erros em outros módulos do software e nos dados armazenados pelas versões anteriores do sistema.

Como parte integrante do serviço de manutenção continuada a empresa CONTRATADA deverá garantir para novas versões do sistema ou para novas funcionalidades que sejam implementadas na Prefeitura, que seja realizada a passagem de conhecimento e/ou capacitação dos servidores municipais que são usuários do sistema, durante todo o período de vigência do contrato.

A empresa CONTRATADA poderá utilizar recursos tecnológicos como ferramentas EAD, desde que não tragam prejuízo para os servidores municipais, durante o processo de ensino das novas funcionalidades ou versões.

#### **4.2.7.2.1.8. Central de Atendimento**

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar uma central de atendimento remoto (8x5), de segunda a sexta feira, em horário comercial (das 8



horas às 18 horas). Esta central de atendimento deverá prestar suporte remoto pelos seguintes canais de atendimento:

- a) Fale conosco “via sistema”;
- b) Ligação Gratuita – 0800;
- c) Contato via Whatsapp;
- d) Contato via e-mail; e
- e) Contato via telefone fixo.

A empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente alocar no mínimo 2 (dois) profissional in-loco nas dependências da prefeitura, para fornecer treinamentos e esclarecimento de dúvidas técnicas sempre que solicitado.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer um sistema para registrar os chamados realizados pelos usuários, e que permita classificar em manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, e acompanhar todo o fluxo atendimento desde a abertura até o encerramento do chamado.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal referente aos atendimentos realizados no período contratado. O relatório deverá conter minimamente as seguintes informações:

- a) Quantidade de chamado atendido;
- b) Número do chamado;
- c) Descrição do chamado (assunto);
- d) Data de abertura do chamado; e
- e) Situação do chamado (novo, em atendimento, aguardando, resolvido ou fechado).

#### **4.2.7.2.1.9. Acordo de Nível de Serviço (SLA)**

O serviço de fornecimento de central de atendimento help-desk, suporte e manutenção continuada do sistema deverá atender o acordo de nível de serviço (Service Level Agreement-SLA) para 90% dos casos, conforme abaixo:

- A central de atendimento deverá operar de segunda a sexta (8x5), em horário comercial das 8h às 18h. O prazo máximo para o primeiro atendimento através dos canais de e-mail e mensagens instantâneas não deverá ultrapassar 2 (duas) horas úteis;
- Para os chamados classificados como manutenção corretiva, o tempo de solução não poderá ultrapassar 48 horas úteis;
- Para os chamados classificados como manutenção adaptativa, a empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente informar em até 48 horas úteis, após o registro e a análise da solicitação, o tempo necessário para a solução do problema;
- Para os chamados classificados como manutenção evolutiva, a empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente informar em até 48 horas úteis, após o registro e a análise da solicitação, se a mesma será atendida ou não no lançamento de uma nova versão do produto; e
- No caso de problemas críticos ou emergenciais (quando o sistema se tornar totalmente inoperante), o tempo de término dos trabalhos necessários para



a correção das falhas não poderá ultrapassar 24 horas úteis a partir do horário da solicitação.

O não atendimento do nível de serviço especificado remeterá em multas e penalidades contratuais previstos pela legislação vigente.

#### **4.2.7.2.2. Especificações Técnicas do Sistema Web de Gestão do Cadastro Técnico Multifinalitário**

##### **4.2.7.2.2.1. Características Gerais**

O licenciamento do sistema será realizado na modalidade de Software como serviço (SaaS).

Ficará a cargo da CONTRATADA garantir ajustes no ambiente onde o sistema será implantado levando em consideração utilização de dados ou acesso ao sistema.

Os dados e informações não estáticas, armazenados no sistema deverão dispor de backup diário incremental e backup semanal completo de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverá ser fornecido o licenciamento da solução que é composta por um sistema de informação geográfica Web e seus módulos, para gestão cadastral online (100% Web) sem limite de acessos e usuários, compatível, no mínimo, com os navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox e Windows Edge.

O sistema deverá funcionar em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) de mercado, que atendam a especificação do SQL-ANSI e possuam as seguintes características: suporte a dados geográficos, mecanismos de segurança para impedir acessos não autorizados, mecanismos de transação e de backup.

O sistema deverá estar baseado nos padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo OGC (Open Geospatial Consortium).

O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados de outros sistemas, gerenciados por SGBD que sigam o padrão SQL-ANSI, permitindo no mínimo acesso aos SGBD PostgreSQL versão 9 ou superior, com extensão PostGIS ou Oracle versão 10G ou superior ou SQL Server 2008 ou posterior, acessíveis através da Internet ou Intranet da Prefeitura. O acesso deve ser feito em tempo real, sem a necessidade de transferência de tabelas, bastando a liberação do acesso às tabelas legadas e a definição dos dicionários de dados correspondentes.

O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados através de serviços Web, caso disponíveis, utilizando os padrões SOAP ou REST, garantindo a recuperação de dados em tempo real, a partir das chaves de acesso específicas disponibilizadas para os referidos serviços.

O Sistema de Informação Web a ser fornecido deverá permitir a integração com o sistema tributário legado do município.

##### **4.2.7.2.2.2. Segurança**

O servidor que hospedará o sistema deverá estar configurado com somente a porta de acesso exposta (via navegador por https), sendo protegido por um Firewall/IDS/IPS de forma igual, tanto para conexões internas como externas, e



mantido todos os aplicativos e sistema operacional atualizados com correções e patches de segurança disponíveis.

A forma de acesso deverá ser feita por meio de um servidor web que deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conexão segura criptografada com protocolo SSL/TLS.

O sistema deverá ter sido submetido a testes de segurança cibernética, garantindo no mínimo ser seguro quanto às principais formas de ataque preconizados pelo Open Security Application Project (OWASP TOP 10). A comprovação deverá ser realizada através de certificado ou documento equivalente emitido pela entidade homologadora responsável.

#### **4.2.7.2.2.3. Base de Dados**

Os dados dos mapas georreferenciados devem ser armazenados no Banco de dados utilizando o padrão OGC SFS, para garantir a interoperabilidade do sistema.

As imagens georreferenciadas deverão ser mantidas utilizando exclusivamente formatos abertos (como por exemplo GeoTIFF), armazenadas no banco de dados ou sistema de arquivos, como um mosaico contínuo de toda a região. Quando aplicável, o armazenamento deverá conter a multiresolução associada.

Para apresentação de imagens, o portal deverá ser capaz de acessar repositórios de imagens multiresolução, de tamanho 256x256 pixels, cobrindo toda área de abrangência do município com capacidade de mostrar imagens com resolução original, nos formatos jpg ou png, compatível com o protocolo OGC TMS ou “de facto” XYZ.

O sistema deverá permitir acesso a imagens armazenadas com mosaico multiresolução, no padrão XYZ, disponibilizados como serviços Web, abertos ou mediante licenciamento junto ao proprietário, tais como Open Street Map, Google, Bing entre outros.

O sistema deverá permitir acesso a servidores, utilizando o padrão OGC WMS para imagens e mapas geográficos.

A plataforma para publicação de dados espaciais e aplicativos de mapeamento interativos para web, no servidor, deve ser capaz de realizar os serviços OWS (OGC Web Services, podendo utilizar MapServer 6.0 ou superior, ou GeoServer 2.5 ou superior.

Os estilos de apresentação dos mapas deverão ser especificados utilizando os padrões definidos pelo OGC SLD (Style Layer Definition) ou similares.

#### **4.2.7.2.2.4. Gestão de perfis, acesso e usuários**

##### **I. Autenticação, login e senhas**

O sistema deverá possuir controle de acesso por senhas individuais associadas a perfis de permissão, utilizando criptografia.



As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, de manutenção de cadastro de usuários ou de acesso ao sistema.

A senha deverá ter tamanho mínimo de 6 caracteres.

Para situações em que o usuário não se lembre de sua senha ou conta de login, o sistema deverá enviar um e-mail com link para recuperação de usuário ou senha dentro do próprio sistema, não sendo permitido o envio, de forma alguma, em texto plano.

## II. Cadastro de usuários e acessos

O sistema deverá permitir criar usuários em grupos específicos, com níveis de acesso controlados, pelo menos nas seguintes classes: Funcionários ou Público, que poderão ser ativados ou não pelo administrador do sistema.

O sistema deverá permitir o auto cadastramento de usuários, porém a atribuição de permissões de acesso específicas sempre caberá ao administrador do sistema.

O sistema deve permitir que todos os servidores públicos do ambiente interno sejam alocados nesse sistema como funcionários públicos vinculados ao órgão e setor. As permissões de acesso dos funcionários que serão usuários do sistema deverão ser preestabelecidas de acordo com as normas vigentes e a hierarquia do Município concedidas pelo administrador do sistema.

O sistema deverá permitir o acesso sem necessidade de cadastramento prévio aos proprietários declarados dos imóveis, visando obter informações específicas do mesmo, informando apenas o CPF associado ao imóvel e número de inscrição.

O sistema deverá permitir acesso a usuários anônimos para obtenção de informações básicas, como imagem do município, arruamento e pontos de interesse. Estes usuários deverão ser associados a um perfil "Anônimo", para o qual o administrador habilitará o nível de acesso desejado.

O sistema deverá permitir mecanismo para que a autenticação de usuários possa ser feita por sistemas específicos de autenticação de usuário, tais como o padrão LDAP (Lightweight Directory Access Protocol).

O sistema deverá permitir o acesso em tempo real a cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidos por sistemas legados e utilizar estas informações no processo de cadastramento de usuários, caso estas informações sejam disponibilizadas pela Prefeitura, através de acesso de leitura às bases de dados correspondentes.

O sistema deverá permitir o acesso a informações do Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios, para facilitar, quando necessário, o cadastramento de endereços.

O sistema deverá permitir o acesso para consulta do CPF ou CNPJ, no sistema da Receita Federal, caso seja estabelecida a licença de acesso pela Prefeitura.

### 4.2.7.2.2.5. Características Gerais do Sistema

As telas do sistema e das funcionalidades deverão fornecer ajuda automática ao usuário, denominadas sugestões ("hints"), na medida em que ele navega pelos campos do formulário.



A aparência das telas deverá se adaptar ao padrão do ambiente gráfico para Web e dispositivos móveis.

O sistema deverá permitir a sua operabilidade através do mouse ou “touch pad”, podendo utilizar teclas de atalho quando aplicáveis.

O sistema deverá apresentar quaisquer camadas sobrepostas, contendo normalmente uma imagem de fundo e mapas geográficos superpostos, com graus de transparência definidos pelo metadados, que podem ser alterados pelo usuário durante a visualização.

O sistema deverá permitir armazenar e recuperar documentos digitais, tais como fotos, plantas de quadras, croquis e arquivos digitalizados nos seguintes formatos: jpg/jpeg, png, f, dwg, dxf, doc, docx, xls, xlsx ods e odt. O sistema deverá permitir a visualização no mínimo de arquivos jpg/jpeg e png. Os documentos poderão ser armazenados diretamente no banco ou no sistema de arquivos.

Permitir o uso de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados, caso esteja disponível para os usuários do sistema.

Possibilitar, caso o órgão licitante desejar, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da certificação digital. A contratação da licença junto às empresas certificadoras será responsabilidade da Prefeitura.

A publicação de novos dados geográficos e tabulares deverá ser realizada integralmente pela definição de parâmetros nos metadados, que devem controlar os estilos de apresentação dos mapas, os relatórios apresentados e a navegação entre dados de diferentes camadas, sem a necessidade de alteração nos códigos da aplicação.

A publicação de novos dados geográficos e tabulares deverá ser realizada utilizando interfaces do próprio sistema.

Os perfis deverão permitir restringir a visualização ou alteração dos campos tabulares, bem como estabelecer quais mapas georreferenciados serão acessados pelos perfis.

O sistema deverá permitir, a partir de interface gráfica, dar permissão exclusiva de gravação, consulta e exclusão para os dados associados a cada perfil e usuário.

O sistema deverá permitir a realização de “cópias de segurança” dos dados, de forma “on-line” e com o banco de dados em utilização.

O sistema deverá permitir salvar sessão de trabalho.

O sistema deverá permitir carregar sessão de trabalho.

Possuir canal de comunicação com os usuários, para reportar erros na base ou aplicação, permitindo o controle completo do ciclo de atendimento, com comunicação via “e-mail” aos interessados.

O sistema deverá permitir associar metadados (nome, título e descrição) de qualquer entidade publicada no sistema, bem como seus atributos.



O sistema deverá permitir a consulta aos metadados, incluindo pesquisa por palavras no campo de descrição, que indique referência cartográfica, o provedor dos dados, entre outros.

### **I. Características Transacionais**

O sistema deverá operar utilizando o esquema de transação, garantindo assim a integridade da base de dados.

O sistema deverá permitir que os dados inseridos ou removidos da base de dados por um usuário fiquem imediatamente disponíveis para outros usuários do sistema sem necessidade de ações externas.

O sistema deverá ser multiusuário, acessado através de estações clientes a partir da internet ou intranet.

### **II. Segurança de acesso e rastreabilidade**

As funcionalidades deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários.

As autorizações ou desautorizações deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de login.

O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de alteração de feições, informando o usuário, ação, o perfil e data e hora da alteração.

O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, as alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas mantidos pelo sistema.

#### **4.2.7.2.2.6. Funcionalidades Básicas**

##### **I. Apresentação de mapas**

- a) Possuir ferramentas de aproximação: Zoom +.
- b) Possuir ferramentas de aproximação: Zoom –.
- c) Possuir ferramentas de aproximação: Zoom Área.
- d) Possuir ferramentas de aproximação: Zoom para extensão total.
- e) Visualizações anteriores de Zoom sem limite.
- f) Visualizações posteriores Zoom sem limite.
- g) Possuir controle do zoom pelo “mouse wheel”.
- h) Possuir controle de navegação (“pan”) pela ação de arrasto do botão esquerdo do “mouse”.
- i) Possuir controle de zoom e pan pelo “touch pad”.

Cálculo instantâneo de comprimentos, com apresentação dinâmica da medida do último segmento e comprimento total. Os segmentos deverão ser gerados por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo texto contendo os pontos dos segmentos nas formas previstas anteriormente.



Cálculo instantâneo de áreas, com apresentação dinâmica das medidas da última aresta, perímetro e área total. As arestas do polígono deverão ser geradas por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção, ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo texto contendo os pontos das arestas nas formas previstas anteriormente.

Apresentar as Coordenadas Geográficas no formato de Graus Decimais simultaneamente na localização do cursor do mouse.

Apresentar as Coordenadas no formato UTM (Universal Transversa de Mercator) simultaneamente na localização do cursor do mouse.

Permitir a visualização de imagens 360°, caso estejam disponíveis. Permitir o apontamento automático da melhor foto para uma posição definida. Permitir controlar o ângulo de visão e aproximação da foto. Permitir salvar em arquivo local a imagem visualizada. Permitir associar a imagem visualizada para qualquer elemento para qualquer entidade armazenada no banco de dados.

Permitir visualização em tela flutuante das imagens do acervo Google Street View bastando apenas a indicação do local desejado, através de licenciamento específico do proprietário das imagens.

Permitir a geração de perfil de terreno, caso estejam disponíveis dados de terreno (curvas de nível).

Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, permitindo a alteração da ordem de visualização.

Permitir a alteração do nível de transparência em percentual (%) da camada carregada.

Permitir o controle de visualização das entidades do mapa, em função do nível ou escala de visualização, por parametrização do metadado, indicando de modo explícito quais entidades estão selecionadas e quais se encontram fora da escala de visualização.

Apresentação de legenda de visualização de qualquer entidade apresentada no mapa.

Permitir a visualização simultânea de cópias georreferenciadas de mapas de quadra e loteamentos, obtidos a partir de documentos analógicos, sobre os mapas, com transparência controlada pelo usuário.

Permitir a visualização de um segundo mapa sobre o mapa principal, com função de "swipe".

## **II. Consultas**

As consultas indicadas a seguir incluem a possibilidade de acesso a informações existentes em tabelas legadas desde que as mesmas estejam liberadas para leitura e acessíveis na rede.



Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por número de matrícula, apenas digitando o elemento desejado.

Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por inscrição imobiliária (setor, quadra, lote e sublote), apenas digitando o elemento desejado.

Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por endereço, apenas digitando o elemento desejado.

Deverá permitir a seleção de proprietários por nomes ou CPF/CNPJ e recuperação dos imóveis de sua propriedade.

Apresentação da seleção de feições em tabela definida no metadado, que apresente os dados na ordem e com nomes estabelecidos para cada perfil, incluindo tabelas legadas armazenados em quaisquer bancos de dados acessíveis e liberados para acesso, na rede intranet.

Pesquisa genérica (avançada) de feições por atributos quaisquer de tabelas legadas, utilizando condições lógicas.

Exportação dos atributos das feições selecionadas para arquivos externos, no mínimo nos formatos xls, txt e csv.

Visualização no mapa das feições selecionadas no relatório.

Navegação para outro conjunto de temas a partir de uma feição selecionada. Por exemplo, selecionado um imóvel, navegar para os dados do proprietário, e a partir do proprietário visualizar todos os imóveis. As navegações possíveis entre tabelas deverão ser indicadas nos metadados, não exigindo alteração dos códigos fonte.

Visualização da totalidade de dados de uma particular feição selecionada.

Deverá obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da realização da consulta.

Visualização ou recuperação dos documentos digitais associados a uma feição selecionada.

Seleção rápida de feição por apontamento para visualização, dos principais dados e acesso a documentos digitais associados conforme definido nos metadados da feição.

Seleção de feição por apontamento e apresentação detalhada dos atributos em tabela, permitindo as demais funções descritas anteriormente.

### **III. Geração de Mapas Temáticos**

Geração de mapa temático por agrupamento de cores, a partir de quaisquer atributos devendo possuir no mínimo os filtros por quantis, intervalos fixos ou definidos pelo usuário, para atributos numéricos, e valores únicos, para atributos textuais.



Atribuição de cores controlada pelo usuário. No caso de objetos gráficos deverá permitir a escolha da forma e espessura e no caso objetos pontuais a escolha do de uma forma ou ícone, bem como sua dimensão na tela.

Deverá obrigatoriamente poder utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa, caso disponíveis.

Qualquer mapa temático poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.

#### **IV. Geração de cartogramas**

Geração de mapas temáticos de círculos proporcionais (cartograma) de acordo com valor atribuído a atributos numéricos de um tema com representação espacial selecionado. Permitir geração de gráficos de pizza quando selecionado mais de um atributo.

Deverá permitir a atribuição de cores e o tamanho máximo do círculo, ou manter tamanho fixo, quando queremos apenas identificar a distribuição de valores.

Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa, caso disponíveis.

Qualquer cartograma poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.

#### **V. Geração de mapas de proximidade**

Geração de mapas de agrupamento por proximidade, para quaisquer temas com representação espacial. Temas que representem objetos não pontuais serão agrupados pela localização dos respectivos centroides.

Deverá ser indicado o diâmetro máximo do maior agrupamento e a distância entre centros de agrupamento.

Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.

Qualquer mapa de proximidade poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.

#### **VI. Geração de mapas de calor**

Geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer temas.

Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa, caso disponíveis

Qualquer mapa de calor poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.

#### **VII. Geração de estatísticas**

Permitir a geração de estatísticas temáticas, com opção de agrupamento por atributo, e filtrando por campo e tipo de agrupamento. Por exemplo, realizar o



agrupamento por bairros e gerar a estatística média de área de construção. Opcionalmente deverá ser possível utilizar um segundo agrupador, gerando uma matriz de valores.

Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da estatística.

### **VIII. Geração de filtros espaciais**

Seleção de feições de um tema com representação geográfica, tema alvo, por relacionamento espacial, a partir de elemento geográfico desenhado em tela, feições selecionadas por apontamento ou feições selecionadas por atributos de um tema de referência.

Deverá permitir no mínimo os seguintes relacionamentos: contido, intercepta, toca e disjunto. Obrigatoriamente deverá ter a possibilidade de estabelecer uma área de influência (buffer) a partir de uma distância máxima.

Selecionado um filtro espacial, ele poderá ser utilizado para restringir o conjunto de feições apresentadas na geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor e estatísticas.

Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.

Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.

Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.

### **IX. Filtros por atributos**

Seleção de feições por relações condicionais sobre quaisquer atributos de um tema. Deverá permitir no mínimo os seguintes operadores condicionais: maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, contém, entre.

A utilização dos objetos selecionados em pesquisas por atributos, poderá ser utilizada para restringir a geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor, estatísticas e gráficos.

Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da estatística.

Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.

Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.

Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.

### **X. Geração de cruzamentos espaciais**

Deverá permitir o cruzamento entre feições com representação espacial, armazenando o resultado em uma entidade previamente publicada no sistema.

As feições de referência poderão ser selecionadas utilizando filtros espaciais e por atributos.



Deverá possuir operação espacial de “Buffer Interno”: criação de polígono interno às feições, a partir de uma distância específica.

Deverá possuir operação espacial de “Buffer Externo”: criação de polígono externo às feições, a partir de uma distância específica.

Deverá possuir operação espacial de Intersecção entre feições que se sobrepõem.

Deverá possuir operação espacial de Subtração: recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas as regiões das feições de entrada que não interceptam as feições subtraídas.

Deverá possuir operação espacial de União, unificando feições poligonais e seus atributos originais.

Deverá possuir operação espacial de Envoltório: geração de um polígono convexo que envolve as feições de entrada.

Deverá possuir operação espacial de Agregação, unificando feições com base em um atributo específico.

O tema de saída deverá conter as geometrias geradas pelos operadores espaciais indicados e os atributos obtidos a partir das feições de base e de referência.

Opcionalmente as geometrias geradas poderão ser apresentadas temporariamente, caso não seja indicado uma entidade de saída.

## **XI. Geração de infográficos (dashboards)**

Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de pizza, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).

Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de linha, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).

Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de barras, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).

Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de rosca, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).

Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).

Deve permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel.



Deve permitir adicionar um número qualquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comprimento do mesmo, em relação a tela do computador, utilizando uma interface interativa, que permita definir a forma de apresentação de cada gráfico.

Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração dos gráficos.

Permitir salvar o gráfico, para que possa ser recuperado para visualização imediata.

## **XII. Impressão de Mapas**

Configurar a página e nos formatos, A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem

Imprimir no formato PDF

O sistema deverá permitir, na impressão, os seguintes elementos: Nome, Legenda, Título, Escala, Data de Impressão, Nome do Usuário produtor do Mapa.

Deverá permitir criar e salvar modelos de acordo com a necessidade do usuário.

Configurar a página e nos formatos, A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem.

## **XIII. Emissão de certidões e laudos**

As certidões e laudos deverão ser geradas em formato .pdf selecionando um elemento pertencente a um tema específico.

As certidões e laudos devem ser geradas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades tais como: certidão urbanística do imóvel, certidão de cadastro do imóvel, certidão de denominação de vias públicas; certidão de anuência de confrontação; certidão de diretrizes, certidão ambiental, dentre outras.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas;

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.



O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.

#### **XIV. Notificações**

Deverá permitir a geração de notificações para um conjunto de elementos previamente selecionados de um tema.

As notificações deverão ser formatadas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.

A emissão de notificações deverá ser realizada através da filtragem de elementos de um tema, definindo a quantidade de notificações que serão geradas, por arquivo pdf, e o número total de notificações a ser gerada no lote, definidas pelo número de ordem inicial e final.

#### **XV. Memorial descritivo de glebas e lotes**

O sistema deverá permitir a geração de memoriais descritivos de lotes, glebas e conjunto de lotes, a partir da seleção dos elementos para os quais é desejado a geração dos memoriais.

O memorial deverá permitir indicar a numeração de pontos, suas coordenadas em projeção definida, azimutes ou rumos, distância entre pontos e indicação dos confrontantes. Os confrontantes podem ser elementos do mesmo tema do objeto, logradouros ou elementos de um tema auxiliar.



Deverá possuir ferramentas para orientar as geometrias e eliminar pontos colineares que não definam mudança de confrontante.

Deverá possuir ferramenta para indicar curvas, lançando no memorial apenas o ponto inicial e final e o comprimento do arco.

Deverá indicar a altitude de cada ponto, caso o tema de altimetria esteja disponível.

#### **4.2.7.2.2.7. Funcionalidades específicas**

##### **I.Gerenciamento e Edição de Camadas Vetoriais com Especialização para o Cadastro Técnico Urbano na Web**

O sistema deverá possuir funcionalidades de gerenciamento e edição de camadas vetoriais. Estas funcionalidades deverão possuir ferramenta para manutenção continuada da base, com editor geométrico integrado a aplicação em ambiente 100% Web.

- O editor deverá permitir gerar feições pontuais, lineares, poligonais e redes, topologicamente ajustadas.
- Geração de pontos continuamente, definindo a distância mínima de aquisição.
- Geração de pontos por segmentos, definindo a menor distância entre pontos.
- Geração de ponto por coordenada, geodésica ou plana.
- Geração de ponto azimute e distância.
- Geração de curva por interpolação de Bezier.
- Geração de arcos de circunferência por três pontos.
- Geração de arcos por dois pontos e um raio.
- Arrastar aresta paralelamente.
- Gerar "offset" interno para geração beiral, com armazenamento simultâneo do polígono de projeção do telhado e o polígono eliminado o beiral
- Possuir função de atração por nó, vértice e aresta, definida a tolerância de atração e a lista de feições que geram atração.
- Gerar linha guia de 0, 45 e 90 graus.
- Gerar linha guia de ponto ortogonal.
- Gerar linha guia por dois pontos quaisquer.
- Gerar linha guia paralela a um segmento por distância.
- Permitir ajustar o tamanho de qualquer aresta, digitando o valor da medida.
- Incluir vértice.
- Remover vértice.
- Duplicar feição.
- Arrastar feição.
- Rotacionar feição.



- Remover feição.
- Copiar parte de feição.
- Desfazer e refazer (undo e redo).
- Unificar e desmembrar lotes.
- Gerar lotes a partir da subdivisão de quadras.
- Importar arquivos Shapefile.
- Exportar arquivos Shapefile.
- Importar arquivos DWG.
- Exportar arquivos DWG.
- Importar arquivos DXF.
- Exportar arquivos DXF.
- Importar arquivos KML.
- Exportar arquivos KML.
- Exportar para DXF camada de medidas dos segmentos das geometrias.
- Exportar para DXF camada de azimutes dos segmentos das geometrias.
- Exportar para DXF camada com quaisquer atributos do tema.
- Ajustar geometrias para garantir a emissão de memoriais, eliminando pontos colineares não associados à mudança de confrontante.
- O sistema deverá possuir versionamento de todas feições, gerando data e hora de inclusão e substituição.
- Gerar registro de toda alteração indicando usuário, data e hora e motivo da ação.
- Fornecer manual explicativo online para utilização das ferramentas de edição de camadas vetoriais na Web, com ilustração em gift ilustrativo.

## **II. Gerenciamento de equipes de campo com dispositivos móveis**

O sistema deverá possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/dispositivo móvel integrado ao aplicativo WEB, para geração de ordens de serviço.

Permitir a autenticação do usuário, utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso a rede de telefonia móvel.

Apresentar mapas e imagens com vários níveis de resolução, no mínimo até 10cm, com funções de zoom e pan.

Apresentar as tarefas localizadas no mapa, por "landmarks", na cor vermelha para tarefas não realizadas e verde para tarefas realizadas. Os "landmarks" devem ser



sensíveis ao toque, apresentando as informações básicas da tarefa, em uma caixa de texto, que se tocado abre o formulário de obtenção de dados.

Controlar o uso do GPS, ativando-o por demanda, sempre que o usuário toca no botão localizar (onde-estou) ou acionar o formulário, para reduzir o uso da bateria do dispositivo.

- Permitir obter múltiplas fotos de uma mesma tarefa com resolução mínima de 3 MP (megapixels), controle do zoom óptico, se disponível, mantendo o último ajuste realizado para tomada da foto.
- Permitir a carga prévia de mapas.
- Permitir a sincronização de tarefas, enviando para o servidor as tarefas concluídas e recebendo a nova jornada. As tarefas concluídas serão eliminadas do dispositivo móvel. As tarefas poderão ser transferidas apenas por WI-FI ou uso da rede de telefonia móvel.
- Permitir gerar uma cópia de segurança dos dados armazenados no dispositivo móvel.
- Permitir criar uma tarefa não programada, segurando clique em um ponto do mapa, adicionar tarefa, porém ainda não salva.
- Permitir incluir uma assinatura a partir de uma tela com facilidade de caligrafia.
- Operar em modo off-line, sem utilização da rede de telefonia móvel.
- Operar em modo híbrido, utilizando simultaneamente a rede de telefonia móvel.
- O aplicativo deverá permitir a configuração de um número quaisquer de formulários, para atender tarefas específicas e ser executado em ambiente Android ou IOS, sem necessidade de reprogramação.
- A partir da aplicação Web, criar uma jornada de trabalho para um particular agente, selecionado o tipo de tarefa a ser executada, das tarefas possíveis para o usuário.
- Selecionar os locais para execução das tarefas da jornada, a partir de pesquisas tabulares ou espaciais definida pelo operador no banco de dados ou apontamento no mapa.
- Carregar os “tiles” dos mapas e imagens, que cobrem a área correspondente para permitir o uso off-line.
- Permitir a exibição das tarefas de coletas de dados em campo, no ambiente Web com acompanhamento em tempo real do status das tarefas (Programado, Enviado para Aprovação, Reprovado, Concluído/Aprovado).
- Permitir omissão de campos e validação de dados a partir do arquivo de configuração, sem a necessidade de alteração do código do aplicativo, para diferentes formulários utilizados.
- Configurar múltiplos formulários para coleta dos dados, a partir de arquivo de configuração recebido durante o processo de carga do aplicativo, para cada usuário, em função de suas permissões.
- Geração de estatísticas de produção.



### III. Gestão de Obras Públicas

Permitir a inserção, cadastramento, atualização e exclusão de informações cadastrais (atributos) das Obras Municipais executadas na municipalidade vinculada a localização espacial (feições gráficas georreferenciadas).

- Feição Gráfica (identificação e localização espacial do da obra pública);
- Identificação Cadastral e Tributária da parcela territorial da Obra;
- Dados Cadastrais da Obra;
- Nomenclatura do Logradouro, Bairro e afins;
- Permitir anexar (armazenar) Arquivo Digital dos Projetos de Infraestrutura do Projeto Aprovado e Executado (integrado ao Módulo de Loteamentos);
- Data do Projeto Aprovado;
- Permitir anexar arquivo digital da documentação de Responsabilidade Técnica e Relatórios Técnicos;
- Permitir a importação de projetos em formato de desenho digital para criar elementos espaciais e associar a dados cadastrais citados anteriormente;
- Permitir manter o cronograma de planejamento e execução, incluindo previsão de pagamentos e valores efetivamente realizados, para acompanhamento e medição de execução de obras e geração de relatório de medição; e
- Deverá ser incorporado um sistema móvel para fiscalização em campo integrado a este módulo para realização de vistorias “in loco” por fiscais contendo ferramentas de controle de ordens de serviço e medição, parcial ou total, de itens concluídos conforme cronograma e orçamento pré-carregados em sistema para fiscalização e seus aspectos, conforme verificado em módulos anteriores.

### IV. Funcionalidade de Edição de Metadados dos Dados Geográficos na WEB

O sistema de informações geográficas na Web deverá permitir que o usuário realize a edição de informações básicas dos metadados.

O Sistema de Informações Geográficas deverá permitir que as informações de metadados existentes nas camadas que compõe o banco de dados, possam ser informadas no momento da carga de dados, inseridas ou alteradas no sistema WEB.

Trata-se como informações básicas dos metadados as listadas a seguir:

- Nome Longo;
- Nome Curto;
- Título;
- Resumo/Descrição;
- Palavra-chave;



- Propriedades: Informações de referência cartográfica, Proprietário dos dados, Provedor das informações;

#### **V. Funcionalidades de Upload e Download de Documentos Relacionados à Informação Geográfica**

O sistema deverá permitir que o usuário realize upload dos documentos nas extensões contidas na tabela abaixo, de forma relacionada à feição espacial correspondente, com opção de download dos mesmos na interface de usuário.

**Tabela – Tipos de Documentos**

<b>Extensão</b>
<b>*PDF</b>
<b>*JPGEG; *JPG, *TIFF e *PNG</b>
<b>*DWG e *DXF</b>
<b>*TXT, *DOCX E *XML</b>

#### **4.2.8. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

O programa de treinamento e capacitação tem como objetivo realizar a passagem de conhecimento relacionados as metodologias para implantação do cadastro técnico multifinalitário, com capacitação nas atividades de coleta de dados em campo, realização da atualização do cadastro imobiliário, mobiliário e logradouros do município, bem como o treinamento na utilização do sistema web e seus módulos.

No total serão realizados 6 (seis) treinamentos os quais deverão ser realizados em datas e períodos pré-agendados entre as partes.

Os treinamentos deverão ser realizados nas dependências da prefeitura, a qual ficará responsável pelo fornecimento de infraestrutura adequada para a realização dos mesmos.

Na indisponibilidade de salas na prefeitura, poderá ser solicitado a aplicação dos treinamentos nas instalações da empresa CONTRATADA. Neste caso, ficará a carga da CONTRATADA o fornecimento de toda infraestrutura necessária para a realização dos treinamentos para até 10 servidores por treinamento, tais como sala climatizada, tv/Datashow, mesas, cadeiras e computadores com rede de internet. Os custos de deslocamentos e alimentação dos servidores ficarão sob responsabilidade e obrigação da prefeitura.



#### 4.2.8.1. Entregáveis dos treinamentos:

- Relatório do treinamento, contendo as seguintes informações: lista de participantes, fotos, dados do instrutor, conteúdo aplicado e pesquisa de satisfação do treinamento aplicado;
- Certificado do treinamento para cada participante;
- Apostila do treinamento em formato impresso ou digital para cada participante;

##### 4.2.8.1.1. Capacitação de Administradores do Servidor de Dados Geográficos

Esse treinamento tem por objetivo capacitar os administradores do servidor de dados geográficos a publicar novos dados no sistema e conhecer os componentes básicos responsáveis pela manutenção dos serviços.

Após a realização deste treinamento, os servidores estarão preparados para compreender os componentes que compõem do Servidor WEB de dados geográficos, publicar e manter os dados acessíveis nos portais WEB.

Esse treinamento deverá ter como tópicos obrigatórios:

- Camada cliente e os componentes do servidor de dados geográficos;
- Modificação de estilos (Geoserver)
- Publicar novos dados nos portais WEB; e
- Diagnosticar as possíveis causas de queda nos serviços.

Número de treinamento: 1 (um)

Carga horária por treinamento: 8 (oito) horas

Usuários: máximo 4 servidores

##### 4.8.1.1.2. Capacitação de Usuários nas Funcionalidades Básicas do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário

Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização dos módulos e funcionalidades básicas do cadastro Multifinalitário do município.

Os objetivos dessa capacitação é permitir que os servidores aprendam a utilizar o portal sistema e tenham conhecimento dos dados disponibilizados.

Esse treinamento deverá ter como tópicos obrigatórios:

- Noções básicas de Geoprocessamento e Cartografia;
- Visualização geral do sistema;
- Ferramentas de navegação no mapa;
- Pesquisa por informações geográficas;
- Obtenção de informações por apontamento;
- Pesquisa avançada;
- Pesquisa por atributos;
- Geração de certidões.

Número de treinamento: 1 (um)

Carga horária por treinamento: 4 (quatro) horas.

Usuários por treinamento: máximo 8 servidores



#### **4.2.8.1.3. Capacitação de Usuários nas Funcionalidades Avançadas do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário**

Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização dos módulos e funcionalidades avançadas para gestão do cadastro Multifinalitário do município.

Esse treinamento deverá ter como tópicos obrigatórios:

- Conversão, Importação e Exportação de dados;
- Geração de mapas temáticos;
- Geração de Cartogramas;
- Geração de Estatísticas;
- Filtros por atributos;
- Filtros espaciais; e
- Geração de memoriais descritivos.

Número de treinamento: 1 (um)

Carga horária: 4 (quatro) horas

Usuários por treinamento: máximo 8 servidores

#### **4.2.8.1.4. Capacitação de Usuários para a Atualização Vetorial e Tabular de Dados Geográficos**

Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização das ferramentas de edição do sistema de dados geográficos promovendo a atualização contínua do cadastro Multifinalitário do município.

Esse treinamento deverá ter como tópicos obrigatórios:

- Edição de polígonos, linhas e pontos;
- Criação e atualização de geometrias;
- Desmembramento e Unificação;
- Mover geometrias;
- Ferramentas de apoio para desenhos técnicos;
- Vértices; e
- Criar geometrias a partir de coordenadas geográficas.

Número de treinamento: 1 (um)

Carga horária: 4 (quatro) horas

Usuários por treinamento: máximo 8 servidores

#### **4.2.8.1.5. Capacitação para Gestão de Dados Geográficos**

O treinamento terá por objetivo capacitar os servidores municipais na geração, manipulação e armazenamento de dados necessários para realizar a gestão dos dados geográficos do município, incluindo os seguintes itens:

- Geração, Manipulação e Armazenamento do Cadastro Multifinalitário;
- Metodologia para a realização de Coleta de Dados em Campo;
- Geração, Manipulação e Armazenamento do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Logradouros;

Número de treinamento: 1 (um)

Carga horária: 8 (oito) horas



Usuário: máximo 5 servidores

#### **4.2.8.1.6. Capacitação de usuários para uso do aplicativo móvel de campo**

Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização do módulo e funcionalidades do aplicativo de coleta de dados em campo.

O treinamento irá capacitar os servidores nas funcionalidades básicas e avançadas para utilização nas atividades de vistorias e fiscalizações do município.

Esse treinamento deverá ter como tópicos obrigatórios:

- Instalação e configuração do aplicativo móvel de campo;
- Baixar formulários no aplicativo;
- Geração das ordens de serviço através da portal web;
- Envio e recebimento das ordens de serviço no aplicativo; e
- Coleta das informações em campo para as ordens de serviço programadas.

Número de treinamento: 2 (dois)

Carga horária: 4 (quatro) horas

Usuário: máximo 10 servidores

## **V – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:

### **5.1 – Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais:**

**02.002.04.122.0001.22269      3.3.90.39.00.00      FONTE: 1      CONTA: 36**

## **VI – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.** Comprovação de aptidão por meio de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante tenha aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, à razão de 50% das quantidades previstas, considerando as seguintes parcelas de maior relevância:

- f. Apoio de campo básico e suplementar GSD 10 cm; 70km<sup>2</sup>;
- g. Digitalização e Catalogação das fichas do boletim de informações cadastrais ou recenseamento cadastral; 105.000 fichas ou boletins;
- h. Atualização do Boletim de informações cadastrais ou recenseamento cadastral, a partir de levantamento cadastral in loco, com dispositivos móveis de campo; 7.500 imóveis;
- i. Ortofocartas digitais na escala de 1:1.000; 70km<sup>2</sup>;



- j. Fornecimento de sistema de informações geográficas na web; 35.000 imóveis georreferenciados.

**6.1.1.** Comprovação de aptidão por meio de um ou mais Atestados de Capacidade Técnico-profissional, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprove que o responsável técnico da licitante tenha aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, considerando as seguintes parcelas de maior relevância:

- a. Apoio de campo básico e suplementar GSD 10 cm;
- b. Digitalização e Catalogação das fichas do boletim de informações cadastrais ou recenseamento cadastral;
- c. Atualização do Boletim de informações cadastrais ou recenseamento cadastral, a partir de levantamento cadastral in loco, com dispositivos móveis de campo;
- d. Ortofocartas digitais na escala de 1:1000;
- e. Fornecimento de sistema de informações geográficas na web;

**6.1.2.** Registro ou inscrição da Licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente- CREA/CAU.

**6.1.3.** Nos termos do Decreto-Lei 1.177/71 e demais disposições regulamentares, a licitante deverá apresentar a inscrição como organização especializada para execução de todas as fases do aerolevanteamento, isto é, Categoria "A", junto ao Ministério da Defesa, bem como portaria de autorização de funcionamento junto à ANAC.

**6.1.4.** No caso de Consórcio de empresas, apenas a empresa responsável pelo aerolevanteamento deverá apresentar os documentos exigidos no item anterior.

**6.1.5.** O vínculo do Responsável Técnico da licitante se dará, em virtude de relação empregatícia, vínculo societário ou contrato de prestação de serviço.

**6.1.6.** Apresentação de declaração assinada pela licitante e seu(s) responsável(is) técnicos, com firma reconhecida, contendo o compromisso assinado pelo(s) profissional(is) indicado(s), no qual se comprometerão a compor a equipe técnica caso a licitante venha se sagrar vencedora.

**6.1.7.** Atestado de Visita de que tomou conhecimento e inspecionou o local dos serviços e cercanias e todas as informações, condições e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto da licitação de modo a obter para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta.

## VII – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO

O julgamento das propostas será do tipo técnica e preço, conforme:

### 7.1. DA PROPOSTA TÉCNICA:

**7.1.1.** A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão,



apresentada em papel timbrado da Licitante, em 1 via, separadas, redigidas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, encadernadas em sistema espiral, rubricadas todas as suas folhas e assinada a última pelo Representante Legal da Licitante e pelo Responsável Técnico. A impressão deve ser feita somente em um dos lados do papel.

**7.1.2.** Neste documento a Licitante deverá demonstrar conhecimento do serviço a ser desenvolvido, sua qualificação técnica e gerencial e a qualificação de sua equipe técnica, descrevendo e justificando a metodologia e os recursos humanos e materiais que serão utilizados na execução do presente objeto. A Proposta Técnica deverá incluir os seguintes tópicos:

**7.1.2.1.** A Proposta Técnica não deverá conter preços, sob pena de desclassificação da proposta. Na análise e avaliação das Propostas Técnicas será atribuída a Nota de Proposta Técnica – NPT, que irá variar de 0 a 100, constituída pelos seguintes tópicos e respectivas notas máximas:

- NPT- I - Plano de Trabalho, Metodologia e Conhecimento do Problema: Nota máxima = 25 pontos;
- NPT- II - Estrutura e Organização dos Trabalhos: Nota máxima = 10 pontos;
- NPT- III - Experiência da Empresa: Nota máxima = 30 pontos;
- NPT- IV - Experiência da Equipe Técnica Chave: Nota máxima = 24 pontos;
- NPT- V - Gestão de Qualidade e Gestão de projetos= 11 pontos;

**7.1.2.2.** A nota da Proposta Técnica (NPT) será obtida pela soma dos itens

NPT-I + NPT-II + NPT-III + NPT-IV + NPT-V.

**7.1.2.3.** Na avaliação do Plano de Trabalho e Metodologia e Conhecimento do Problema (NPT-i) a pontuação será resultante da somatória das notas atribuídas a cada um dos itens requeridos, identificados e conforme critérios dos quadros a seguir:

**7.1.2.4.** NPT-I a + NPT-II b

Alínea	Nota Máxima
(NPT-I a) Apresentação do Plano de Trabalho e Demonstração da Metodologia a ser aplicada	15



(NPT-II b) Apresentação dos procedimentos para execução dos serviços, conhecimento do problema, descrição dos serviços, desafios, possíveis riscos e a busca de soluções para atingir a eficiência dos serviços esperados.	<b>10</b>
<b>TOTAL (NPT-I)</b>	<b>25</b>

Forma de Pontuação:

<b>Ponderações / Conceitos</b>	<b>NPT-I a</b>	<b>NPT-II b</b>
Excelente	15	10
Ótimo	11	7
Bom	7	4
Regular	3	2
Insuficiente	1	1
Não abordado/Inaceitável	0	0

**7.1.2.5.** Nas redações e descrições da licitante contidos na proposta técnica deverá conter:

Apresentação do Plano de Trabalho e demonstração da Metodologia a ser aplicada- (NPT-I a):

**a)** O objetivo do texto solicitado neste item não se refere à avaliação da experiência da empresa em si, mas sim da sua capacidade de gestão do projeto, aplicação de organização e método, a capacidade de resolução de eventuais problemas e conflitos no decorrer de experiências semelhantes às do objeto licitado, cuja avaliação busca compreender quais as soluções técnicas empreendidas pela empresa para a execução do projeto e em situações de conflito e quais os principais aprendizados em relação a tais experiências. Deverá ser apresentado por meio de texto contendo:

**a.1)** Descrição do Plano de Trabalho a ser empregado para o desenvolvimento dos serviços, contemplando a descrição e o detalhamento das atividades e a metodologia de execução, com os respectivos fluxogramas, cronogramas e matrizes de responsabilidade, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;

**a.2)** A estratégia para a coordenação geral dos trabalhos, envolvendo a coordenação das principais macroatividades estabelecidas no Termo de Referência;

**b)** Apresentação dos procedimentos para execução dos serviços, conhecimento do problema, descrição dos serviços, desafios, possíveis riscos e a busca de soluções para atingir a eficiência dos serviços esperados- (NPT-I b).

**b.1)** Descrição a respeito da experiência da empresa e de seu corpo técnico, em serviços semelhantes ao objeto da licitação, com foco em



demonstrar por meio do texto, as soluções empregadas no enfrentamento de problemas e conflitos encontrados, bem com os aspectos importantes e aprendizados obtidos a partir de tais experiências.

**b.2)** Normativos que tratam sobre o objeto, principalmente no que diz respeito à descrição de atividades preparativas para a consecução do objeto, demonstração do conhecimento do problema da situação Cadastral, Cartográfica e de Gestão de Geoinformação do Município, bem como as estratégias gerais de implantação e fornecimento dos serviços.

**b.3)** Descrição dos principais avanços e desafios ainda existentes na implantação de projetos semelhantes, análise de eventuais riscos com a apresentação de elementos que podem mitigá-los, descrição dos ativos que ficarão de legado para a Prefeitura.

**7.1.2.6.** Na avaliação da Estrutura e Organização dos Trabalhos (NPT-II) a pontuação será resultante da somatória das notas atribuídas a cada um dos itens requeridos, identificados e conforme critérios dos quadros a seguir:

Alínea	Nota Máxima
(NPT-II.a) Apresentação da Estrutura Organizacional a ser implantada pela Licitante	5
(NPT-II.b) Apresentação do Cronograma de Alocação de Pessoal	3
(NPT-II.c) Identificação e Descrição dos Materiais e Equipamentos que serão utilizados	2
<b>TOTAL (NPT-II)</b>	<b>10</b>

$NPT-II = NPT-II.a + NPT-II.b + NPT-2.c$ , considerando

Ponderações / Conceitos	NPT- II a	NPT- II b	NPT- 3c
Excelente	9	4	2
Ótimo	6	3	1,5
Bom	4	2	1
Regular	2	1	0,5
Insuficiente	1	0,5	0,2
Não abordado/Inaceitável	0	0	0

**7.1.2.7.** A pontuação para as NPT-I e NPT-II será atribuída dentro dos seguintes conceitos:

(i) NÃO ABORDADO / INACEITÁVEL



Nesta qualificação serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a proponente: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; (ii) apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; (iii) apresentou os conhecimentos necessários, mas em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

(ii) INSUFICIENTE

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.

(iii) REGULAR

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência para elaboração da Proposta Técnica, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas, para a execução serviços objeto desta licitação; em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta Técnica que apenas atendam integralmente as condições mínimas exigidas.

(iv) BOM

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência para elaboração da Proposta Técnica, mostrando, no entanto, um conhecimento mais aprofundado do problema, dos respectivos projetos e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido neste Termo de Referência, podendo colaborar significativamente para melhorias dos trabalhos, como esperado.

(v) ÓTIMO

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições



estabelecidas neste Termo de Referência para elaboração da Proposta Técnica, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, com proposições de modificações de metodologia, de atuação conforme especificado, de apresentação de resultados e de formas de organização que indiquem claramente uma substancial melhoria de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais.

(vi) EXCELENTE

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, mesmo que não explícitas proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços objeto desta Licitação, com proposições que assegurem estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais do órgão, que propiciarão ao mesmo aprimorar seus procedimentos gerenciais.

**7.1.2.8.** Na avaliação da Experiência da Empresa (NPT-III) a pontuação será resultante da somatória das notas atribuídas a cada um dos itens requeridos, conforme critérios dos quadros a seguir:

**7.1.2.8.1.** Atestados de Experiência fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em Cobertura Aerofotogramétrica, Geração das Ortofotocartas, Mapeamento Urbano ou Mapa Urbano Básico – MUB/Geocodificação e Mapeamento Móvel Terrestre.

**7.1.2.8.2.** Atestados de Experiência fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em Fornecimento de locação de Software como serviço - SaaS de gestão municipal para gestão de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano em ambiente mobile, web e server, serviços de implantação, parametrização, conversão, transformação e carga dos dados geográficos em sistema de informações multifinalitário na modalidade SaaS, Integração com o Sistema Tributário Legado do Município, Fornecimento de central de atendimento para serviço de help-desk, suporte e manutenção em caráter contínuo e treinamento de servidores públicos.

Tabela de pontuação da NPT-III

$$\text{NPT-III} = \text{NPT-III.a} + \text{NPT-III.b} + \text{NPT-III.c} + \text{NPT-III.d} + \text{NPT-III.e} + \text{NPT-III.f} \\ + \text{NPT-III.g} + \text{NPT-III.h} + \text{NPT-III.i}$$



Item nota	Itens – Características dos Serviços	Atestados	Quantidades de Pontos
(NPT-III.a)	Cobertura Fotogramétrica Digital colorido (RGB) com resolução espacial de 10 cm e Geração de Ortofotocartas ou Ortofotos na escala de 1:1.000.	número de atestados: de 1 até 2	0,5
		número de atestados: 3 até 4	1
		número de atestados: 05 ou mais	3
(NPT-III.b)	Levantamento Geodésico e Topográfico realizado obtenção de pontos de controle, seguindo as normas NBR 13.133 (execução de levantamento topográfico e especificações) e NBR 14.166 (rede de referência cadastral municipal)	número de atestados: de 1 até 2	0,5
		número de atestados: 3 até 4	1
		número de atestados: 05 ou mais	3
(NPT-III.c)	Coleta de fotos de fachada com sistema de mapeamento móvel terrestre (360º) para áreas urbanas.	número de atestados: de 1 até 2	0,5
		número de atestados: 3 até 4	1
		número de atestados: 05 ou mais	3
(NPT-III.d)	Mapeamento Urbano Básico (MUB), Geocodificação ou Cadastro Técnico Imobiliário.	até 50 mil unidades imobiliárias	1
		acima de 50 mil até 115 mil unidades imobiliárias	2
		acima de 115 mil unidades imobiliárias	4
(NPT-III.e)	Fornecimento de locação de Software como serviço - SaaS de gestão municipal para gestão de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano	número de atestados de 1 até 2	1
		número de atestados: 3 até 4	2
		número de atestados: 05 ou mais	4
(NPT-III.f)	Serviços de implantação, parametrização, conversão, transformação	número de atestados: de 1 até 2	0,5



	e carga dos dados geográficos em sistema de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano na modalidade SaaS.	número de atestados: 3 até 4	1
		número de atestados: 05 ou mais	3
(NPT-III.g)	Integração do sistema de gestão municipal para gestão de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano, com o Sistema Tributário Legado do Município.	número de atestados: de 1 até 3	1
		número de atestados: 3 até 5	2
		número de atestados: 05 ou mais	4
(NPT-III.h)	Fornecimento de Central de atendimento dedicada para serviço de help-desk, suporte e manutenção em caráter contínuo	número de atestados: de 1 até 4	0,5
		número de atestados: 3 até 5	1
		número de atestados: 05 ou mais	3
(NPT-III.i)	Treinamento e/ou Capacitação de Servidores Públicos em Sistema para Gestão Municipal de Informações Geográficas, Cadastro Técnico Multifinalitário e Monitoramento Urbano	número de atestados: de 1 até 5	0,5
		número de atestados: 3 até 6	1
		número de atestados: 05 ou mais	3
<b>Pontuação máxima (NPT-III)</b>			<b>30 pontos</b>

**7.1.2.9.** Na avaliação da Experiência da Equipe Técnica Chave (NPT-IV), a licitante deverá apresentar seus profissionais da equipe técnica, apresentando os respectivos atestados devidamente registrados na entidade profissional competente.

**7.1.2.9.1.** Um profissional da equipe chave não poderá cumular mais de duas funções na equipe.

**7.1.2.9.2.** A pontuação será resultante da somatória das notas atribuídas a cada um dos itens de profissionais requeridos, conforme critérios dos quadros a seguir:

$$\text{NPT-IV} = \text{NPT-IV.a} + \text{NPT-IV.b} + \text{NPT-IV.c} + \text{NPT-IV.d} + \text{NPT-IV.e} + \text{NPT-IV.f}$$



Item nota	Itens – Características dos Serviços	Perfis Profissionais	Atestados com CAT	Quantidades de Pontos
(NPT-IV.a)	Coordenador/Responsável técnico dos serviços de Cobertura Aerofotogramétrica	Engenheiro Cartógrafo, ou Engenheiro Geógrafo, ou Engenheiro Agrimensor, ou engenheiro Civil Graduado antes de 1973 ( Dec 23.569/33) ou arquiteto e Urbanista;	número de atestados : de 1 até 2	1
			número de atestados : 3 até 4	2,5
			número de atestados : 05 ou mais	4
(NPT-IV.b)	Coordenador dos serviços de Geração de Ortofotocartas ou Ortofotos	Engenheiro Cartógrafo, ou Engenheiro Geógrafo, ou Engenheiro Agrimensor, ou engenheiro Civil Graduado antes de 1973 ( Dec 23.569/33) ou arquiteto e Urbanista;	número de atestados : de 1 até 2	1
			número de atestados : 3 até 4	2,5
			número de atestados : 05 ou mais	4
(NPT-IV.c)	Coordenador dos serviços da Coleta de fotos de fachada com sistema de mapeamento móvel para áreas urbanas	Engenheiro Cartógrafo, ou Engenheiro Geógrafo, ou Engenheiro Agrimensor, ou engenheiro Civil Graduado antes de 1973 ( Dec 23.569/33) ou arquiteto e Urbanista;	número de atestados : de 1 até 2	1
			número de atestados : 3 até 4	2,5
			número de atestados : 05 ou mais	4
(NPT-IV.d)	Gerente Técnico para implantação, parametrização, conversão, transformação e carga dos dados geográficos em sistema de informações	Engenheiro Cartógrafo, ou Engenheiro Geógrafo, ou Engenheiro Agrimensor, ou engenheiro Civil Graduado antes de 1973	número de atestados : de 1 até 2	1
			número de atestados : 3 até 4	2,5



	multifinalitário na modalidade SaaS e Integração com o Sistema Tributário Legado do Município	( Dec 23.569/33), ou arquiteto e Urbanista, ou Engenheiro da Computação, ou Engenheiro com pós graduação em sistemas de informações (computação) ou áreas afins.	número de atestados : 05 ou mais	4
(NPT-IV.e)	Gerente Técnico de Mapeamento Urbano Básico (MUB) ou Cadastro Técnico Imobiliário.	Engenheiro Cartógrafo, ou Engenheiro Geógrafo, ou Engenheiro Agrimensor, ou Engenheiro Agrônomo, ou engenheiro Civil Graduado antes de 1973 (Dec 23.569/33) ou Arquiteto e Urbanista.	número de atestados :de 1 até 2	1
			número de atestados : 3 até 4	2,5
			número de atestados : 05 ou mais	4
(NPT-IV.f)	Coordenador de Central de Atendimento para Serviço Help-Desk, Suporte e Manutenção continuada de	Engenheiro Cartógrafo, ou Engenheiro Geógrafo, ou Engenheiro Agrimensor, ou engenheiro	número de atestados de 1 até 2	1



	Sistema de Informações Multifinalitário na modalidade SaaS (software as a service)	Civil Graduado antes de 1973 ( Dec 23.569/33), ou arquiteto e Urbanista, ou Engenheiro da Computação, ou Engenheiro com pós graduação em sistemas de informações (computação) ou áreas afins.	número de atestados : 3 até 4	2,5
			número de atestados : 05 ou mais	4
<b>Pontuação máxima (NPT-IV)</b>				<b>24 pontos</b>

**7.1.2.10.** Na avaliação da Gestão de Qualidade e Gestão de Projetos (NT-5) a pontuação será resultante da somatória das notas atribuídas a cada um dos itens requeridos.

**7.1.2.10.1.** Na Gestão da Qualidade a empresa receberá a nota (NPT-IV- a) ao apresentar a Certificação NBR ISO 9001:2015 dos seus processos de serviço e produção, comprovando a implantação de sistema de gestão da qualidade, conforme as seguintes características: serviços de Implantação de sistema de informações geográficas, gestão de cadastro técnico multifinalitário, mapeamento móvel terrestre, atendimento de suporte e manutenção, comercialização de software.

**7.1.2.10.2.** A empresa receberá a nota (NPT-V- b) no quesito Gestão de Projetos, se apresentar profissional para a Gerência de Projeto, que possuir atestados devidamente registrados na entidade profissional competente e possuir a certificação pelo Project Management Institute ou Instituição de Gestão de Projetos (PMI) ou pela Certificação de projetos pela AXELOS (PRINCE - Projects in Controlled Environments), em ao menos uma das seguintes categorias:

- Project Management Professional (PMP)®
- Program Management Professional (PgMP)®
- Agile Certified Practitioner (PMI-ACP)®
- PRINCE2 Practitioner
- PRINCE2 Agile

**7.1.2.10.3.** A pontuação será resultante da somatória das notas atribuídas a cada um dos itens requeridos, identificados e conforme critérios dos quadros a seguir:

$$NPT-V = NPT-Va + NPT-Vb$$

Item nota	Item	Descrição	Características/Perfil	Pontos
-----------	------	-----------	------------------------	--------



(NPT-V.a)	NBR ISO 9001:2015	Gestão da Qualidade a empresa que apresentar a Certificação NBR ISO 9001:2015 dos seus processos de serviço e produção, comprovando a implantação de sistema de gestão da qualidade, conforme as seguintes características	Serviços de Implantação de sistema de informações geográficas	Apresentou	1
				Não Apresentou	0
			Elaboração de Soluções em Cartografia e Mapeamento Temático	Apresentou	1
				Não Apresentou	0
			Gestão de cadastro técnico multifinalitário	Apresentou	1
				Não Apresentou	0
			Mapeamento móvel terrestre	Apresentou	1
				Não Apresentou	0
			Atendimento de suporte e manutenção	Apresentou	1
				Não Apresentou	0
		Comercialização de software	Apresentou	1	
			Não Apresentou	0	
(NPT-V.b)	Certificação PMP ou Prince2	Serviços de Levantamento Aerofotogramétrico Digital, Mapeamento Urbano ou Mapa Urbano Básico (MUB), implantação, parametrização, conversão, transformação e carga dos dados geográficos em sistema de informações multifinalitário na modalidade SaaS e		Apresentou	5
			Engenheiro Cartógrafo, ou Engenheiro Geógrafo, ou Engenheiro Agrimensor, ou engenheiro Civil Graduado antes de 1973 ( Dec 23.569/33) ou arquiteto e Urbanista;	Não apresentou	0



		Integração de Sistema Tributário Legado de Município		
<b>Pontuação máxima (NPT-V)</b>			<b>11 pontos</b>	

**7.1.2.11.** A licitante vencedora deverá comprovar no ato da assinatura do contrato o vínculo do(s) profissional(is) indicado(s), mediante a apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha do empregado, contrato de trabalho, ou ainda, através de prova documental em sendo profissional autônomo que se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

**7.1.2.12.** Na proposta técnica deverá conter a declaração assinada pelo profissional, com autorização de sua inclusão no quadro de profissionais da Equipe Chave constante da proposta e com seu compromisso de participar efetivamente dos serviços.

**7.1.2.13.** Serão desclassificadas as licitantes que:

- não atingirem a nota mínima de 70 pontos, na sua proposta técnica.
- Contiverem alusão ao conteúdo do Envelope da Proposta Comercial ou fizer quaisquer referências a preços

## **7.2. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**7.2.1.** A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada considerando-se que as obras ou serviços serão executados pelo regime de empreitada por Preço Unitário.

**7.2.2.** No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras ou serviços, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, inclusive seguros, multas, assim como quaisquer outras despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

**7.2.3.** Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado deste Termo de Referência. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as obras ou serviços.

**7.2.4.** Os documentos do ENVELOPE– PROPOSTA DE PREÇO – serão apresentados em modelos de formulário, carimbados e assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e pelo responsável técnico. O valor deverá ser apresentado em algarismos e por extenso com duas casas decimais sem rasuras ou entrelinhas prevalecendo, em caso de discrepância o valor por extenso. No caso de números inteiros, será dispensável a apresentação do algarismo zero nas casas decimais.



**7.2.5.** Não serão admitidas sob quaisquer motivos modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes.

**7.2.6.** As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Prefeitura em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

### **7.3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.3.1.** A presente licitação é do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sendo que o julgamento das propostas será realizado de conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente termo de Referência.

**7.3.2.** Será **DECLARADA VENCEDORA** a Licitante que obtiver a **maior nota final, devidamente aprovada na demonstração técnica do sistema.**

### **VIII - DA AMOSTRA:**

**8.1.** A Administração deverá garantir que o sistema pretendido possua funcionalidades específicas, ora denominados “**Sistema Web de Gestão do Cadastro Técnico Multifinalitário**”.

Após a abertura dos envelopes, e com o resultado das empresas habilitadas, a empresa vencedora deverá realizar a apresentação dos sistemas, em um prazo de até 10 dias úteis, em horário e local pré-determinado pela comissão de avaliação.

A empresa terá que apresentar os itens descritos na tabela Itens para Demonstração do Sistema, contida no Anexo I.

A demonstração será realizada através da execução de itens descritos na Tabela de Itens para Demonstração do Sistema, em tempo real, em ambiente nativo na web, com acesso a qualquer base de dados da licitante, real ou hipotética na qual seja possível a verificação clara das funções. As licitantes deverão comparecer à sessão preparadas para demonstrar os quesitos solicitados na Tabela de Itens para Demonstração munidos de elementos para serem imputados nos sistemas ou extraídos dos sistemas.

As licitantes terão até 6 horas para demonstração dos itens da Tabela de Itens, de Demonstração, salvo problemas de força maior, tais como falta de energia, queda na conexão web, etc.

Em havendo necessidade de suspensão da sessão, o horário e/ou a data de sua retomada serão informados às licitantes pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Será de exclusiva competência do Presidente da Comissão de Licitação zelar pelo bom andamento das demonstrações, preservando a igualdade de condições às licitantes, e, com o apoio dos técnicos de cada setor da Administração envolvidos, proceder o relatório de avaliação sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de determinados itens.

Concluída a demonstração de uma licitante, a Equipe de Apoio emitirá o respectivo relatório de avaliação aprovando ou não o atendimento das especificações



definidas pela CONTRATANTE como “obrigatórias”, contidas na Tabela de Itens para Demonstração do Sistema – Anexo I.

A empresa CONTRATADA deverá implementar as funcionalidades classificadas com “P.D” – Passível de Desenvolvimento, em até 90 dias após a emissão da Ordem de Serviço – O.S;

Para fins de prova no processo administrativo licitatório, o Município poderá gravar a sessão de apresentação/demonstração do sistema, que ficará sob sigilo e guardado em mídia, nos autos do processo.

Por conter questões de propriedade intelectual, não será admitida pelos demais presentes, licitantes ou não, a gravação (áudio, visual ou ambos) e/ou fotografias da apresentação do sistema.

A demonstração deverá ser realizada pela licitante provisoriamente vencedora, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da convocação pela comissão de licitação. Entende-se licitante provisoriamente vencedora, aquela que estiver habilitada e tiver a melhor pontuação final, obedecidos os critérios da proposta técnica e proposta de preços.

Será vedada à licitante apresentante a realização de intervenções durante a realização da Prova, tais como: correções de erros, desenvolvimento de novas funcionalidades.

A Demonstração será realizada na proposta da licitante ordenada com melhor Pontuação Final (PF). Se a proposta ordenada em primeiro lugar for classificada na prova de conceito, a mesma será considerada como empresa vencedora do certame. Se a proposta ordenada em primeiro lugar for desclassificada na prova de conceito, a mesma será desclassificada do certame e a Comissão efetuará a prova de conceito da proposta seguinte, na ordem de classificação da pontuação final, e assim sucessivamente, até que uma proposta classificada seja declarada vencedora do certame.

## ITENS PARA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

FUNCIONALIDADES MINIMAS REQUERIDAS DO SISTEMA WEB DE GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO			
ESPECIFICAÇÕES NÃO FUNCIONAIS		CARACTERÍSTICA	
TEM	CARACTERÍSTICAS DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
1	O sistema deverá ser online (100% Web) sem limite de acessos e usuários, compatível, no mínimo, com os navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox e Windows Edge.		Obrigatória
2	O sistema deverá funcionar em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) de mercado, que atendam a especificação do SQL-ANSI e possuam as seguintes características: suporte a dados geográficos, mecanismos de segurança para impedir acessos não autorizados, mecanismos de transação e de backup.		Obrigatória



3	O sistema deverá estar baseado nos padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo OGC (Open Geospatial Consortium).		Obrigatória
4	O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados de outros sistemas, gerenciados por SGBD que sigam o padrão SQL-ANSI, permitindo no mínimo acesso aos SGBD PostgreSQL versão 9 ou superior, com extensão PostGIS ou Oracle versão 10G ou superior ou SQL Server 2008 ou posterior, acessíveis através da Internet ou Intranet da Prefeitura. O acesso deve ser feito em tempo real, sem a necessidade de transferência de tabelas, bastando a liberação do acesso às tabelas legadas e a definição dos dicionários de dados correspondentes.		Obrigatória
5	O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados através de serviços Web, caso disponíveis, utilizando os padrões SOAP ou REST, garantindo a recuperação de dados em tempo real, a partir das chaves de acesso específicas disponibilizadas para os referidos serviços.		Obrigatória
6	O Sistema de Informação Web a ser fornecido deverá permitir a integração com o sistema tributário legado do município.		Obrigatória
<b>TEM</b>	<b>SEGURANÇA</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	O servidor que hospedará o sistema deverá estar configurado com somente a porta de acesso exposta (via navegador por https), sendo protegido por um Firewall/IDS/IPS de forma igual, tanto para conexões internas como externas, e mantido todos os aplicativos e sistema operacional atualizados com correções e patches de segurança disponíveis.		Obrigatória
2	A forma de acesso deverá ser feita por meio de um servidor web que deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conexão segura criptografada com protocolo SSL/TLS.		Obrigatória
3	O sistema deverá ter sido submetido a testes de segurança cibernética, garantindo no mínimo ser seguro quanto às principais formas de ataque preconizados pelo Open Security Application Project (OWASP TOP 10). A comprovação deverá ser realizada através de certificado ou documento equivalente emitido pela entidade homologadora responsável.		Obrigatória
<b>TEM</b>	<b>BASE DE DADOS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Os dados dos mapas georreferenciados devem ser armazenados no Banco de dados utilizando o padrão OGC SFS, para garantir a interoperabilidade do sistema.		Obrigatória
2	As imagens georreferenciadas deverão ser mantidas utilizando exclusivamente formatos abertos (como por		Obrigatória



	exemplo GeoTIFF), armazenadas no banco de dados ou sistema de arquivos, como um mosaico contínuo de toda a região. Quando aplicável, o armazenamento deverá conter a multiresolução associada.		
3	Para apresentação de imagens, o portal deverá ser capaz de acessar repositórios de imagens multiresolução, de tamanho 256x256 pixels, cobrindo toda área de abrangência do município com capacidade de mostrar imagens com resolução original, nos formatos jpg ou png, compatível com o protocolo OCG TMS ou "de facto" XYZ.		Obrigatória
4	O sistema deverá permitir acesso a imagens armazenadas com mosaico multiresolução, no padrão XYZ, disponibilizados como serviços Web, abertos ou mediante licenciamento junto ao proprietário, tais como Open Street Map, Google, Bing entre outros.		Obrigatória
5	O sistema deverá permitir acesso a servidores, utilizando o padrão OGC WMS para imagens e mapas geográficos.		Obrigatória
6	A plataforma para publicação de dados espaciais e aplicativos de mapeamento interativos para web, no servidor, deve ser capaz de realizar os serviços OWS (OGC Web Services, podendo utilizar MapServer 6.0 ou superior, ou GeoServer 2.5 ou superior.		Obrigatória
7	Os estilos de apresentação dos mapas deverão ser especificados utilizando os padrões definidos pelo OGC SLD (Style Layer Definition) ou similares.		Obrigatória
<b>FUNCIONALIDADES BÁSICAS</b>		<b>CARACTERÍSTICA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>AUTENTICAÇÃO, LOGIN E SENHAS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	O sistema deverá possuir controle de acesso por senhas individuais associadas a perfis de permissão, utilizando criptografia.		Obrigatória
2	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, de manutenção de cadastro de usuários ou de acesso ao sistema.		Obrigatória
3	A senha deverá ter tamanho mínimo de 6 caracteres.		Obrigatória
4	Para situações em que o usuário não se lembre de sua senha ou conta de login, o sistema deverá enviar um e-mail com link para recuperação de usuário ou senha dentro do próprio sistema, não sendo permitido o envio, de forma alguma, em texto plano.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>CADASTRO DE USUÁRIOS E ACESSOS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	O sistema deverá permitir criar usuários em grupos específicos, com níveis de acesso controlados, pelo menos nas seguintes classes: Funcionários ou Público, que poderão ser ativados ou não pelo administrador do sistema.		Obrigatória



2	O sistema deverá permitir o auto cadastramento de usuários, porém a atribuição de permissões de acesso específicas sempre caberá ao administrador do sistema.		Obrigatória
3	O sistema deve permitir que todos os servidores públicos do ambiente interno sejam alocados nesse sistema como funcionários públicos vinculados ao órgão e setor. As permissões de acesso dos funcionários que serão usuários do sistema deverão ser preestabelecidas de acordo com as normas vigentes e a hierarquia do Município concedidas pelo administrador do sistema.		Obrigatória
4	O sistema deverá permitir o acesso sem necessidade de cadastramento prévio aos proprietários declarados dos imóveis, visando obter informações específicas do mesmo, informando apenas o CPF associado ao imóvel e número de inscrição.		Obrigatória
5	O sistema deverá permitir acesso a usuários anônimos para obtenção de informações básicas, como imagem do município, arruamento e pontos de interesse. Estes usuários deverão ser associados a um perfil "Anônimo", para o qual o administrador habilitará o nível de acesso desejado.		Obrigatória
6	O sistema deverá permitir mecanismo para que a autenticação de usuários possa ser feita por sistemas específicos de autenticação de usuário, tais como o padrão LDAP (Lightweight Directory Access Protocol).		PD
7	O sistema deverá permitir o acesso em tempo real a cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidos por sistemas legados e utilizar estas informações no processo de cadastramento de usuários, caso estas informações sejam disponibilizadas pela Prefeitura, através de acesso de leitura às bases de dados correspondentes.		Obrigatória
8	O sistema deverá permitir o acesso a informações do Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios, para facilitar, quando necessário, o cadastramento de endereços.		Obrigatória
9	O sistema deverá permitir o acesso para consulta do CPF ou CNPJ, no sistema da Receita Federal, caso seja estabelecida a licença de acesso pela Prefeitura.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	As telas do sistema e das funcionalidades deverão fornecer ajuda automática ao usuário, denominadas sugestões ("hints"), na medida em que ele navega pelos campos do formulário.		Obrigatória
2	A aparência das telas deverá se adaptar ao padrão do ambiente gráfico para Web e dispositivos móveis.		Obrigatória



3	O sistema deverá permitir a sua operabilidade através do mouse ou "touch pad", podendo utilizar teclas de atalho quando aplicáveis.		Obrigatória
4	O sistema deverá apresentar quaisquer camadas sobrepostas, contendo normalmente uma imagem de fundo e mapas geográficos superpostos, com graus de transparência definidos pelo metadados, que podem ser alterados pelo usuário durante a visualização.		Obrigatória
5	O sistema deverá permitir armazenar e recuperar documentos digitais, tais como fotos, plantas de quadras, croquis e arquivos digitalizados nos seguintes formatos: jpg/jpeg, png, pdf, dwg, dxf, doc, docx, xls, xlsx ods e odt. O sistema deverá permitir a visualização no mínimo de arquivos jpg/jpeg e png. Os documentos poderão ser armazenados diretamente no banco ou no sistema de arquivos.		Obrigatória
6	Permitir o uso de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados, caso esteja disponível para os usuários do sistema.		PD
7	Possibilitar, caso o órgão licitante desejar, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da certificação digital. A contratação da licença junto às empresas certificadoras será responsabilidade da Prefeitura.		PD
8	A publicação de novos dados geográficos e tabulares deverá ser realizada integralmente pela definição de parâmetros nos metadados, que devem controlar os estilos de apresentação dos mapas, os relatórios apresentados e a navegação entre dados de diferentes camadas, sem a necessidade de alteração nos códigos da aplicação.		Obrigatória
9	A publicação de novos dados geográficos e tabulares deverá ser realizada utilizando interfaces do próprio sistema.		Obrigatória
10	Os perfis deverão permitir restringir a visualização ou alteração dos campos tabulares, bem como estabelecer quais mapas georreferenciados serão acessados pelos perfis.		Obrigatória
11	O sistema deverá permitir, a partir de interface gráfica, dar permissão exclusiva de gravação, consulta e exclusão para os dados associados a cada perfil e usuário.		Obrigatória
12	O sistema deverá permitir a realização de "cópias de segurança" dos dados, de forma "on-line" e com o banco de dados em utilização.		Obrigatória
13	O sistema deverá permitir salvar sessão de trabalho.		Obrigatória
14	O sistema deverá permitir carregar sessão de trabalho.		Obrigatória
15	Possuir canal de comunicação com os usuários, para reportar erros na base ou aplicação, permitindo o		Obrigatória



	controle completo do ciclo de atendimento, com comunicação via “e-mail” aos interessados.		
16	O sistema deverá permitir associar metadados (nome, título e descrição) de qualquer entidade publicada no sistema, bem como seus atributos.		Obrigatória
17	O sistema deverá permitir a consulta aos metadados, incluindo pesquisa por palavras no campo de descrição, que indique referência cartográfica, o provedor dos dados, entre outros.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>CARACTERÍSTICAS TRANSACIONAIS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	O sistema deverá operar utilizando o esquema de transação, garantindo assim a integridade da base de dados.		Obrigatória
2	O sistema deverá permitir que os dados inseridos ou removidos da base de dados por um usuário fiquem imediatamente disponíveis para outros usuários do sistema sem necessidade de ações externas.		Obrigatória
3	O sistema deverá ser multiusuário, acessado através de estações clientes a partir da internet ou intranet.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>SEGURANÇA DE ACESSO E RASTREABILIDADE</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	As funcionalidades deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários.		Obrigatória
2	As autorizações ou desautorizações deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.		Obrigatória
3	O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de login.		Obrigatória
4	O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de alteração de feições, informando o usuário, ação, o perfil e data e hora da alteração.		Obrigatória
5	O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, as alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas mantidos pelo sistema.		PD
<b>FERRAMENTAS DO SISTEMA</b>		<b>CARACTERÍSTICA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>APRESENTAÇÃO DE MAPAS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom +.		Obrigatória
2	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom –.		Obrigatória
3	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom Área.		Obrigatória
4	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom para extensão total.		Obrigatória
5	Visualizações anteriores de Zoom sem limite.		Obrigatória
6	Visualizações posteriores Zoom sem limite.		Obrigatória
7	Possuir controle do zoom pelo “mouse wheel”.		Obrigatória



8	Possuir controle de navegação (“pan”) pela ação de arrasto do botão esquerdo do “mouse”.		Obrigatória
9	Possuir controle de zoom e pan pelo “touch pad”		Obrigatória
10	Cálculo instantâneo de comprimentos, com apresentação dinâmica da medida do último segmento e comprimento total. Os segmentos deverão ser gerados por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo texto contendo os pontos dos segmentos nas formas previstas anteriormente.		Obrigatória
10	Cálculo instantâneo de áreas, com apresentação dinâmica das medidas da última aresta, perímetro e área total. As arestas do polígono deverão ser geradas por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção, ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo texto contendo os pontos das arestas nas formas previstas anteriormente.		Obrigatória
12	Apresentar as Coordenadas Geográficas no formato de Graus Decimais simultaneamente na localização do cursor do mouse.		Obrigatória
13	Apresentar as Coordenadas no formato UTM (Universal Transversa de Mercator) simultaneamente na localização do cursor do mouse.		Obrigatória
14	Permitir a visualização de imagens 360°, caso estejam disponíveis. Permitir o apontamento automático da melhor foto para uma posição definida. Permitir controlar o ângulo de visão e aproximação da foto. Permitir salvar em arquivo local a imagem visualizada. Permitir associar a imagem visualizada para qualquer elemento para qualquer entidade armazenada no banco de dados.		Obrigatória
15	Permitir visualização em tela flutuante das imagens do acervo Google Street View bastando apenas a indicação do local desejado, através de licenciamento específico do proprietário das imagens.		Obrigatória
16	Permitir a geração de perfil de terreno, caso estejam disponíveis dados de terreno (curvas de nível).		Obrigatória
17	Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, permitindo a alteração da ordem de visualização.		Obrigatória
18	Permitir a alteração do nível de transparência em percentual (%) da camada carregada.		Obrigatória
19	Permitir o controle de visualização das entidades do mapa, em função do nível ou escala de visualização, por parametrização do metadado, indicando de modo explícito quais entidades estão selecionadas e quais se encontram fora da escala de visualização.		Obrigatória



20	Apresentação de legenda de visualização de qualquer entidade apresentada no mapa.		Obrigatória
21	Permitir a visualização simultânea de cópias georreferenciadas de mapas de quadra e loteamentos, obtidos a partir de documentos analógicos, sobre os mapas, com transparência controlada pelo usuário.		Obrigatória
22	Permitir a visualização de um segundo mapa sobre o mapa principal, com função de "swipe".		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>CONSULTAS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATORIA OU PD</b>
1	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por número de matrícula, apenas digitando o elemento desejado.		Obrigatória
2	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por inscrição imobiliária (setor, quadra, lote e sublote), apenas digitando o elemento desejado.		Obrigatória
3	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por endereço, apenas digitando o elemento desejado.		Obrigatória
4	Deverá permitir a seleção de proprietários por nomes ou CPF/CNPJ e recuperação dos imóveis de sua propriedade.		Obrigatória
5	Apresentação da seleção de feições em tabela definida no metadado, que apresente os dados na ordem e com nomes estabelecidos para cada perfil, incluindo tabelas legadas armazenados em quaisquer bancos de dados acessíveis e liberados para acesso, na rede intranet.		Obrigatória
6	Pesquisa genérica (avançada) de feições por atributos quaisquer de tabelas legadas, utilizando condições lógicas.		Obrigatória
7	Exportação dos atributos das feições selecionadas para arquivos externos, no mínimo nos formatos xls, txt e csv.		Obrigatória
8	Visualização no mapa das feições selecionadas no relatório.		Obrigatória
9	Navegação para outro conjunto de temas a partir de uma feição selecionada. Por exemplo, selecionado um imóvel, navegar para os dados do proprietário, e a partir do proprietário visualizar todos os imóveis. As navegações possíveis entre tabelas deverão ser indicadas nos metadados, não exigindo alteração dos códigos fonte.		Obrigatória



10	Visualização da totalidade de dados de uma particular feição selecionada		Obrigatória
11	Deverá obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da realização da consulta.		Obrigatória
12	Visualização ou recuperação dos documentos digitais associados a uma feição selecionada.		Obrigatória
13	Seleção rápida de feição por apontamento para visualização, dos principais dados e acesso a documentos digitais associados conforme definido nos metadados da feição.		Obrigatória
14	Seleção de feição por apontamento e apresentação detalhada dos atributos em tabela, permitindo as demais funções descritas anteriormente.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>GERAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Geração de mapa temático por agrupamento de cores, a partir de quaisquer atributos devendo possuir no mínimo os filtros por quantis, intervalos fixos ou definidos pelo usuário, para atributos numéricos, e valores únicos, para atributos textuais.		Obrigatória
2	Atribuição de cores controlada pelo usuário. No caso de objetos gráficos deverá permitir a escolha da forma e espessura e no caso objetos pontuais a escolha do de uma forma ou ícone, bem como sua dimensão na tela.		Obrigatória
3	Deverá obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.		Obrigatória
4	Qualquer mapa temático poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>GERAÇÃO DE CARTOGRAMAS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Geração de mapas temáticos de círculos proporcionais (cartograma) de acordo com valor atribuído a atributos numéricos de um tema selecionado com representação espacial. Permitir geração de gráficos de pizza quando selecionado mais de um atributo.		Obrigatória
2	Deverá permitir a atribuição de cores e o tamanho máximo do círculo, ou manter tamanho fixo, quando queremos apenas identificar a distribuição de valores.		Obrigatória
3	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.		Obrigatória
4	Qualquer cartograma poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>GERAÇÃO DE MAPAS DE PROXIMIDADE</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Geração de mapas de agrupamento por proximidade, para quaisquer temas com representação espacial. Temas que representem objetos não pontuais serão		Obrigatória



	agrupados pela localização dos respectivos centroides.		
2	Deverá ser indicado o diâmetro máximo do maior agrupamento e a distância entre centros de agrupamento.		Obrigatória
3	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.		Obrigatória
4	Qualquer mapa de proximidade poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>GERAÇÃO DE MAPAS DE CALOR</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer temas.		Obrigatória
2	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.		Obrigatória
3	Qualquer mapa de calor poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>GERAÇÃO DE ESTATÍSTICAS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Permitir a geração de estatísticas temáticas, com opção de agrupamento por atributo, e filtrando por campo e tipo de agrupamento. Por exemplo, realizar o agrupamento por bairros e gerar a estatística média de área de construção. Opcionalmente deverá ser possível utilizar um segundo agrupador, gerando uma matriz de valores.		Obrigatória
2	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da estatística		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>GERAÇÃO DE FILTROS ESPACIAIS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Seleção de feições de um tema com representação geográfica, tema alvo, por relacionamento espacial, a partir de elemento geográfico desenhado em tela, feições selecionadas por apontamento ou feições selecionadas por atributos de um tema de referência.		Obrigatória
2	Deverá permitir no mínimo os seguintes relacionamentos: contido, intercepta, toca e disjunto. Obrigatoriamente deverá ter a possibilidade de estabelecer uma área de influência (buffer) a partir de uma distância máxima.		Obrigatória
3	Selecionado um filtro espacial, ele poderá ser utilizado para restringir o conjunto de feições apresentadas na geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor e estatísticas.		Obrigatória
4	Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.		Obrigatória



5	Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.		PD
6	Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.		PD
<b>ITEM</b>	<b>FILTROS POR ATRIBUTOS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Seleção de feições por relações condicionais sobre quaisquer atributos de um tema. Deverá permitir no mínimo os seguintes operadores condicionais: maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, contém, entre.		Obrigatória
2	A utilização dos objetos selecionados em pesquisas por atributos, poderá ser utilizada para restringir a geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor, estatísticas e gráficos.		Obrigatória
3	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da estatística		Obrigatória
4	Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.		Obrigatória
5	Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.		PD
6	Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.		PD
<b>ITEM</b>	<b>GERAÇÃO DE CRUZAMENTOS ESPACIAIS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Deverá permitir o cruzamento entre feições com representação espacial, armazenando o resultado em uma entidade previamente publicada no sistema.		Obrigatória
2	As feições de referência poderão ser selecionadas utilizando filtros espaciais e por atributos.		Obrigatória
3	Deverá possuir operação espacial de "Buffer Interno": criação de polígono interno às feições, a partir de uma distância específica.		Obrigatória
4	Deverá possuir operação espacial de "Buffer Externo": criação de polígono externo às feições, a partir de uma distância específica.		Obrigatória
5	Deverá possuir operação espacial de Intersecção entre feições que se sobrepõem.		Obrigatória
6	Deverá possuir operação espacial de Subtração: recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas as regiões das feições de entrada que não interceptam as feições subtraídas.		Obrigatória
7	Deverá possuir operação espacial de União, unificando feições poligonais e seus atributos originais.		Obrigatória
8	Deverá possuir operação espacial de Envoltório: geração de um polígono convexo que envolve as feições de entrada,		Obrigatória



9	Deverá possuir operação espacial de Agregação, unificando feições com base em um atributo específico.		Obrigatória
10	O tema de saída deverá conter as geometrias geradas pelos operadores espaciais indicados e os atributos obtidos a partir das feições de base e de referência.		Obrigatória
11	Opcionalmente as geometrias geradas poderão ser apresentadas temporariamente, caso não seja indicado uma entidade de saída.		PD
ITEM	<b>GERAÇÃO DE INFOGRÁFICOS (DASHBOARDS)</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de pizza, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).		Obrigatória
2	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de linha, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).		Obrigatória
3	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de barras, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).		Obrigatória
4	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de rosca, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).		Obrigatória
5	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).		Obrigatória
6	Deve permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel.		Obrigatória
7	Deve permitir adicionar um número qualquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comprimento do mesmo, em relação a tela do computador, utilizando uma interface interativa, que permita definir a forma de apresentação de cada gráfico.		Obrigatória
8	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração dos gráficos.		Obrigatória



9	Permitir salvar o gráfico, para que possa ser recuperado para visualização imediata.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>IMPRESSÃO DE MAPAS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Configurar a página e nos formatos, A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem		Obrigatória
2	Imprimir no formato PDF		Obrigatória
3	O sistema deverá permitir, na impressão, os seguintes elementos: Nome, Legenda, Título, Escala, Data de Impressão, Nome do Usuário produtor do Mapa.		Obrigatório
4	Deverá permitir criar e salvar modelos de acordo com a necessidade do usuário.		PD
5	Configurar a página e nos formatos, A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem		Obrigatória
<b>EMISSÃO DE DOCUMENTOS</b>		<b>CARACTERÍSTICA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CERTIDÕES E LAUDOS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	As certidões e laudos deverão ser geradas em formato pdf selecionando um elemento pertencente a um tema específico.		Obrigatória
2	As certidões e laudos devem ser geradas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades tais como: certidão urbanística do imóvel, certidão de cadastro do imóvel, certidão de denominação de vias públicas; certidão de anuência de confrontação; certidão de diretrizes, certidão ambiental, dentre outras.		Obrigatória
3	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.		Obrigatória
4	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.		Obrigatória
5	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.		Obrigatória
6	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.		Obrigatória
7	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.		Obrigatória
8	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas;		Obrigatória
9	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.		Obrigatória



10	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>NOTIFICAÇÕES</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Deverá permitir a geração de notificações para um conjunto de elementos previamente selecionados de um tema.		Obrigatória
2	As notificações deverão ser formatadas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades.		Obrigatória
3	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.		Obrigatória
4	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.		Obrigatória
5	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.		Obrigatória
6	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.		Obrigatória
7	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.		Obrigatória
8	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas.		Obrigatória
9	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.		Obrigatória
10	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.		Obrigatória
11	A emissão de notificações deverá ser realizada através da filtragem de elementos de um tema, definindo a quantidade de notificações que serão geradas, por arquivo pdf, e o número total de notificações a ser gerada no lote, definidas pelo número de ordem inicial e final.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO DE GLEBAS E LOTES</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	O sistema deverá permitir a geração de memoriais descritivos de lotes, glebas e conjunto de lotes, a partir da seleção dos elementos para os quais é desejado a geração dos memoriais.		Obrigatória
2	O memorial deverá permitir indicar a numeração de pontos, suas coordenadas em projeção definida,		Obrigatória



	azimutes ou rumos, distância entre pontos e indicação dos confrontantes. Os confrontantes podem ser elementos do mesmo tema do objeto, logradouros ou elementos de um tema auxiliar.		
3	Deverá possuir ferramentas para orientar as geometrias e eliminar pontos colineares que não definam mudança de confrontante.		Obrigatória
4	Deverá possuir ferramenta para indicar curvas, lançando no memorial apenas o ponto inicial e final e o comprimento do arco.		Obrigatória
5	Deverá indicar a altitude de cada ponto, caso o tema de altimetria esteja disponível.		Obrigatória
<b>FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS</b>		<b>CARACTERÍSTICA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>GERENCIAMENTO E EDIÇÃO DE CAMADAS VETORIAIS COM ESPECIALIZAÇÃO PARA O CADASTRO TÉCNICO URBANO</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	O editor deverá permitir gerar feições pontuais, lineares, poligonais e redes, topologicamente ajustadas.		Obrigatória
2	Geração de pontos continuamente, definindo a distância mínima de aquisição.		Obrigatória
3	Geração de pontos por segmentos, defina a menor distância entre pontos.		Obrigatória
4	Geração de ponto por coordenada, geodésica ou plana.		Obrigatória
5	Geração de ponto por azimute e distância.		Obrigatória
6	Geração de curva por interpolação de Bézier.		Obrigatória
7	Geração de arcos de circunferência por três pontos.		Obrigatória
8	Geração de arcos por dois pontos e um raio.		Obrigatória
9	Arrastar aresta paralelamente.		Obrigatória
10	Gerar "offset" interno para geração do beiral, com armazenamento simultâneo do polígono de projeção do telhado e o polígono eliminado do beiral.		Obrigatória
11	O sistema deverá possuir função de atração por nó, vértice e aresta, definida a tolerância de atração e a lista de feições que geram atração.		Obrigatória
12	Gerar linha guia de 0, 45 e 90 graus.		Obrigatória
13	Gerar linha guia de ponto ortogonal.		Obrigatória
14	Gerar linha guia por dois pontos quaisquer.		Obrigatória
15	Gerar linha guia paralela a um segmento por distância.		Obrigatória
16	Permitir ajustar o tamanho de qualquer aresta, digitando o valor da medida.		Obrigatória
17	Incluir vértice.		Obrigatória
18	Remover vértice.		Obrigatória
19	Duplicar feição.		Obrigatória
20	Arrastar feição.		Obrigatória
21	Rotacionar feição.		Obrigatória
22	Remover feição.		Obrigatória
23	Copiar parte da feição.		Obrigatória
24	Desfazer e refazer (undo e redo).		Obrigatória
25	Unificar e desmembrar lotes.		Obrigatória



26	Gerar lotes a partir da subdivisão de quadras.		Obrigatória
27	Importar arquivos Shapefile		Obrigatória
28	Exportar arquivos Shapefile		Obrigatória
29	Importar arquivos DWG		PD
30	Exportar arquivos DWG		PD
31	Importar arquivos DXF		Obrigatória
32	Exportar arquivos DXF		Obrigatória
33	Importar arquivos KML		Obrigatória
34	Exportar arquivos KML		Obrigatória
37	Exportar para DXF camada de medidas dos segmentos das geometrias.		Obrigatória
38	Exportar para DXF camada de azimutes dos segmentos das geometrias.		Obrigatória
39	Exportar para DXF camada com quaisquer atributos do tema.		Obrigatória
40	Ajustar geometrias para garantir a emissão de memoriais, eliminando pontos colineares não associados à mudança de confrontante.		Obrigatória
41	O sistema deverá possuir versionamento de todas feições, gerando data e hora de inclusão e substituição.		Obrigatória
42	Gerar registro de toda alteração indicando usuário, data e hora e motivo da ação.		Obrigatória
43	Fornecer manual explicativo online para utilização das ferramentas de edição de camadas vetoriais na Web, com ilustração em gif ilustrativo.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>GERENCIAMENTO DE EQUIPES DE CAMPO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATORIA OU PD</b>
1	O sistema deve possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/dispositivo móvel integrado ao aplicativo WEB, para geração de ordens de serviço.		Obrigatória
2	Permitir a autenticação do usuário, utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso a rede de telefonia móvel.		Obrigatória
3	Apresentar mapas e imagens com vários níveis de resolução, no mínimo até 10cm, com funções de zoom e pan.		Obrigatória
4	Apresentar as tarefas localizadas no mapa, por "landmarks", na cor vermelha para tarefas não realizadas e verde para tarefas realizadas. Os "landmarks" devem ser sensíveis ao toque, apresentando as informações básicas da tarefa, em uma caixa de texto, que se tocado abre o formulário de obtenção de dados.		Obrigatória
5	Controlar o uso do GPS, ativando-o por demanda, sempre que o usuário toca no botão localizar (onde-estou) ou acionar o formulário, para reduzir o uso da bateria do dispositivo.		Obrigatória



6	Permitir obter múltiplas fotos de uma mesma tarefa com resolução mínima de 3 MP (megapixels), controle do zoom óptico, se disponível, mantendo o último ajuste realizado para tomada da foto.		Obrigatória
7	Permitir a carga prévia de mapas.		Obrigatória
8	Permitir a sincronização de tarefas, enviando para o servidor as tarefas concluídas e recebendo a nova jornada. As tarefas concluídas serão eliminadas do dispositivo móvel. As tarefas poderão ser transferidas apenas por WI-FI ou uso da rede de telefonia móvel.		Obrigatória
9	Permitir gerar uma cópia de segurança dos dados armazenados no dispositivo móvel.		Obrigatória
10	Permitir criar uma tarefa não programada, segurando clique em um ponto do mapa, adicionar a tarefa, porém ainda não salva.		Obrigatória
11	Permitir incluir uma assinatura a partir de uma tela com facilidade de caligrafia.		Obrigatória
12	Operar em modo off-line, sem utilização da rede de telefonia móvel.		Obrigatória
13	Operar em modo híbrido, utilizando simultaneamente a rede de telefonia móvel.		Obrigatória
14	O aplicativo deverá permitir a configuração de um número qualquer de formulários, para atender tarefas específicas, e ser executado em ambiente Android ou IOS, sem necessidade de reprogramação.		Obrigatória
15	A partir da aplicação Web, criar uma jornada de trabalho para um particular agente, selecionado o tipo de tarefa a ser executada, das tarefas possíveis para o usuário.		Obrigatória
16	Selecionar os locais para execução das tarefas da jornada, a partir de pesquisas tabulares ou espaciais definidas pelo operador no banco de dados ou apontamento no mapa.		Obrigatória
17	Carregar os "tiles" dos mapas e imagens, que cobrem a área correspondente para permitir o uso off-line.		Obrigatória
18	Permitir a exibição das tarefas de coletas de dados em campo, no ambiente Web, com acompanhamento do status das tarefas (Programado, Enviado para Aprovação, Reprovado, Concluído/ Aprovado).		Obrigatória
19	Permitir omissão de campos e validação de dados a partir do arquivo de configuração, sem a necessidade de alteração do código do aplicativo, para diferentes formulários utilizados.		PD
20	Configurar múltiplos formulários para coleta dos dados, a partir de arquivo de configuração recebido durante o processo de carga do aplicativo, para cada usuário, em função de suas permissões.		Obrigatória
21	Geração de estatísticas de produção.		Obrigatória
ITEM	<b>GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Permitir a inserção, cadastramento, atualização e exclusão de informações cadastrais (atributos) das Obras Municipais executadas na municipalidade		Obrigatória



	vinculada a localização espacial (feições gráficas georreferenciadas).		
2	Feição Gráfica (identificação e localização espacial do da obra pública).		Obrigatória
3	Identificação Cadastral e Tributária da parcela territorial da Obra.		Obrigatória
4	Dados Cadastrais da Obra.		Obrigatória
5	Nomenclatura do Logradouro, Bairro e afins.		Obrigatória
6	Permitir anexar (armazenar) Arquivo Digital dos Projetos de Infraestrutura do Projeto Aprovado.		Obrigatória
7	Data do Projeto Aprovado.		Obrigatória
8	Permitir arquivar o arquivo digital da documentação de Responsabilidade Técnica e Relatórios Técnicos.		Obrigatória
9	Permitir a importação de projetos em formato de desenho digital para criar elementos espaciais e associar a dados cadastrais citados anteriormente.		PD
10	O sistema deverá permitir manter o cronograma de planejamento e execução, incluindo previsão de pagamentos e valores efetivamente realizados, para acompanhamento e medição de execução de obras e geração de relatório de medição.		Obrigatória
11	Deverá ser incorporado um sistema móvel para fiscalização em campo integrado a este módulo para realização de vistorias "in loco" por fiscais contendo ferramentas de controle de ordens de serviço e medições conforme cronograma e orçamento pré-carregados em sistema para fiscalização e seus aspectos, conforme verificado em módulos anteriores.		Obrigatória
<b>ITEM</b>	<b>EDIÇÃO DE METADADOS DOS DADOS GEOGRÁFICOS NA WEB</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIO U PD</b>
1	Definir Nome Longo		Obrigatória
2	Definir Nome Curto		Obrigatória
3	Definir Título		Obrigatória
4	Definir Resumo/ Descrição		Obrigatória
5	Definir Palavra-chave		PD
6	Propriedades: Informações de Referência cartográfica, Proprietário dos dados; Provedor das informações		PD
<b>ITEM</b>	<b>FUNCIONALIDADES PARA DOWNLOAD E UPLOAD DE DOCUMENTOS RELACIONADOS A INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA</b>	<b>ATENDEU SIM/NÃO</b>	<b>OBRIGATÓRIA OU PD</b>
1	Upload de documentos pela interface do sistema		Obrigatória
2	Download de documentos pela interface do sistema		Obrigatória

## IX – DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



9.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo De Referência.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e retornado para a Administração em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.3. O prazo previsto no subitem 9.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

## **X – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

10.1- A CONTRATADA deverá iniciar a instalação/implantação do(s) sistema(s) objeto DESTES Termo De Referência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato e data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial e o término destes serviços deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente.

10.2. A CONTRATADA deverá iniciar a conversão da base de dados e migração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e o término destes serviços deverão se dar no prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente.

10.3. CONTRATADA deverá iniciar os treinamentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e o término destes serviços deverão se dar no prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente. A realização do treinamento deverá obedecer às condições previstas no item 11, deste Termo de Referência.

10.4. O pagamento dos serviços referente a implantação/instalação, conversão da base de dados, migração e treinamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do adimplemento de cada um desses serviços/parcelas, com a atestação pelo fiscal do contrato.

10.5. O pagamento pelos serviços de locação (licença de uso) do(s) sistema(s) será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após a execução do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização, comprovando a prestação dos serviços, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho.

10.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados acordados;
- b) Deixar de executar as atividades contratadas, ou não as executar com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixar de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço e/ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade do serviço, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

**Instrumento de Medição de Resultado (IMR)** os resultados obtidos pela contratação serão aferidos na forma de Instrumento de Medição de Resultado, conforme descrito abaixo. O IMR é equivalente ao Acordo de Nível de Serviços (ANS).

#### 10.6.1. Serviço de Implantação e Treinamento:

Entrega do serviço de implantação no prazo definido no cronograma. Caso o serviço não seja entregue no prazo definido, haverá glosa da Ordem de Serviço correspondente, conforme quadro a seguir:

Atraso	% de desconto
15 dias	15%
45 dias	20%
Acima de 60 dias	25%

#### 10.6.2. Suporte e manutenção da solução implantada:

A Contratada deverá atender as solicitações da Contratante no prazo de 2 (duas) horas a partir das Ordens de Serviço

Prazo	Glosa
2 horas corridas (em dias úteis -9h às 18h), contadas a partir da data de solicitação de operação assistida.	Após estas 2 horas, será glosado o valor de 0,05% por período adicionalde 2 horas, podendo chegar no máximo a 25%

## XI – FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização e o recebimento definitivo do objeto deste termo de referência serão feitos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.

11.2- No caso da execução do serviço apresentar alguma irregularidade, este será recusado, cabendo à detentora saná-las, no prazo a ser determinado pela Secretaria solicitante.







	MÓVEIS INTEGRADOS COM A APLICAÇÃO SIGWEB																		
	LEVANTAMENTO MÓVEL TERRESTRE COM CAMERA 360 PARA TODAS AS VIAS URBANAS DE TERESÓPOLIS																		
	ARQUIVO DIGITAL DO RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES																		
SISTEMA DE GESTÃO CADASTRAL WEB	FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVICE - SAAS) NA WEB PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E MONITORAMENTO URBANO MUNICIPAL COM ATENDIMENTO HELP-DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA																		
	IMPLANTAÇÃO, MODELAGEM, PARAMETRIZAÇÃO, CARGA DE DADOS, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL NA WEB																		
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA PREFEITURA																		
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>		5,45%	9,79%	8,07%	7,22%	4,27%	3,28%	2,25%	7,07%	5,24%	9,33%	9,07%	9,39%	7,65%	4,63%	4,87%	0,81%	0,81%	0,81%



### **XIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1.** Contratar, treinar e manter empregados em quantidade e qualificação compatíveis para a execução dos serviços objeto da contratação, sendo considerada neste particular, como única empregadora.
- 13.2.** Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança. Cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços inclusive as determinações emanadas da fiscalização desta Prefeitura, fazendo prova dos recolhimentos devidos.
- 13.3.** Arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Prefeitura.
- 13.4.** Desenvolver boas relações com os funcionários da PREFEITURA, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da fiscalização.
- 13.5.** Fazer prova, perante a Prefeitura, do cumprimento de todas as suas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente edital, quando exigido, sendo considerada neste particular como única empregadora.
- 13.6.** Corrigir ou substituir mediante “NOTIFICAÇÃO”, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou posto de trabalho que estiverem em desacordo com o aqui exigido.
- 13.7.** Observar e fazer cumprir normas de segurança do trabalho para empresas terceirizadas, bem como cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXX, da Constituição da República.
- 13.8.** Caso deixe de prestar os serviços, fica a Prefeitura no direito de contratar em qualquer outra licitante, por conta exclusiva da Contratada, obrigando-a a cobrir todas as despesas não só do serviço, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.
- 13.9.** Atender as convocações dos órgãos de controle interno para expor os fatos conforme a verdade, prestando as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos procedimentos administrativos, sob pena de incorrer em pena infração contratual.

### **XIV- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
- 14.2.** Entregar à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato.
- 14.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto.



- 14.4. Designar servidor ou comissão para receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Termo de Referência e no contrato, ou rejeitá-lo.
- 14.5. Vetar o emprego de quaisquer produtos e/ou serviços que considerar incompatíveis com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possam ser inadequados, nocivos ou prejudiciais à saúde dos servidores.
- 14.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis.
- 14.7. Solicitar que sejam corrigidos os serviços que não atenderem às especificações do objeto contratado.
- 14.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições, fixando prazo para sua correção.
- 14.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **XV- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (colocar igual ao que alterar no corpo do edital)**

- 15.1. Ao vencedor, adjudicado e contratado, que se tornar inadimplente pela execução do OBJETO - descrito na cláusula I desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pela escusa ou descumprimento da sua garantia, como proposto, serão aplicadas as seguintes penalidades:
  - 15.1.1. Advertência por escrito;
  - 15.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente;
  - 15.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, sempre de acordo com a gravidade do fato e a decisão da autoridade competente;
  - 15.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração até a reabilitação do contratado perante a autoridade que prolatou a decisão, sempre após o ressarcimento de danos.
- 15.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas de forma isolada ou em conjunto com as demais exemplificadas nos subitens acima, na dependência da falta cometida e a critério da Administração, tudo sem prejuízo da comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas do Estado.
- 15.3. Será garantido, nesse caso, ao contratado, o exercício do direito de defesa prévia estabelecido nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



## XVI- ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

Os proponentes deverão apresentar os valores das propostas da forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>MOBILIZAÇÃO E PLANO DE TRABALHO</b>				
	MOBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPES E PLANO DE TRABALHO	Unid.	1		
2	<b>LEVANTAMENTO DE CAMPO – Apoio Básico e Suplementar</b>				
	APOIO DE CAMPO BÁSICO GSD 10CM	Km <sup>2</sup>	140		
	APOIO DE CAMPO SUPLEMENTAR GSD 10CM	Km <sup>2</sup>	140		
3	<b>AEROLEVANTAMENTO</b>				
	COBERTURA FOTOGRAMÉTRICA DIGITAL COM GSD DE 10 CM	Km <sup>2</sup>	140		
4	<b>ORTOFOTOCARTAS</b>				
	ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS NA ESCALA DE 1:1.000	Km <sup>2</sup>	140		
5	<b>PLANTA DE VALORES GENÉRICOS</b>				
	ELABORAÇÃO / REVISÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS	U.I	70000		
6	<b>CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO</b>				
	LEVANTAMENTO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL	hora	704		
	DIGITALIZAÇÃO E GEOREFERENCIAMENTO DAS PLANTAS ANALÓGICAS	hora	1056		
	DIGITALIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DAS FICHAS DO BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, CRIAR POLÍTICA DE DADOS E REALIZAR CARGA NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	Unid.	210000		
	ATUALIZAÇÃO DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEOREFERENCIADO	U.I	70000		
	ATUALIZAÇÃO DO BOLETIM E INFORMAÇÕES CADASTRAIS "BIC" COM LEVANTAMENTO CADASTRAL "IN LOCO" UTILIZANDO DISPOSITIVOS MÓVEIS INTEGRADOS COM A APLICAÇÃO SIGWEB	U.I	15000		
	LEVANTAMENTO MÓVEL TERRESTRE COM CAMERA 360 PARA AS VIAS URBANAS DE TERESÓPOLIS	Km Linear	510		
	ARQUIVO DIGITAL DO RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES	U.I	70000		
7	<b>SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL GEOREFERENCIADO</b>				
	FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS) NA WEB PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO COM ATENDIMENTO HELP-DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA	Mês	18		
	IMPLANTAÇÃO, MODELAGEM, PARAMETRIZAÇÃO, CARGA DE DADOS, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL NA WEB	Hora	1056		
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA PREFEITURA	Unid.	6		
<b>Valor Total do Projeto (R\$)</b>					

## XVII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração da proposta, bem como para a execução do contrato e o cumprimento das obrigações decorrentes.

17.2. A apresentação das propostas de preço deverá seguir as condições estabelecidas neste Termo de Referência, apresentando a Planilha de Custos e Formação de Preços.

17.3. O foro da cidade de Teresópolis será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Departamento de Suprimentos e Licitação  
[www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br)

PMT-RJ
PROCESSO Nº 11.414/2021
RUBRICA: FLS:

Teresópolis, XX de XXXX de 2021.

Theodoros Ilias Panagoulas  
Mat. 1.12566-4  
Engenheiro Topógrafo

Fábio Cunha Cardoso  
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais  
Mat. 1.06577-8